

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 111

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1913

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL

Despacho colectivo do ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.192, que approva os novos estatutos da The New York Life Insurance Company, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 4.679, de 1902.

Decreto n. 10.209 A, que manda observar no corrente exercicio os decretos ns. 8.679, de 1906; 7.817, de 1910; 8.520, de 1911, e 9.323, de 1912.

Ministerio da Guerra — Decreto de 11 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justica, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Officiel e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente — Rectificação.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viagem, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, da Inspectoria de Obras Contra as Seccas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Relatorio apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, pelo director geral de Industria e Commercio, sobre a inspecção das escolas de aprendizes artifices do norte da Republica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

O numero da hoje contem um supplemento de 28 paginas.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Catete, sob a presidencia do Exmo. Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o despacho colectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Nomeando:

O bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa para o lugar de substituto do juiz federal na secção de Santa Catharina;

O Dr. Juliano Moreira professor extraordinario honorario da Faculdade de Medicina da Bahia;

Exonerando a pedido o bacharel Theodoro Figueira de Almeida do lugar de official de gabinete da Presidencia da Republica;

Promovendo na Brigada Policial, ao posto de capitão, por antiguidade, o graduado Manoel Saturnino de Oliveira e, por merecimento, os tenentes Benigno Henrique de Menezes e Isidro Gomes de Sá; ao posto de tenente, por merecimento, os alferes Arthur José da Silva e Antonio Bernardino da Silva Junior e por antiguidade o alferes Themistocles de Faria Lima; ao posto de alferes o sargento quartel-mestre Pedro Saint Clair de Freitas, o 1° sargento amanuense Joaquim de Souza Martins e o sargento ajudante Sabino José da Cunha.

Concedendo medalha de distincção de 1ª classe ao cabo de esquadra graduado da Brigada Policial do Districto Federal José Poppe e a Pedro Guimarães Pereira.

— Ministerio da Fazenda :

Expedito os decretos:

N. 2.782, que corrige engano verificado na redacção do art. 28, verba 13ª, n. 22, da lei n. 2.733, de 4 de janeiro de 1913, que fixou a despesa geral da Republica para o corrente exercicio;

N. 10.217, que autoriza a sociedade anonyma de pensões e dotes « A Carioca », com sede nesta Capital, a funcionar na Republica o approva, com alterações, os seus estatutos;

N. 10.218, que abre o credito de 2:000\$, suplementar a verba 33ª, exercicios findos, do exercicio de 1913;

N. 10.219, que approva, com alterações, os novos estatutos da Companhia de Seguros Terrastres e Maritimos « Argos Fluminense », com sede nesta Capital;

N. 10.220, que abre o credito de 312:100\$, para pagamento a Domingos Tamanqueira, em virtude de sentença judiciaria.

Nomeando :

O conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Crescentino Baptista de Carvalho para o lugar de inspector, em commissão, na mesma Alfandega;

O sub-director da Recebedoria do Districto Federal Torroto Guerra para o lugar de delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo;

O conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande Licio de Campos Borralho para o lugar de inspector, em commissão, da Alfandega de Porto Alegre.

Antonio da Silva Costa para o lugar de corretor de fundos publicos da Praça do Rio de Janeiro;

Aphrodisio Fernandes Barros para o lugar de 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte.

Exonerando, a pedido, o Dr. Cornelio Vaz de Mello do lugar de presidente do conselho fiscal da Caixa Economica de Minas Geraes e o 2º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro José Silverio dos Santos do lugar de delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Nacional, em Minas Geraes.

Dispensando, a pedido, o chefe de secção da Alfandega de Santos Felinto Elysio do Nascimento do lugar de delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Nacional, no mesmo Estado.

Exonerando, por abandono de emprego, Milton Marques de Oliveira Mello, de 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

—Ministerio da Marinha:

Promovendo, no Corpo da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Julio Cesar de Noronha Santos e ao posto de capitão de corveta o capitão-tenente Rogerio Augusto de Siqueira.

Rectificando o decreto de 7 de janeiro de 1909, para o fim de passar o capitão de corveta reformado engenheiro machinista Isaias Tavares Dias Pessoa a perceber 42 quotas de gratificação adicional de official superior e não de official subalterno, conforme consta do alludido decreto.

—Ministerio da Guerra:

Promovendo na arma de infantaria a 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Arminio Borba de Moura; a 2º tenente o aspirante a official Octavio Alves de Araujo.

Transferindo na arma de artilharia, por conveniencia do serviço, os capitães Astrogildo Rosembo da Silva, da 1ª bateria do 9º batalhão, para a 1ª do 5º e Aurelio de Amorim, desta bateria e batalhão para a 1ª do 9º.

Nomeando o capitão da arma de engenharia Antonio José da Fonseca addido militar á Legação do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte.

Concedendo a João Cesar Ferreira dispensa do lapso de tempo para poder satisfazer o pagamento da importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de alferes.

Mandando incluir no quadro ordinario da arma de infantaria o 1º tenente Januario Augusto de Abreu e Silva e o 2º tenente Jocelyno Carlos Franco de Souza.

Declarando que o 1º tenente graduado da arma de cavallaria Gustavo Pantaleão da Silva deverá contar antiguidade dessa graduação de 2 do corrente.

Perdoando o resto de tempo que falta para cumprirem as penas a que foram condemnados aos seguintes sentenciados militares:

Soldado Salvador Pontes Martins, condemnado a um anno, 10 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado Eugenio Alves Ries, condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado Eduardo de Souza Luz, condemnado a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

—Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Expedindo os decretos:

N. 10.221, que prorroga até 1º de julho do corrente anno o prazo a que se refere a clausula II do contracto autorizado pelo Decreto n. 9.966, de 26 de dezembro de 1912, para o inicio do serviço de navegação entre o Rio de Janeiro e Iguape;

N. 10.222, que abre o credito especial de 1.000.000\$000 para tornar effectivas as desapropriações de terras e aguas das bacias dos rios Xerem, Mantiquira, S. Pedro, Grande, Camocim e Covaçã;

N. 10.223, que approva os estudos definitivos e o orçamento do ramal do Morro do Chapéo, da linha de ligação da Estrada do Ferro S. Francisco á Estrada de Ferro Central da Bahia.

Nomeando:

O bacharel Francisco Portella Parante para o cargo de administrador dos Correios do Estado do Piahy;

O coronel Guilherme Cesar da Rocha para o cargo de administrador dos Correios do Estado do Ceará.

Exonerando o bacharel Mathias Olympio de Mello do cargo de administrador dos Correios do Estado do Piahy.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os decretos:

N. 10.215 que concede autorização á Middletown Car Company para continuar a funcionar na Republica;

N. 10.216, que conceda autorização á «Santa Cruz Coffee Company, Limited» para continuar a funcionar na Republica.

Nomeando os Drs. Arthur do Prado e Pedro Barreto Galvão para os cargos de lente e substituto da 1ª cadeira e os Drs. José de Freitas Machado e Pedro Augusto Pinto para os cargos de lente e substituto da 2ª cadeira dos cursos fundamentais de engenheiros agronomos e medicos veterinarios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria;

Concedendo ao lente cathedratico da Escola do Minas de Ouro Preto Dr. Alfredo Teixeira Baeta Neves a gratificação de 10% sobre seus vencimentos, visto ter completado quinze annos de serviço effectivo no magisterio.

Concedendo patentes de invenção a:

United Shoe Machinery Company of South America, para «um processo e apparelho para acabamento de beiras de peças de couros»;

Ferdinando Vertulli para «um novo apparelho para gymnastica e outros sports, denominado—Mesa Sportiva»;

Affonso Braga de Carvalho e Hans Scherer, para «uma caixa destinada a distribuição automatica de coupons com a marcação de data e hora»;

Antonio Corindiba de Carvalho, para «uma barraca cuja cobertura serve tambem de capa e destinada ao abrigo, principalmente, da soldados do exercito e denominada — Barracapa».

D. Maria Antonieta Maranhão, para «um preparado hygienico para toilette, denominado Rangelina, destinado a supprimir o mau cheiro occasionado pelo suor, eliminando-o completamente do corpo».

João Baptista Serran, para «um novo producto, denominado XIF, obtido das palmeiras conhecidas pela denominação vulgar de Tecuma, destinado á limpeza de metaes, vidro, marmore e semelhantes».

Major Domingos Virgilio do Nascimento, Henrique Henke, 2º tenente Joaquim Francisco Berlin e Paulo Hauer, para «um processo de preparação de uma bebida refrigerante, denominada Mattitz, obtida com o extracto secco da herva matte».

Herman House, para «aperfeiçoamentos relativos a molas de suspensão em vehiculos, para absorver os choques nas estradas ou caminho».

Michele Prozone e Faustino Penner, para «uma nova telha inquebravel e leve, denominada Telha Paulistana».

Por occasião do despacho colectivo o Sr. ministro interino da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações, relativas ao periodo de 7 a 12 de maio de 1913:

Não soffreu alteração sensivel o mercado de cambio na ultima semana.

O Banco do Brazil sacava ante-hontem á taxa de 16 5/32 d. e obteve letras para cobertura a 16 7/32 d. e 16 1/4 d.

As taxas a que os demais bancos realizaram ante-hontem operações de cambio a 90 dias á vista foram as seguintes:

Nacional Ultramarino, 16 1/8 d.

The British Bank, 16 3/32 d. e 16 5/32 d.

London and River Plate, 16 3/32 d. e 16 1/8 d.

Française et Italienne, 16 1/8 d. e 16 3/32 d.

Brasiliensche Bank, 16 1/16 d. e 16 1/8 d.

London and Brazilian, 16 1/8 d.

Allemao Transatlantico, 16 3/32 d.

Deutsch Südamerikanische, 16 1/8 d.

A cotação do cambio sobre Londres foi de 16 7/64 d., a 90 dias, e 15 61/64 d., a vista, na terça-feira da semana anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$000 obtiveram vendas de 983\$ a 999\$000.

As do emprestimo de 1903, que na semana anterior estavam a 970\$ e 972\$, foram vendidas durante a semana a 980\$000.

As do emprestimo de 1903 mantiveram-se em 1:030\$000.

As do emprestimo de 1911 cotaram-se a 970\$000.

As do emprestimo de 1897 tiveram a cotação de 990\$000.

As acções do Banco do Brazil foram vendidas a 259\$ e 260\$000.

A ultima cotação das apolices federaes de 3 % foi ainda de 970\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes:

Emprestimo de 1883.....	93 a 98
Emprestimo de 1888.....	93 a 97
Emprestimo de 1889.....	81 a 82
Emprestimo de 1893.....	98 a 100
Funding loan.....	101 a 102
Recession.....	81 a 82
Emprestimo de 1903.....	97 a 99
Emprestimo de 1908.....	99 a 101
Emprestimo de 1910.....	79 a 80
Emprestimo de 1911.....	90 a 92

O deposito de ouro ante-hontem na Caixa de Conversão era no valor de £ 25.075.915-8-9, equivalentes a 376.138:731\$577, contra £ 25.102.817-15-11, correspondentes a 376.512:266\$931 na terça-feira da semana anterior.

O total da emissão circulante era ante-hontem no valor de £ 26.365.233-16-9, equivalentes a 395.478:507\$393, contra £ 26.392.136-3-11, correspondentes a 395.882:012\$967 na terça-feira da semana anterior.

As entradas de ouro do dia 7 até ante-hontem foram na importância de 161:069\$707; as retiradas na de 537:605\$081 e o troco de notas na de 178:270\$000.

As notas em circulação importavam ante-hontem em 395.476:770\$ ao cambio de 16 d. por 1\$ e a moeda subsidiaria em 1:737\$393, contra 395.880:610\$ e 1:432\$967 na terça-feira da semana anterior.

Não se modificou a situação do emprestimo de 1868, juros de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse emprestimo já foi resgatada a somma de £ 698.020 ou 6.203:500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172 ou 117:003\$000.

Do emprestimo de 1897, de 60.000:000\$, havia sido resgatada até ante-hontem a somma de 52.507:000\$, restando por pagar 596:000\$ de titulos sorteados.

Durante a semana o Thesouro pagou a quantia de 13:000\$ de apolices desse emprestimo.

As noticias no mercado do café ante-hontem foram as seguintes:

No Rio, o mercado firme, cotando-se o tipo 7 (15 kilos) a 9\$800, contra 9\$600 na terça-feira da semana anterior. O stock era de 114.322 saccas.

Em Santos, o mercado igualmente firme, cotando-se igualmente os tipos 4 e 7 (10 kilos) a 6\$900 e 6\$000, respectivamente, contra 6\$500 e 5\$800 na terça-feira da semana anterior. O stock era de 1.396.072-saccas.

As noticias do mercado da borracha no Pará na semana passada accusam o seguinte movimento:

	Toneladas:
Entradas.....	910
Embarques.....	680
Stock.....	1.977

Preço: 3 shs. e 5 d.

Faltam noticias de Manãos.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 5 a 10 do corrente.

Bolsa de Mercadorias:

As operações realizadas e registradas pelos corretores na Bolsa, no mez de abril proximo passado, representam o valor de 1.665:602\$, sendo:

Assucar, 33.461 saccos.....	711:387\$600
Algodão, 11.381 fardos.....	893:191\$100
Sebo, 100 pipas.....	30:720\$000
	1.665:602\$000

Durante a semana foram registradas, pelos corretores, as seguintes operações:

Dia 5:

Algodão.....	200 fardos
Assucar.....	625 saccos
Sebo.....	200 quartolas

Dia 6:

Algodão.....	397 fardos
Assucar.....	2.395 saccos

Dia 7:

Algodão.....	1.000 saccos
Assucar.....	2.900 saccos
Sebo.....	100 quartolas

Dia 8:

Algodão.....	500 fardos
Assucar.....	1.106 saccos

Dia 9:

Algodão.....	600 fardos
Assucar.....	2.610 saccos
Sebo.....	66 pipas

Dia 10:

Algodão, 400 fardos.
Assucar, 1.650 saccos.
Sebo, 200 quartolas.

Resumo:

Algodão, 3.097 fardos.
Assucar, 11.286 saccos.
Sebo, 500 quartolas e 66 pipas.

As vendas realizadas para entregas futuras foram as seguintes:

Algodão:

Junho, 500 fardos ao preço de 9\$500, por 10 kilos.....

Julho, 200 fardos ao preço de 9\$500, por 10 kilos.....

Junho e julho, 500 fardos ao preço de 9\$500 por 10 kilos.....

Julho e agosto, 600 fardos ao preço de 10\$000 por 10 kilos.....

Agosto e setembro e outubro, 300 fardos ao preço de 9\$700 por 10 kilos.

Outubro, 200 fardos ao preço de 9\$800 por 10 kilos.

Mercado de algodão:

Um pouco mais de animação se notou nos negócios no decurso da semana finda, sendo que, para os algodões de entrega prompta, os preços foram mais baixos na base de 9\$300 para as primeiras sortes e para o futuro 9\$800 a 10\$, fechando o mercado, porém, em situação indecisa.

Durante a semana entraram 6.126 fardos das procedencias abaixo:

	Fardos
Mossoró.....	2.784
Sergipe.....	1.289
Assú.....	693
Ceará.....	610
Penedo.....	500
Parahyba.....	150
Natal.....	100

6.126

Sahiram dos trapiches 6.464 fardos e ficaram em stock 28.524.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$200 a 10\$800
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Pernambuco, mediano.....	Nominal.
Assú, 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$500
Natal, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$000
Natal, regular.....	Nominal.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$000
Mossoró, regular.....	Nominal.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$000
Ceará, regular.....	Nominal.
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$000
Parahyba, regular.....	Nominal.
Macció, 1ª sorte.....	9\$600 a 9\$800
Macció, regular.....	Nominal.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Sergipe-Dores.....	9\$300 a 9\$800
Sergipe-Itabaiana.....	Nominal.
Maranhão, regular.....	Nominal.
Piauí, regular.....	Nominal.

Mercado de assucar:

Este mercado apresentou-se um pouco mais movimentado; os negócios para as refinarias foram em maior numero e os preços para o branco crystal oscillaram entre 410 e 480 réis, este para as qualidades superiores e em pequeno lote. Os mascavos, devido á baixa dos preços, tem proporcionado maior numero de negócios, apesar de approximar-se a epoca das rapaduras no interior.

O mercado fechou estavel.

As entradas foram de 7.145 saccos das seguintes procedencias:

	Saccos
Sergipe.....	5.945
Câmpo.....	700
Macció.....	500
	7.145

As sahidas foram de 31.094 saccos e ficaram em stock 261.974.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

Branco, usinz (não ha).

Branco, crystal.....	\$410 a \$480
Branco, 3ª sorte.....	\$360 a \$400
Branco, 2ª jacto.....	\$320 a \$370
Somenos (não ha).	
Mascavinho.....	\$260 a \$320
Crystal amarello.....	\$300 a \$350
Mascavo bom.....	\$190 a \$220
Mascavo regular.....	\$180 a \$200
Mascavo baixo.....	\$150 a \$190

Mercado da borracha:

Achando-se o mercado regularmente suprido o sendo pequenas as sahidas, os preços offerecidos pelos compradores tornaram-se mais baixos, sendo, porém, acceitos por alguns possuidores. O mercado fechou frouxo.

Foram registrados os preços de 40\$ a 45\$ por 15 kilos.

Entraram 31 volumes de procedencia mineira.

A borracha da Amazonia teve o seguinte movimento de 1 a 3 de maio de 1913, comparado com igual periodo em 1912, 1911 e 1910:

	1913	1912	1911	1910
Entradas, toneladas.....	2.406	3.451	3.670	3.795
Sahidas, toneladas.....	2.447	3.079	2.615	4.004
Stock, primeiras mãos, toneladas..	739	532	4.836	285

Cotações:

Pará, fina, ilhas, kilo.....	3\$370	4\$750	5\$000	11\$000
Liverpool, ilhas, libra.....	3/4	4/8	4/10	10/3 shs.
Nova York, ilhas, libra.....	s/n	s/n	114	262 cts.

Durante a semana sahiram os seguintes navios com carregamento de borracha:

	Pará	Manãos	Iquitos
	Kilos		
Atahulpa, para Liverpool.....	31.809	68.065	218.475
Vicent, para Nova York.....	354.392	275.360	—
Antony, para Liverpool.....	277.502	242.072	—

Mercado de café:

Este mercado apresentou no correr da semana diversas alternativas, que bem demonstram a incerteza com que estão operando os seus interessados.

Dia 5:

O mercado abriu firme aos preços de 9\$700 a 9\$800, cotações estas que vigoraram durante o dia.

Dia 6:

Abriu o mercado com as cotações anteriores, mas com pouco movimento de vendas; no correr do dia as ofertas dos compradores não foram acceitas pelos vendedores, sendo realizados poucos negócios.

Dia 7:

Funcionou firme na abertura e encerramento; os preços conhecidos foram ainda os mesmos para os negocios da manhã; á tarde, porém, o preço de 9\$800 prevaleceu para as vendas realizadas, tomando por base o typo 7.

Dia 8:

Os preços do tipo 7, regularam de 9\$700 a 9\$800, mantendo-se o mercado calmo e com negócios reduzidos.

Dia 9:

Não foram conhecidas as vendas da manhã por terem sido os negócios realizados fora do Centro do café. Regularam os preços de 9\$600 a 9\$800, fechando o mercado firme e com regular procura.

Dia 10:

Com o preço de 9\$800 regulou o mercado bem sustentado durante todo o dia e assim fechando.

Entraram 30.061 saccas, embarcaram 23.449, foram vendidas 24.809 e ficaram em stock 177.092 não incluindo o café sobre água e em Niotheroy.

Mercado de Santos

Entraram 36.353, sahiram 23.137; venderam-se 41.622 e ficaram em stock 1.341.440 saccas.

Bolsas estrangeiras

Nas bolsas estrangeiras, foram negociadas 333.000 saccas, assim distribuidas:

Nova-York.....	135.000
Harre.....	100.000
Hamburgo.....	85.000
Londres.....	33.000

333.000

Mercado de cereaes:

Continuam frouxas as banhas.

Os demais generos apresentaram pequenas diferenças nos preços, como se verá pelos que são registrados nos boletins de preços correntes, annexos a esta revista.

Entraram:

Arroz :

	Saccos
Por cabotagem.....	4.992
Pelas estradas de ferro.....	788
Do estrangeiro.....	2.600

7.308

Farinha de mandioca :

	Saccos
Por cabotagem.....	4.534
Pelas estradas de ferro.....	282

4.816

Feijão de diversas qualidades :

	Saccos
Por cabotagem.....	4.550
Pelas estradas de ferro.....	1.145
Do estrangeiro.....	2.950

8.615

Milho:

	Saccos
Pelas estradas de ferro.....	21.136

Diversos generos :

Aguardente:

	Pipas
Por cabotagem.....	51
Pelas estradas de ferro.....	282
	333

Alcool:

	Tonéis	Pipas
Por cabotagem.....	405	371
Pelas estradas de ferro.....	25	34
	436	405

Alfafa:

	Fardos
Por cabotagem.....	1.136
Do estrangeiro.....	1.000
	2.136

Banha:

	Caixas	Latas	Barris
Por cabotagem.....	3.221	—	—
Pelas estradas de ferro.....	25	3	—
Do estrangeiro.....	100	—	100
	3.346	3	100

Fumo:

	Fardos	Rolos	Pacotes
Por cabotagem.....	1.469	—	2
Pelas estradas de ferro.....	198	132	3.057
	1.667	132	3.059

Manteiga:

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	290	—
Pelas estradas de ferro.....	129	3.481
	419	3.481

Vinho:

	Quintos
Por cabotagem.....	153

Mercado de xarque:

Este mercado apresentou-se mais animado e com entradas mais abundantes, não tendo havido alterações nas cotações.

Entraram 11.265 fardos do Rio da Prata e 1.822 do Rio Grande. Sahiram dos trapiches 8.037 fardos dessas procedencias, ficando em stock 18.000 fardos do Rio da Prata e 1.500 do Rio Grande contra 14.500 na semana anterior.

Vigoraram os seguintes preços :

Rio da Prata:

	Por kilo
Patos e mantas.....	1\$020 a 1\$080
Mantas.....	1\$060 a 1\$200

Rio Grande:

Patos e mantas.....	1\$000 a 1\$040
Mantas.....	1\$000 a 1\$140

O mercado fechou firme.

O syndico, João Severino da Silva.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.492 — DE 23 DE ABRIL DE 1913

Approva os novos estatutos da The New York Life Insurance Company, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 4.676 de 13 de novembro de 1902

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a The New York Life Insurance Company, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 4.676, de 13 de novembro de 1902, resolve approvar os seus novos estatutos, a este appensos, mediante as seguintes clausulas:

I. A The New York Life Insurance Company continuará sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a ser promulgados sobre a natureza de suas operações, bem como á fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II. A The New York Life Insurance Company manterá intacto no Thesouro Nacional o deposito de 200.000\$, que fizera em virtude do decreto n. 9.503 de 3 de outubro de 1885, para garantir suas operações no Brazil.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Estatutos modificados da New York Life Insurance Company

Pelo presente certifica-se que a New York Life Insurance Company, corporação devidamente organizada e com existencia legal, de accordo com as leis vigentes do Estado de Nova York, e por força das mesmas, pretende modificar e pelo presente acto modifica seus estatutos conforme os artigos cincoenta e dois e setenta da Lei do Seguro, de modo a continuar a ser uma corporação do mesmo Estado para os fins mencionados nos seus estatutos existentes e nos §§ 1º e 2º do art. 70 da Lei do Seguro, e que seus alludidos estatutos, modificados nessa conformidade, são os seguintes:

ARTIGO I

O nome desta corporação continuará a ser New York Life Insurance Company.

ARTIGO II

Esta corporação terá sua séde de negocios na cidade de Nova York, no Estado de Nova York.

ARTIGO III

Os fins da mesma corporação e as especies de seguro a fazer por ella serão: segurar as vidas ou a saude das pessoas em geral, e todos os seguros referentes ás mesmas e conceder, comprar e dispor de annuidades, e fazer dotações e receber e fazer depositos (fidei-commissos) e seguros contra ferimentos, invalidez ou morte resultante de viagens ou accidentes em geral, e contra invalidez consequente de molestias e todos os seguros a isso referentes; estes negocios e especies de seguro são autorizados pelos seus estatutos vigentes e pelos paragraphos 1º e 2º do art. 70 da Lei do Seguro do Estado de Nova York.

ARTIGO IV

PARTE PRIMEIRA

Os poderes da corporação, nessa qualidade, serão exercidos por uma directoria e pelos funcionarios e agentes que a mesma directoria autorizar ou nomear.

PARTE SEGUNDA

A directoria compor-se-ha de vinte e quatro membros eleitos e do presidente que será *ex-officio*, membro da mesma directoria.

PARTE TERCEIRA

A directoria terá poderes para fazer opportunamente os regulamentos internos e outras disposições regulamentares que achar conveniente para o gyro dos negocios da corporação, contanto que não sejam contradictorias com os presentes estatutos ou com as leis do Estado, e para emendar ou rejeitar esses regulamentos ou disposições.

ARTIGO V

PARTE PRIMEIRA

Os portadores de apolices (segurados) elegerão vinte e quatro directores. Os funcionarios serão eleitos pela directoria. A maioria dos directores e funcionarios deverá ser constituida por cidadãos do Estado de Nova York, nelle residentes.

PARTE SEGUNDA

A eleição dos directores realizar-se-ha na segunda quarta-feira de abril do anno de mil novecentos e treze, e biennialmente, dessa data em diante, na segunda quarta-feira de abril, começando ás dez horas da manhã.

PARTE TERCEIRA

A eleição dos funcionarios realizar-se-ha annualmente na segunda quarta-feira de maio, começando a uma hora da tarde.

PARTE QUARTA

As vagas da directoria ou dos cargos de funcionarios serão preenchidas pela directoria, sendo a escolha decidida por maioria dos votos presentes em qualquer assembléa.

PARTE QUINTA

Os membros presentes da directoria e os funcionarios presentes, da corporação, continuarão respectivamente no exercicio dos seus cargos até expirarem os prazos pelos quaes houverem sido nomeados.

ARTIGO VI

A corporação citada não terá capital-acções, porém será companhia mutua.

ARTIGO VII

Sómente os funcionarios da mesma corporação terão poderes para celebrar ou modificar, por parte della, qualquer contracto de seguro. Todos os contractos de seguro serão por escripto, firmados pelos funcionarios devidamente autorizados da corporação. Os contractos oraes de seguro são prohibidos.

ARTIGO VIII

Logo que for possivel, depois de trinta e um de dezembro de cada anno, os funcionarios da alludida corporação farão elaborar um relatório da situação exacta dos seus negocios e deverão declarar, com precisão e na devida forma, o saldo realiado pela corporação durante o mesmo anno; esta declaração será definitiva e concludente para todas as pessoas com direito de participar nos saldos da mesma corporação.

ARTIGO IX

Esta corporação terá successão perpetua.

Em testemunho do que, a mesma New York Life Insurance Company, por voto da maioria dos seus directores, regularmente convocada em assembléa da directoria, devidamente approvou os estatutos modificados na forma supra e mandou firmar o nome da mesma corporação por seu presidente, Darwin P. Kingsley, e affixar o seu sello social e attestar a outorga dos mesmos por seu secretario Seymour M. Ballard, neste dia doze de junho do anno de Nosso Senhor, mil novecentos e doze.

Pela New York Life Insurance Company, Darwin P. Kingsley, presidente. (Sello.)

Certifico. — Seymour M. Ballard, secretario.

Estado de Nova York — Condado e cidade de Nova York: ss.

Neste dia doze de junho do anno de mil novecentos e doze, perante mim, abaixo assignado, tabellião publico do Estado de Nova York, do mesmo Condado de Nova York, pessoalmente compareceu Darwin P. Kingsley, de mim conhecido, o qual sendo por mim devidamente juramentado, declarou e disse que

reside em Rivedale, na cidade de Nova York; que é o presidente da New York Life Insurance Company, a corporação descrita no instrumento supra, por ella outorgado; que conhece o sello da mesma corporação; que o sello affixado ao mesmo instrumento é seu sello social; que foi affixado na forma supra, por ordem da directoria da mesma corporação e que assignou o nome da mesma corporação e tambem o seu proprio ao mesmo instrumento, por ordem identica.

Compareceu tambem Seymour M. Ballard, de mim conhecido, o qual por anim devidamente compromissado, depoz e disse que reside em Central Park, West, 88, na cidade de Nova York; que é o secretario da New York Life Insurance Company, a corporação descrita e que outorgou o instrumento supra; que conhece o sello da mesma corporação; que o sello apposto no mesmo instrumento é o sello dessa corporação; que foi assim apposto no mesmo instrumento por ordem da directoria da mesma corporação, e que elle assignou o seu nome para attestar a outorga do mesmo instrumento por identica ordem.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do meu officio na cidade de Nova York, no dia e anno supracitados. — *Louis H. Cook* (sello), tabelião publico do Condado de Nova York, n. 108, e registro de Nova York numero 4.032. Minha nomeação expira em 30 de março de 1914.

346, Broadway, cidade de Nova York — Ao Exmo. Sr. Superintendente de seguros do Estado de Nova York:

A New York Life Insurance Company, companhia de seguros do Estado de Nova York, pretendendo modificar seus estatutos de accordo com as leis de Nova York e especialmente com os artigos cincoenta e dous e setenta, da Lei do Seguro, apresenta com o presente a V. Ex. os seus estatutos modificados para serem examinados e approvados por V. Ex. e para serem archivados e registrados na Repartição de Seguros conforme o disposto por lei, e solicita que V. Ex. expeda certificado firmado por V. Ex. e sellado com o sello official, declarando que a alludida corporação cumpriu todas as exigencias legais que lhe incumbia observar, e se acha autorizada a tratar negocios de seguro especificados nos citados estatutos modificados.

Em testemunho do que, a referida New York Life Insurance Company, por voto da maioria dos seus directores, regularmente convocada em sessão, mandou seu nome ser devidamente assignado pelo seu presidente e o seu sello social ser affixado ao presente instrumento e certificar a outorga do mesmo pelo seu secretario neste dia doze de junho do anno de Nosso Senhor, mil novecentos e doze. — Pela New York Life Insurance Company, *Darwin P. Kingsley*, presidente. (Sello.)

Certifico. — *Seymour M. Ballard*, secretario.

Estado de Nova York — Repartição de Seguros — Ao Exmo. Sr. procurador geral do Estado de Nova York — A New York Life Insurance Company, companhia de seguros deste Estado, pretendendo modificar seus estatutos, submetteu-me para examinar e approvar e para archivar e registrar na Repartição de Seguros seus referidos estatutos modificados, e requereu que lhe expedisse certificado por mim firmado e sellado com o sello official de que a mesma corporação cumpriu todas as exigencias que a lei lhe manda observar e que se acha autorizada a fazer os negocios de seguros especificados nos seus estatutos modificados; portanto, de accordo com os termos do artigo doz da Lei do Seguro, submetto a V. Ex. com o presente os alludidos estatutos emendados (modificados), para serem examinados por V. Ex. e para ser por V. Ex. attestado que os mesmos se acham conforme o disposto por lei.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o meu sello official na Repartição de Seguros da cidade de Albany, neste dia dezesete de junho do anno de Nosso Senhor, mil novecentos e doze. — *W. T. Emmet* (sello) superintendente de seguros.

Estado de Nova York, Procuradoria Geral, Albany, aos 18 de junho de mil novecentos e doze.

Eu, *Thomas Carmody*, procurador geral do Estado de Nova York, pelo presente certifico que examinei o certificado modificado, aqui junto, da incorporação da New York Life Insurance Company, modificação essa que se acha feita de accordo com o artigo cincoenta e dous da Lei do Seguro, e que o mesmo se acha de accordo com o exigido por lei.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do meu officio na cidade de Albany no dia e anno supracitados. — *Thomas Carmody* (sello) procurador geral.

Estado de Nova York — Repartição de Seguros.

Considerando que a New York Life Insurance Company, companhia de seguros do Estado de Nova York, com existencia legal e operando desde primeiro de outubro de mil oitocentos e noventa e dous e antes desta data, no mez de abril de mil oitocentos e noventa e tres, por voto da maioria de seus directores, devidamente aceitou o disposto no capitulo seiscentos e noventa das leis de Nova York, de mil oitocentos

e noventa e dous, e nessa occasião e nessa localidade devidamente emendou (modificou) seus estatutos para conformar-se ao disposto no alludido capitulo e devidamente obteve o consentimento do superintendente de seguros desse logar, por escripto, e cumpriu todas as exigencias da lei para incorporar-se e desde então foi considerada incorporada nos termos do alludido capitulo; e

Considerando que a mesma New York Life Insurance Company actualmente, por força das leis do Estado de Nova York, e especialmente em virtude dos artigos cincoenta e dous e setenta da Lei do Seguro modificou ainda seus estatutos como se vê acima e mo's submetteu para examinar e approvar e para archivar e registrar na Repartição de Seguros, e pediu-me certificado por mim firmado e sellado com o sello official de que a mesma corporação cumpriu todas as exigencias legais a observar por ella, e que se acha autorizada a fazer o negocio de seguros especificando nos referidos estatutos modificados; e

Considerando que o procurador geral do Estado de Nova York examinou estes estatutos modificados e certificou-me de que os mesmos se acham de accordo com as exigencias da lei;

Assim sendo por conseguinte, eu *William T. Emmet*, superintendente de seguros do Estado de Nova York, approvo pelo presente acto os estatutos modificados e os recebo e archivo na Repartição de Seguros do Estado, e mando que sejam registrados na Repartição de Seguros no livro especial para isto, e que seja expedida uma certidão dessa acta a New York Life Insurance Company.

E pelo presente certifico que a mesma New York Life Insurance Company cumpriu todas as exigencias da lei que tinha de observar, e na conformidade dos seus estatutos modificados, supra, acha-se autorizada como companhia de seguros do Estado de Nova York a explorar o negocio de seguros de vida e da saude de pessoas em geral, e todos os seguros a isso relativos e a conceder, comprar ou dispor de annuidades, e a fazer dotações e receber e outorgar depositos, trusts e seguros contra ferimentos, invalidez, ou morte resultante de viagens ou accidentes em geral, e contra invalidez consequente de molestia e todos os seguros referentes a isso.

Em testemunha do que firmei o presente que sellei com o sello do meu officio na Repartição de Seguros da cidade de Albany, no Estado de Nova York, neste dia dez de julho do anno de Nosso Senhor, mil novecentos e doze. — *W. T. Emmet*, (sello) superintendente de seguros.

346, Broadway, cidade de Nova York.

Eu, *Seymour M. Ballard*, secretario da New York Life Insurance Company, pelo presente, certifico que o que acima se contem é cópia correcta e fiel dos estatutos da mesma New York Life Insurance Company, conforme se acham archivados e registrados na sede social da mesma companhia n. 346, Broadway, na cidade de Nova York, Estado de Nova York, e sob a minha guarda como secretario da mesma companhia.

Em testemunho do que firmei o presente, que sellei com o sello da mesma corporação neste dia dezesete de agosto de 1912. — *Seymour M. Ballard*, secretario.

Estava o sello da New York Life Insurance Company.

Estado de Nova York — Repartição de Seguros

Eu, *William T. Emmet*, superintendente de seguros, pelo presente certifico que confrontei a cópia annexa dos estatutos modificados da New York Life Insurance Company, com o original archivado neste departamento e que a mesma é transcrição fiel do dito original e cópia integral do mesmo.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do meu officio na cidade de Albany, neste dia quatro de setembro de 1912. — *W. T. Emmet*, superintendente de seguros.

Estava o sello do referido funcionario.

A — 238 — Estados Unidos da America, Estado de Nova York, por *Edward Lazansky*, secretario de Estado, e guarda do grande sello do mesmo.

Certifica-se pelo presente que *William T. Emmet* era, na data da expedição do certificado junto, superintendente de seguros do Estado de Nova York, e devidamente autorizado a expedir-o; que o mesmo se acha na devida forma e foi outorgado pelo funcionario competente; que o sello affixado ao mesmo certificado é o sello da Repartição de Seguros do Estado de Nova York; que a assignatura do alludido superintendente de seguros no mesmo instrumento é do seu proprio punho e autentica; e que inteira fé e credito podem e devem ser dispensados aos seus actos officiaes.

Em testemunho do que, o grande sello do Estado se acha affixado ao presente e firmo o presente, na cidade de Albany, aos cinco dias de setembro do anno de Nosso Senhor, mil novecentos e doze. — *José E. Pidgeon*, segundo secretario interino do Estado.

Estava o grande sello do Estado de Nova York.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro, de José E. Pidgeon, pelo secretario do Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado passo a presente que assigno e vae sellada com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, aos 11 de setembro de 1912. — *Manoel Jacintho F. da Cunha*, consul geral.

Estava a chancella do mencionado Consulado Geral do Brazil inutilizando um sello do serviço consular do mesmo paiz, do valor de tres mil réis.

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, uma estampilha federal de tres mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Manoel J. F. da Cunha, consul geral em Nova York, (sobre duas estampilhas do sello federal valendo collectivamente quinhentos e cincoenta réis).

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — Pelo director geral, *C. Ferreira de Araujo*.

Chancella do Ministerio das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1912. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

DECRETO N. 10.209 A — DE 6 DE MAIO DE 1913

Manda observar no corrente exercicio os decretos ns. 6.079, de 30 de junho de 1906; 7.817, de 15 de janeiro de 1910; 8.520, de 12 de janeiro de 1911 e 9.323, de 17 de janeiro de 1912

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 30 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, resolve, em additamento ao decreto n. 10.162, de 9 de abril ultimo, que sejam observados no corrente exercicio os decretos ns. 6.079, de 30 de junho de 1906; 7.817, de 15 de janeiro de 1910; 8.520, de 12 de janeiro de 1911, e 9.323, de 17 de janeiro de 1912, em relação aos artigos que tenham entrado até a presente data ou que venham a entrar nos portos brasileiros até 31 de dezembro futuro.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERNES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 14 do corrente, foi nomeado o capitão da arma de engenharia Antonio José da Fonseca addido militar á Legação do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 7 do corrente mez, foi concedida ao Dr. José Januario Carneiro, lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, a gratificação de 20 % sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado vinte annos de serviço effectivo no magisterio em 21 de janeiro de 1912.

— Por outros da mesma data e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 7.641, Domingos José da Silva Cunha e Candido Seixal Picolo, o primeiro brasileiro, engenheiro civil, e o segundo hespanhol, commerciante, ambos domiciliados nesta Capital, para «um revestimento destinado a construir soalhos, forros, rodapés, lambrés e cimalhas denominado «Revestimento Brazil»;

N. 7.651, Bellingrodt & Meyer, brasileiros, negociantes, estabelecidos nesta Capital e representados por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, agente de privilegios e domiciliado nesta Capital, para «um aparelho aperfeiçoado de fabricação de quaesquer objectos de vidro com insuflação mecanica».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Co, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.642, Charles Ranson, francez, chimico, domiciliado em Paris, França, para «um processo de fabricação de oxydo de zinco applicavel especialmente á preparação de zincatos alcalinos»;

N. 7.643, Thomas Thomsom, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Westminster, Inglaterra, para «uma machina para nivelar e endireitar material no fundo do mar, rios e outros»;

N. 7.644, Mathias Weivoda, norte-americano, industrial, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em carburadores»;

N. 7.645, Wladimir Guerrero, hespanhol, industrial, domiciliado em Madrid, Hespanha, para «um processo e dispositivo para «depuração dos succos assucarados, em especial dos assucareos de canna, com recuperação de substancias utilizaveis como adubo»;

N. 7.646, Gesellschaft fur drahtlose Telegraphie m. b. H., alemã, industrial, com sede em Berlim, Alemanha, para «um processo para elevar a frequencia de uma corrente alternada por meio de transformadores staticos»;

N. 7.647, a mesma, para «um processo para determinar a situação de receptores de telegraphia sem fio»;

N. 7.648, Société Anonyme pour l'Exploitation des Procédés Westinghouse-Le blanc, franceza, industrial, com sede em Paris, França, para «equilibradores automaticos de massas girantes»;

N. 7.649, Percy Hounsell Suisted, subdito britannico, capitão de navios, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «um elevador para descarregar carvão e outros quaesquer productos»;

N. 7.650, Anne Auke van der Meulen e o Dr. Theodor Oelenheinz, a primeira hollandeza, industrial, domiciliada em Schooklaan, Hilversum, Hollanda, e o segundo alemão, industrial, domiciliado em Karlsruhe, Baden, Alemanha, para «aperfeiçoamentos na manipulação de preparados de tabacos»;

N. 7.652, Techno-Chemical Laboratories, Limited, ingleza, industrial, com sede em Londres, Inglaterra, cessionaria de Nils Testrup e Olof Söderlund, domiciliados na mesma cidade, para «um processo para destillar, evaporar e concentrar liquidos e aparelho para esse fim»;

N. 7.653, Henri Chagny, francez, engenheiro, domiciliado em Paris, França, para «uma disposição de signal automatico de moderação de velocidade ou de paragem para automoveis»;

N. 7.654, Schmidt'sche Heissdampf-Gesellschaft m. b. H., alemã, industrial, com sede em Cassell-Wilhelmshöhe, Alemanha, para «aperfeiçoamentos em esquentadoras a vapor»;

N. 7.655, S. Smith & Sons, Limited, ingleza, industrial, domiciliada em Westminster, Londres, Inglaterra, cessionaria de Primus Otto Dorer, domiciliado em Watchmaker, Lee, condado de Kent, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em odometros»;

N. 7.656, Max Einstein, alemão, negociante, domiciliado em Hamburgo, Alemanha, para «um aparelho para extrahir mecanicamente a casca filamentosa de talos previamente rachados ao meio»;

N. 7.657, Yakob de Ritter Kielland e Albert Thode, o primeiro sueco, engenheiro, domiciliado em Chistiania, Suecia, e o segundo alemão, negociante, domiciliado em Hamburgo, Alemanha, para «um freio para parafusos e porcas»;

N. 7.658, William Arthur Price, subdito britannico, engenheiro-electricista, domiciliado em New Castle-on-Tyne, condado de Durham, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos no modo de operar machinas electricas do tipo de indução»;

N. 7.659, Lucien Gélais, francez, professor de musica, domiciliado em Naisy-la-Sec, Sena, França, para «aperfeiçoamentos em instrumentos de corda, guitarras, rabecas, harpas e outros»;

N. 7.660, Vitali & Pizzorno, italianos, industriaes, domiciliados em Milão, Italia, para «um dispositivo de segurança para fechar carros de mercadorias de vias-ferreas, carris urbanos e semelhantes»;

N. 7.661, Frank H. Ilse, norte-americano, industrial, domiciliado em Chicago, condado de Cook, Illinois, Estados Unidos da America do Norte, para «cortinas para vehiculos», como confirmação da patente concedida pelo governo da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, sob o n. 1.018.498, em 27 de fevereiro de 1912.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 14 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde lhes convier:

De seis mezes, ao collector das rendas federaes em Pomba, Estado de Minas Geraes, Carlos Duque Hungria;

Com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De seis mezes, ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy Joaquim Luiz e Silva, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De igual tempo, em prorogação, ao 2º escriptuario da Delegacia Fiscal em S. Paulo Antonio Ramos;

De dous mezes, em prorogação, ao agente fiscal dos impostos do consumo na 2ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul José Machado de Almeida Junior;

De quatro mezes, ao procurador fiscal da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, bacharel Octavio da Cunha Cavalcanti, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, ao conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande João Climaco de Mello e ao 1º escripturario da Alfandega de Manãos Olympio da Fonseca e Silva, marcado ao primeiro o prazo de 20 dias e ao segundo o prazo de 30 dias para entrarem no gozo da mesma licença;

De 90 dias, ao 2º escripturario da Alfandega de Santos Alvaro Tolentino de Souza, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 30 dias, em prorrogação, ao guarda da Alfandega de Santos José Alves da Silva;

De 60 dias, com dous terços da diaria, ao auxiliar da expedição do *Diario Official* Joaquim de Oliveira.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 9 de maio de 1913

Sr. 1º procurador da Republica:

N. 52 — Tenho a honra de communicar-vos que assumi hoje o exercicio, interinamente, do cargo de ministro da Fazenda, para o qual fui nomeado por decreto desta data.

Identicos:

N. 53, ao 2º procura-lor da Republica.

N. 54, ao 3º procura-lor da Republica.

N. 55, ao Dr. chefe da Policia do Districto Federal.

N. 56, ao presidente da Corte de Appellação.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 6 — Tenho a honra de communicar-vos que assumi hoje o exercicio, interinamente, do cargo de ministro da Fazenda, para o qual fui nomeado por decreto desta data.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Identicos ao presidente do Supremo Tribunal Federal, sob n. 50; ao procurador geral da Republica, sob n. 51; ao 1º secretario do Senado Federal, sob n. 22; e ao 1º secretario da Camara dos Deputados, sob n. 41.

Dia 11

Sr. director interino do Gabinete:

N. 72 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido autorizar-vos a deliberar, na forma do art. 7º da lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, sobre os processos de fianças, pensões de qualquer natureza, inspecções de saude, aposentadorias, reformas e jubilações, bem assim a ordenar os pagamentos decorrentes dos mesmos processos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 69 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido autorizar o sub-director do Thesouro Nacional, bacharel Carlos Augusto Naylor Junior, no exercicio do lugar de director geral chefe do Gabinete, a deliberar, na forma do art. 7º da lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, sobre os processos de fianças, pensões de qualquer natureza, inspecções de saude, aposentadorias, reformas e jubilações, bem assim a ordenar os pagamentos decorrentes dos mesmos processos.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 14 de maio de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 229 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 29 do mez findo, o incluso processo em que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 5.218, de 17 de dezembro do anno passado, pede seja paga ao official pagador da Directoria do Serviço da Povoamento Fideis Lemgruber a importancia de 2:391\$300, relativa a duas facturas que instruíram o processo de comprovação do adiantamento de 250:000\$ recebido pelo referido pagador e que, em virtude de resolução desse tribunal, foi pelo mesmo recolhido aos cofres publicos.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 69 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 216, de 18 de outubro do anno findo, e em que a inspeccoria da alfandega dessa capital submete á apreciação do Thesouro a decisão pela qual se conformou com o parecer da commissão de tarifa classificando como «semelhantes ás de meia» do art. 469, da taxa de 8\$000 por duzia, classe 13ª da tarifa, as camisas que J. Azevedo submetera a despacho, em tal conformidade, pela nota de importação n. 11.543, de 5 de agosto do referido anno, resolveu, por acto de 19 de março ultimo, manter a decisão quanto ás camisas brancas e reformal-a em relação ás camisas

amarellas, que devem ser classificadas como de algodão «disas», da taxa de 15\$ por duzia, do referido art. 469.

E como aquella inspeccoria, com o caso especial de que se trata, talvez tivesse tido a intenção de cumprir o disposto no art. 51 das instrucções de 1899, que absolutamente não cumpriu, pois não satisfaz a exigencia da lei a remessa de um processo isolado sem a apresentação dos motivos pelos quaes deixa de ser enviado o relatório mensal das questões suscitadas sobre a classificação de mercadorias e das decisões a respeito proferidas em favor das partes, dentro ou não da alçada dos chefes das repartições, recomendo-vos, nos termos do alludido despacho, providencias no sentido de ser evitada semelhante irregularidade.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 78 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien em petição de 15 de março ultimo, resolveu, por acto de 18 do mez seguinte, autorizar o despacho, livro de direitos de importação e de expediente, nos termos da clausula 36ª, letra b, do decreto n. 8.618, de 31 de março de 1911, do material a que se refere as inclusas relações, destinado aos serviços das estradas de ferro federaes desse Estado arrendadas á peticionaria, com exclusão, porém, das addições assignaladas com a palavra — não — a tinta carmin.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 73 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 521, de 23 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 18, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 1.418, com o deposito de igual quantia, e prestada por Antonio Barbosa afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Loreto, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 8, de 31 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 168 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 512, de 28 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 25, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 22.676, com o deposito de igual quantia, e prestada por Hygino Pio Monteiro da Silva afim de garantir a responsabilidade de D. Josephina Olympia Monteiro da Silva e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Conceição de Aparecida, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 5, de 4 de janeiro ultimo.

N. 169 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 512, de 23 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 25, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 22.746, com o deposito de igual quantia, e prestada por Antonio Verissimo de Oliveira afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Curitiba de Seto Lagoas, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 347, de 21 de dezembro ultimo.

N. 170 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 512, de 28 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 25, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 22.816, com o deposito de igual quantia, e prestada por Antonio Marques da Silva afim de garantir a responsabilidade de Joaquim de Souza Guimarães Sobrinho e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Candeias, municipio de Campo Bello, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 14, de 18 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 121 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer du Brésil, arrendataria da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, em petição de 2 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de 2.000 kilos de chumbo simples e armado para lastrar vagões (chumbo em obra não classificado) destinado aos serviços da peticionaria.

Confirma assim o meu telegramma do dia 6.

— Sr. Jovita Eloy, D. director Geral da Contabilidade Publica:

N. 11 — Accusando o recebimento da vossa circular de 9 do vigente, agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me de haverdes nesta data tomado posse e assumido o exercicio do cargo de director geral da Contabilidade Publica.

— Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 169 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.432, de 30 de abril proximo findo, fico sciente da communicação que me fizestes, de ordem do Sr. Dr. director, a respeito da posse e exercicio, na mesma data, dos Srs. Antonio Carlos de Araújo Bastos Junior e Carlos Porphirio de Andrade Ramos, respectivamente nos cargos de thesoureiro e pagador dessa estrada.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 79—Para que se possa resolver sobre o assumpto do vosso officio n. 6, de 10 de março ultimo, recomendo informeis si o 2º escripturario dessa repartição Romualdo Justino Netto conta mais de 20 annos de effectivo exercicio.

N. 80—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 9 do corrente nomeando o 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, Fausto Cardoso Fontes para o logar do 4º escripturario da alfandega desse Estado.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 58—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente concedendo quatro mezes de licença ao thesoureiro da Alfandega de Victoria, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 115—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente concedendo 90 dias de licença ao guarda da alfandega desse Estado João Ferreira de Alcantara Barros.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 126—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 9 do corrente nomeando o 4º escripturario da Alfandega da Bahia João Bessa para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, nesse Estado.

N. 127—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente concedendo seis mezes de licença ao 2º escripturario da alfandega desse Estado Jayme Rosa.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 164—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente concedendo seis mezes de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado Augusto Victorio Merly.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1913

Officio do juiz de direito da 4ª Vara Cível. — Officio-se. Antonio Carlos Brazil. — Transfira-se, officiando-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer.

Dias Ramalho & Comp. — Provem o aluguel na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

F. Castro & Comp. — Transfira-se.

Manoel José da Rocha. — A' vista do parecer, processe-se a collecta.

José Gomes do Cabo. — A' 2ª Sub-directoria.

Elias Zenha de Mesquita. — Transfira-se.

João Joaquim Ferreira. — Idem.

Joaquim Pedro do Couto Pereira. — Idem.

Serafim de Barros Araújo. — Idem.

Eva Coelho de Mello. — Idem.

Barcellos & Duarte. — Idem.

Manoel Soares de Rezende. — Idem.

Companhia Cervejaria Brahma. — Idem.

Dr. Benedicto Lavrador. — Idem.

Herminia Laurinda Ferreira Pinto da Fonseca. — Idem.

Vieira & Gomes. — Idem.

Henrique Alexandre Salembier. — Idem.

Eloisa (menor). — Idem.

Domingos Pinho. — Idem.

José Alves Affonso. — Idem.

José dos Santos Pinheiro. — Pague o debito.

Antonio Marques Seixas. — Satisfaca a exigencia.

Jayme Seabra. — Averbese a mudança.

Companhia de Tecidos Bom Pastor. — Officio-se.

Companhia de Transportes e Carruagens. — Dê-se a baixa.

Joaquim Gonçalves da Cunha. — Transfira-se, procedendo-se na forma do parecer.

Custodio José Antunes. — Transfira-se. Imponho ao vendedor Affonso Pereira Lopes a multa de 20%, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904.

Fernandes & Bastos. — Idem. Imponho a multa de 50%, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Lattari. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Alamiro do Amaral Castellões. — Já estando attendido, archive-se.

Abilio Augusto Soares. — Selle o documento a fls. 3.

Alfredo Pereira David. — Idem de fls. 6.

Luiz Fernandes da Silva. — Dê-se a baixa.

Manoel Rodrigues Figueiredo. — Junte o documento de compra.

Sábina Frankel. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Matheus de Lemos. — Pague o debito.

Collecta de José Silva. — Fica sem effeito o despacho de 12 de abril ultimo, procedendo-se na forma indicada.

Cypriana Maria Soares da Costa. — Já estando attendida no corrente anno e quanto aos anteriores, nada ha que deferir em relação ao valor locativo por estar perempta a reclamação.

Souza & Torres. — Transfira-se, procedendo-se na forma do parecer.

Correa da Costa & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 14:400\$, e proceda-se nos termos da informação.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 15 de maio de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 902—Ao Sr. Jovita Eloy, agradecendo a comunicação, feita em officio circular de 9 do corrente, de haver assumido o exercicio do cargo de director geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional.

N. 903—Ao Sr. chefe da Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, declarando que o edital, cujo original vae junto, não pode ser publicado no *Diário Oficial*, por estar incompleto.

N. 904—Ao Sr. presidente do Banco do Brazil, communicando que, nos termos do art. 11 § 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, assumiu, em 9 do corrente, o exercicio interino do cargo de director geral da Imprensa Nacional.

N. 905—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 10 tambores com tinta preparada para typographia, vindos do Havre.

N. 906—Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, duas caixas com panno de linho gommado, vindas de La Pallice.

N. 907—Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 293 bobinas de papel para impressão, vindas de Londres.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 15 de maio de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	103-0-0	1.597-9-0
Francos.....	—	300
Marcos.....	1.000	10
Dollars.....	—	250
Mil réis ouro.....	—	1.000\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	376.801:063\$406
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	395.420:839\$422

Emissão

Notas em circulação.....	395.419:000\$000
Moeda subsidiaria.....	1:839\$422
Total.....	395.420:839\$422

O escripturario.—F. Sá Filho.

Ministerio da Marinha

Por portarias do 12 de corrente:

Foi exonerado o 1º. tenente Demetrio Bagado de Oliveira do cargo de immediato do rebocador *Albatroz*, que interinamente exerce;

Foi nomeado o 1º. tenente Nelson Martins Desouzart para exercer interinamente o cargo de immediato do rebocador *Albatroz*.

— Por outras de igual data:

Foram nomeados:

O 1º. tenente Paulo Emilio Pereira da Silva para exercer interinamente o cargo de vice-director da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Amazonas;

De accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, o primeiro sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Francisco Rodrigues Torres para exercer o cargo de auxiliar de escrevente.

Foram exonerados:

O 1º. tenente Nelson Martins Desouzart do cargo de official da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul;

O 1º tenente Luiz de Barros Falcão do cargo de official, da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul.

Foram concedidos:

Ao 2º tenente Edmo Ferreira Candara, de accordo com o parecer da Junta Medica, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao guarda-marinha machinista Orlando de Souza Martins Ferreira, de accordo com o parecer da Junta Medica, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao enfermeiro naval de 2ª classe Arthur Quintino de Albuquerque 6 meses de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

Foi prorogada por 3 mezes, na forma da lei, a licença concedida por portaria de 27 de janeiro do corrente anno ao capitão-tenente Luiz de Almeida Magalhães, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram concedidas licenças:

Ao marinheiro nacional invalido Joaquim Souza Lyra para transferir sua residencia do Estado do Pará para esta Capital;

Ao marinheiro nacional, invalido, Jacintho Octacilio de Assumpção, para transferir sua residencia do Estado do Espirito Santo para esta Capital.

Secretaria da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 777—Satisfazendo a solicitação constante do vosso aviso n. 20, de 26 de março ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos as copias do officio n. 178—4ª secção—de 23 de abril transacto, da Superintendencia do Pessoal e de assentamentos do finado guarda-marinha commissario reformado Marciano Marques dos Santos, afim de que possaes resolver sobre o requerimento de D. Zulmira Florentina dos Santos, viúva daquelle official.

N. 781—Tenho a honra de solicitar-vos a expedição das necessarias ordens, para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia seja habilitada com o credito de 4:800\$, para attender ao pagamento das obras necessarias nas casas dos pharoleiros do pharol de Santo Antonio da Barra, no mesmo Estado, correndo a despeza á conta da verba 13—Pharões—quota Construcções e reparos de pharões, etc.—do exercicio corrente.

—Sr. superintendente interino de Portos e Costas:

N. 782—Em solução ao vosso officio n. 274—2ª secção—de 8 de Abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que autorizo as obras necessarias nas casas de residências dos pharoleiros do pharol de Santo Antonio da Barra, no Estado da Bahia, cujo orçamento importa em 4:800\$, conforme a proposta de Alfredo Raymundo da Silva, sendo nesta data expedidas as providencias necessarias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 14 de maio de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 778—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvados pelo Sr. ministro, os termos de ajustes, juntos por cópia, celebrados na capitania do Porto do Estado de Alagoas com José Simens e Manoel Izidoro Ramires, para o fornecimento dos grupos — 1 — Açougue — 2 — Padaria — 3 — Mantimentos — 4 — Dietas — 5 — Combustível aos estabelecimentos e corpos de Marinha daquelle Estado, durante o exercicio vigente e a que vos referistes em officio n. 730, 3ª secção, de 7 do corrente mez.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 780—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com o engenheiro Octaviano Machado, para a substituição das janellas de madeira existentes por outras de ferro, na officina de torneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e a que vos referistes em officio n. 573, Gabinete, de 7 do corrente mez.

N. 783—Em referencia ao officio n. 125—1ª secção, de 24 de abril ultimo, dessa directoria geral, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro autorizou as obras necessarias nas casas de residencia dos pharoleiros do pharol de Santo Antonio da Barra, no Estado da Bahia, orçadas na importancia de 4:800\$, correndo a despeza á conta da verba 13ª — Pharões, quotas, construcções e reparos de pharões, etc., do exercicio corrente.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 779—De ordem do Sr. ministro tenho a honra de restituir-vos as contas da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, que acompanhou vosso officio n. 6, de 7 de abril ultimo, visto que tendo sido essa repartição contemplada na respectiva distribuição do credito, á conta da verba 7ª — Escola de Grametes e de Aprendizizes

Marinheiros, com a quota para attender á despeza de que se trata, deve o respectivo pagamento ser feito por essa delegacia.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 816—Accusando o recebimento de vosso Aviso n. 107—1ª secção—de 8 de Abril ultimo, e sciente de seu objecto, rogo, entretanto, que vos digneis de mandar verificar si no projecto de appropriação da antiga dóca do extincto Arsenal de Marinha da Bahia, approvado com modificações pelo Decreto n. 8.541, de 1 de fevereiro de 1914, existe alguma clausula obrigando a companhia cessionaria das obras daquelle porto a construir outro predio, despendendo até a importancia de cinquenta contos de réis (50:000\$000) ouro, para substituir o então occupado pela Patromoria o que devia ser entregue á mesma companhia, visto a Capitania do Porto daquelle Estado, em officio n. 258, de 28 de Junho do anno proximo passado, haver alludido á existencia de uma clausula nesse sentido.

—Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 808—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução a vosso officio n. 890—6ª secção—de 23 do mez findo, que resolvi autorizar a substituição da cobertura do edificio em que funciona a Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia; quanto ás demais obras solicitadas convem aguardar a remessa do orçamento a que alludistes, para então ser o assumpto resolvido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Additamento ao do dia 8 de maio de 1913

Sr. capitão-tenente director da Imprensa Naval:

N. 776—Remetto-vos a inclusa «Relação dos proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Marinha», afim de serem tiradas da mesma, com urgencia, dez (10) copias impressas; sendo as provas submettida, á revisão desta secretaria.

—Sr. contra-almirante superintendente do Material:

N. 815—De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 37—Gabinete—de 28 de abril ultimo, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 6 do corrente, foi a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavar ajuste com Octaviano Machado, para a construção de dous compartimentos sanitarios nos primeiro e segundo pavimentos do quartel das praças da Defesa Movel, na Ilha de Mocanguê, de accordo com as especificações organizadas pela Directoria de Obras Hydraulicas, pela importancia total de 8:300\$000.

N. 817—Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins e de ordem do Sr. ministro, que, por despacho de 2 do corrente, foi a Comissão Technica e Fiscal das Obras da Construcção do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras autorizada a proceder, por administração, á demolição de uma parte da carreira n. 1, devendo o Arsenal de Marinha desta Capital auxiliar a remoção do material demolido e utilizal-o como julgar conveniente.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1913

Sr. chefe do estado-maior da Armada:

N. 1.561—Tendo resolvido mandar incorporar o «scout» *Bahia* á divisão de couraçados, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 1.562—Em solução a vosso officio n. 834, 1ª secção, de 12 de abril ultimo, autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalides o marinheiro nacional de 1ª classe Julio Vicente de Moraes, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada pela junta medica que o inspecionou e não poder angariar os meios de subsistencia.

N. 1.563—De accordo com o que informastes em officios ns. 606 e 605, 3ª secção, de 14 e 23 de abril ultimo, autorizo-vos a rescindir os contractos dos foguistas extranumerarios de 1ª e 2ª classes Clemente Alexandrino de Freitas e Elizeu Augusto Moreira, conforme requereram devendo ser previamente indemnizada a Fazenda Nacional da importancia do fardamento distribuido e de outro qualquer debito que, porventura, haja contrahido.

N. 1.461—Sciente, por communicação constante de vosso officio n. 620, 1ª secção, de 16 de abril ultimo, de haver sido excluido, por máo comportamento, do Batalhão Naval, onde verificara praça com o nome de Julio Cesar da Rocha, o marinheiro de 3ª classe contractado Manoel Octacilio Bezerra, autorizo-vos a mandar rescindir o respectivo contracto, conforme solicitou o commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais.

N. 1.565—Em solução ao vosso officio n. 211, 1ª secção, de 8 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 941, de 19 do mez proximo findo, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Rogério Augusto de Siqueira, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de tres annos, um mez e 12 dias, em que o referido official frequentou com aproveitamento o curso secundario do Collegio Militar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Relatorio apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, pelo director geral de Industria e Commercio, sobre a inspecção das Escolas de Aprendizizes Artifices, do norte da Republica

Exmo. Sr. Ministro — Incumbido por aviso n. 109, de 25 de outubro do anno passado, de inspecionar as Escolas de Aprendizizes Artifices do Maranhão e do Pará e visitar de passagem as do Espírito Santo, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o presente relatorio, pedindo-lhe permissão para suggerir algumas medidas que me parecem necessarias ao desenvolvimento de taes estabelecimentos.

A diffusão do ensino primario e profissional é um dos problemas que mais devem occupar a attenção dos poderes publicos do paiz. Com effeito, ensinar a ler e escrever e habilitar o futuro cidadão a ganhar a vida honestamente constituem um dos mais elementares deveres de um governo democratico.

Ao passo que nos ramos superiores do conhecimento já atingimos a um consideravel gráo de adiantamento, o nosso atraso é manifesto no que diz respeito á instrucção primaria e profissional constituindo os analphabetos a maioria da nação. (Segundo recenseamento de 1900, a população do Brazil era avaliada em 16.626.991 habitantes, dos quaes apenas 4027.609 sabiam ler e escrever).

Não podemos e nem devemos por mais tempo adiar a resolução desta questão, pois que della depende o futuro da nossa nacionalidade.

Seria um erro desprezar o exemplo das nações adeantadas, que não poupam esforços, para desenvolver o seu ensino profissional, convencidas como estão de que elle constitue uma das condições de prosperidade de um paiz.

Na época actual a luta commercial é o estado normal das relações entre os povos. Embora pacifica, ella é na realidade tão fatal para o vencido como as mais sanguinolentas derrotas (Astier & Cuminal, *L'enseignement technique industriel et commercial*).

A nossa industria em geral é ainda muito incipiente para pretendermos entrar já nesta luta, mas, si nos não preoccuparmos em tempo com semelhante assumpto, preparando o nosso pessoal, iremos ficando cada vez mais distanciados dos paizes que de anno para anno multiplicam as suas escolas profissionais.

Em 1899, já escrevia Oscar Pyfferoen, encarregado pelo governo belga de estudar o ensino profissional da Alemanha: «Ha vinte ou vinte e cinco annos observa-se um desenvolvimento extraordinario da industria allemã. Seus inumeros productos inundam a Europa e as outras partes do mundo. Quanto as industrias belgas não tem soffrido com esta concorrência dos mercados estrangeiros e nos seus proprios mercados? Este immenso desenvolvimento da industria allemã não é devido ao acaso. A substituição do império allemão á antiga confederação germanica não basta, por si só, para expli-

cal-o. Que se considere, ao contrario, a organização tão completa da instrucção technica, adaptando-se ás necessidades de todas as profissões e de todos os ramos industriaes, e apprehender-se-ha então a causa principal destes progressos economicos (*Rapport sur l'enseignement professionnel en Allemagne*).

E' o ensino technico, diz Ch. Gide, pacientemente seguido, conscienciosamente assimilado, que tem sido para a Alemanha uma arma mais poderosa que o espirito de iniciativa dos inglezes, que o sentimento artistico dos francezes. Ao ensino technico deve a Alemanha o seu admiravel desenvolvimento commercial e industrial (Astier & Cuminal — obr. citada).

Referindo-se ás celebrés palavras de Kronprinz Frederico, pronunciadas no dia seguinte ao tratado de Francfort, por occasião da inauguração do museu de artes industriaes de Berlim, «nós temos vencido nos campos de batalha da guerra; havemos de vencer agora nos campos de batalha do commercio e da industria», e ao facto de Bismark, depois da guerra, então poderosissimo, não se ter dignado assumir a direcção do Ministerio do Commercio, consagrando a suas novas funções os inesgotaveis recursos do seu espirito superior, escrevem Astier & Cuminal que seria pueril dizer que fosse o ensino technico a unica causa dos consideraveis progressos da Alemanha, mas que, incontestavelmente, as escolas technicas tiveram a principal parte nesse maravilhoso trabalho. Não se pôde deixar de reconhecer, acrescentam elles, que, para aquelle paiz, assim como para a Suissa, a Belgica e os Estados Unidos, a prosperidade economica tem seguido a organização methodica e sempre melhorada da instrucção profissional (obra citada).

Em todas os sentidos, diz Oscar Pyfferoen, a Alemanha tem vencido nos campos de batalha do commercio e da industria e as escolas profissionais tem sido as casernas em que são formados os soldados destas victorias. (Obra citada.)

M. Lüders, director da instrucção technica da Prussia, proclama que o paiz que desenvolve o seu ensino profissional trabalha em prol de seu bem estar nacional, da consolidação da ordem social e do augmento de sua exportação. (Oscar Pyfferoen, obra citada.)

Georges Blondel assim se exprimia em 1898, no seu livro «L'essor industriel et commercial du peuple allemand»: «Para attingir á preponderancia economica, a Alemanha segue sua marcha para a frente, não omitindo nenhum dos meios proprios para assegurar seu triumpho. Destes meios o mais importante são as escolas — escolas industriaes de um lado e escolas commerciaes de outro lado».

Examinando o papel das escolas industriaes de gráo elemental e dos cursos de aperfeiçoamento, acrescentava Blondel: «Os homens de Estado deste paiz comprehenderam que se tratava ali de uma obra eminentemente patriótica, convictos tambem de que a verdadeira causa do perigo social não residia tanto na differença das riquezas como na opposição da educação. Levantar os conhecimentos e as aptidões das classes inferiores constitue uma das condições indispensaveis da reforma social». (Astier & Cuminal, obra citada.)

Ao mesmo tempo que o ensino profissional concorre para a prosperidade economica do paiz, livra da miseria e do crime milhares de adolescentes.

M. Joly calcula que em meio seculo (1839—1889) a criminalidade geral da França augmentou de 133 %! Esse acrescimo foi de 140 % para os menores abaixo de 16 annos e de 247 % para os que se acham comprehendidos entre esta idade

21 annos, o que certamente não se daria si não fôra a falta de aprendizagem. (Astier & Cuminal, obra citada.)

Não precisaríamos, aliás, invocar a opinião de estranhos, uma vez que aqui ninguém contesta a necessidade de tomarmos a serio tão relevante assumpto.

O illustre Dr. Miguel Calmon, entrevistado ainda ha pouco tempo pela *Gazeta de Noticias*, disse que para um rapido e seguro desenvolvimento só nos faltava espalhar a instrucção pelo interior — instrucção litteraria e sobretudo instrucção profissional.

O eminente Dr. Nilo Peganha encarece o valor do ensino profissional, dizendo que só elle emancipa o homem e equilibra a sociedade. São palavras de S. Ex.: «Na Suissa mais que em qualquer outra parte sente-se verdadeiro o pensamento contemporaneo quando affirma que todas essas grandes palavras e grandes problemas que ahi estão a atroar os ares, chamem-se democracia, liberdade, reforma social ou republica, não tem sinão uma condição de exito ou uma solução intelligente — a instrucção profissional. E, no que nos diz respeito, si quando exercei a presidencia da Republica já conhecesse a extensão dos seus resultados, ao envex de vinte institutos profissionais que fundei nas capitães dos Estados, teria certamente creado duzentos e aliás com outro desenvolvimento, tão profunda será a sua influencia na formação do caracter do povo e nos destinos do Brazil.» (Impressões da Europa.)

Permitta V. Ex. que deixe aqui consignado tambem o interesse que lhe tem merecido o ensino profissional, já estimulando-o com a sua palavra «o Brazil futuro sahirá das escolas de aprendizes artifices», já dando maior amplitude á organização destes estabelecimentos com a expedição do actual regulamento, approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911.

A matricula actual das escolas de aprendizes artifices, inclusive o Instituto Technico Profissional de Porto Alegre, é de 3.224 alumnos. Si calcularmos em igual numero a dos estabelecimentos de ensino technico industrial e commercial mantidos pelos governos estaduais e municipaes ou associações e particulares, teremos o total de 6.448, o que quasi nada representa em comparação, por exemplo, com a Suissa e com a Dinamarca, que em 1906 contavam, respectivamente, nos seus cursos de aperfeiçoamento industrial e commercial 38.957 e 22.338 alumnos. (Nessa época a população do primeiro daquelles paizes era avaliada em 3.500.000 habitantes e a do segundo em 2.500.000.)

Precisamos não só melhorar as escolas que já existem como crear outras nos maiores nucleos de população do interior do paiz, medida esta que, com a devida venia, me parece preferivel á que encerra o art. 13, letra c, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro deste anno, porque os cursos profissionais tem a grande vantagem de proporcionar logo ao alumno conhecimentos que o habilitam a occupar a sua actividade, uma vez concluido o tirocinio escolar. E não é por outro motivo que em diversos paizes, como a Alemanha, a Austria e a Suissa, os cursos geraes vão sendo substituidos em toda a parte pelos cursos technicos industriaes e commerciaes.

As escolas de aprendizes artifices por mim visitadas, com excepção das do Maranhão, Pernambuco e Alagoas, estão mal installadas, não possuindo os edificios em que ellas funcio-

nam os requisitos necessarios a estabelecimentos desta natureza.

O Estado do Pará iniciou a construcção de um predio especial para a escola de aprendizes artifices, mas foi forçado a suspender esse serviço em virtude da crise por que está passando actualmente. Examinando a respectiva planta na Secretaria de Obras Publicas, verifiquei que ficariam acanhadissimos os compartimentos destinados ás officinas. O secretario, Dr. Raymundo Vianna, concordou com a ponderação que lhe fiz sobre a necessidade de ser modificado o plano nesta parte, tendo ficado combinado que a repartição faria as necessarias alterações na planta, submettendo-a então á approvação deste ministerio.

Actualmente a escola está installada em uma casa particular alugada pelo Estado, pequena, velha e sem condições de hygiene. A minha impressão não podia ter sido peor.

O edificio em que se acha funcionando a escola do Ceará dispõe de amplas accommodações, mas precisa de grandes obras de adaptação, as quaes não convém sejam levadas a effeito por ser o referido edificio de propriedade particular. O Presidente do Estado, com quem me entendi a respeito, prometteu, porém, ceder em breve um predio estadual com as necessarias condições para a installação definitiva da escola.

O edificio da escola do Rio Grande do Norte não só é muito velho como está pessimamente situado.

A escola da Parahyba funciona em predio estadual, no qual está installada tambem a repartição de hygiene do Estado. São poucos e acanhados os compartimentos de que dispõe a escola.

Não obstante terem sido feitas grandes obras de adaptação no edificio da escola da Bahia, o qual pertence ao Governo Federal, está elle longe de preencher o fim a que se destina, visto serem os seus compartimentos por demais acanhados.

Em peor situação ainda está a escola do Espirito-Santo, que não dispõe sinão de metade de um predio pequeno alugado pelo Estado.

Penso que a primeira condição para o desenvolvimento das escolas de aprendizes artifices é a sua installação definitiva em predios com amplos compartimentos para o funcionamento das aulas e officinas, afim de que se possa permittir o ingresso de maior numero de alumnos, de accordo com o pensamento do Governo, que não fixou limite para a matricula, estabelecendo no art. 1º, do regulamento que «as escolas receberão tantos alumnos quantos comportarem as respectivas aulas e officinas».

As officinas de quasi todas as escolas estão providas de abundante material, entre o qual avulta não pequeno numero de machinas, cujo funcionamento regular tem a grande vantagem de habilitar o alumno a encontrar facilmente admissão em grandes fabricas ou usinas.

É preciso, porém, que não se colloque em segundo plano o trabalho manual, não só porque nem sempre o operario terá oportunidade de trabalhar naquelles estabelecimentos, mas principalmente porque cumpre evitar os perigos resultantes da especialização.

Pierre Morel, conselheiro municipal de Pariz, em seu relatório de 1906 sobre o ensino technico e profissional, cita como

Exemplo da especialização o fabrico de um relógio que necessita da colaboração de 120 operários dos quaes uns fazem as agulhas, outros os quadrantes, as molas, os pivots, etc., não sendo, entretanto, qualquer delles capaz de concertar o seu relógio se chegar a parar. Em Fougères, dizia recentemente Dubief, antigo ministro do Commercio de França, sobre 12.000 operários de calçados não ha um só que seja capaz de fazer um par de sapatos. Todos trabalham bem na parte da obra que constitue o objecto de sua especialidade, mas nenhum delles conhece inteiramente o officio. (Astier & Cuminal — Obra citada.).

Na Escola Nicaise da cidade de Gant, na Belgica, por exemplo, tem-se em vista sobretudo o desenvolvimento manual e artistico do alumno e só no fim do curso é feita a aprendizagem do manejo das machinas.

Não obstante a preocupação do Governo de collocar sempre na direcção das officinas pessoal competente, forçoso é reconhecer que em algumas escolas elle deixa ainda muito a desejar.

Para bem dirigir uma officina, não basta saber empiricamente o officio, mas é indispensavel conhecê-lo theorica e praticamente nos seus innumeros detalhes.

Um simples artista, diz Pyfferoen, por mais habil que seja no officio, quasi nunca possuirá o methodo que deve caracterizar o preceptor; por outro lado, este ignora o que é essencial: a pratica do officio, suas difficuldades e seus segredos... Em todos os casos é recommendavel a creação dos cursos normaes, porque a methodologia do ensino profissional, que tem sido esquecida, é indispensavel aos preceptores ou professores que não foram preparados sinão para dar cursos de ensino primario ou médio, e é ainda mais indispensavel aos artistas que conhecem a fundo o seu officio, mas que desconhecem os meios de transmittir a outrem os seus conhecimentos. A organização de um ensino normal conseguirá determinar mais rapidamente os melhores methodos a empregar na instrução tecnica dos diversos officios. (Obra citada.).

Nos mesmos termos se manifestam Astier & Cuminal:

«Les cours devront avoir une organisation simple, pouvant se plier aux besoins des industriels et des ouvriers; leur enseignement devra évoluer avec les progrès et les transformations de l'industrie. Les praticiens pris en dehors du service et collaborant à ces cours devront exercer effectivement leur métier; on s'assurera aussi qu'ils sont au courant des fluctuations du goût et des exigences du moment. D'ailleurs, il y aurait lieu de craindre qu'un personnel d'ordre exclusivement administratif ne puisse se tenir constamment au courant des procédés de fabrication, et que son enseignement ne devienne suranné.

D'autre part, les praticiens, aussi habiles qu'ils soient, ignorent les difficultés de l'enseignement, manquent de méthode et, sans conseils, sans direction, ils échouent malgré leur bonne volonté.

L'expérience a montré que les professeurs qui réussissaient le mieux avec les apprentis étaient recrutés parmi les maîtres ouvriers qui, grâce aux leçons faites par l'inspecteur à titre bénévole, ont pu compléter leurs connaissances techniques et acquérir les notions de mathématiques et de dessin

qui leur faisaient défaut. Ils inspirent confiance à leurs auditeurs, parlent leur langage technique, connaissent les difficultés de leur métier, leur expliquent la raison d'être des pratiques de l'atelier, leur donnent des renseignements sur le tracage, l'usinage, le montage, toutes choses que l'apprenti voit journellement à l'atelier, mais que personne ne lui explique; ils donnent en un mot un enseignement pris sur le vif et s'adressant aux besoins et à l'intelligence des élèves.

Des artisans ayant cet esprit de méthode et la culture intellectuelle indispensable ne se rencontrent qu'à titre d'exception. Si l'on veut recruter le personnel, il faut songer avant tout à fournir aux candidats éventuels les moyens de se préparer. La solution qui semble la plus logique serait de créer un cours technique normal dont le programme serait compris de telle façon que les praticiens puissent y acquérir les notions de mathématiques, de sciences ou d'art qui leur font défaut et que les professeurs d'origine universitaire, dont la collaboration sera nécessaire pour certaines matières du programme d'études intellectuelles, puissent se mettre au courant des applications pratiques. Les ateliers seraient ouverts aux élèves de ce cours normal, ils pourraient même participer à l'enseignement à titre bénévole comme auxiliaires des professeurs: ils connaîtraient ainsi l'organisation des cours, leur outillage, leur fonctionnement et se rendraient mieux compte des besoins des élèves et de la méthode à employer pour faire leur éducation.» (Obra citada.).

E' difficil encontrar nos Estados, e principalmente nos do Norte, profissionaes, já não digo nas condições requeridas pelos escriptores acima referidos, mas ao menos que possuam conhecimento completo de seu officio.

Para garantia da prosperidade das escolas, parece-me indispensavel contractar profissionaes competentes no estrangeiro ou mesmo no paiz. Isto está, aliás, previsto no art. 19 do regulamento: «O Governo poderá contractar no paiz ou no estrangeiro profissionaes de reconhecida competencia para dirigir as officinas, quando julgar conveniente».

Não sendo facil adoptar esta medida para as officinas, porque isso acarretaria a deslocação dos actuaes mestres, alguns dos quaes servem com boa vontade, e um augmento sensivel na respectiva despeza, julgo que se poderia contractar um certo numero de profissionaes (8 por exemplo) que ministrassem periodicamente o ensino nas referidas officinas, as quaes ordinariamente são as mesmas para todas as escolas. Desta maneira, os proprios mestres e contra-mestres mais aptos teriam ensejo de completar os seus conhecimentos, podendo assim mais tarde desobrigar-se cabalmente dos deveres inherentes aos seus cargos.

Em quasi todas as escolas, a maioria dos alumnos permanece por pouco tempo. Apenas adquirem ligeiros conhecimentos de officio, abandonam a escola para procurar uma officina particular, onde recebam um salario, embora insignificante.

O regulamento procurou obviar este inconveniente, estabelecendo diarias para os alumnos do 3º e do 4º anno e creando uma caixa de mutualidade em cada uma escola, unicos meios de que se podia lançar mão, uma vez que não possuímos ainda legislação sobre o trabalho dos menores e a obrigatoriedade escolar não existe senão em poucos Estados e isto mesmo sómente para o ensino primario.

Na Suíça, onde o povo considera a escola como a pedra angular do edificio social, a obrigatoriedade escolar, em muitos Cantões, vae até á idade de 20 annos. E nos Cantões em que os cursos profissionaes não são obrigatórios, a força do habito ou do exemplo é tal que a maioria dos adultos, por occasião de deixarem a escola primaria, procuram por si mesmos este complemento de educação. Dahi vem sem duvida para os cidadãos da pequena republica esta clara comprehensão dos costumes da liberdade, onde o exercicio dos direitos se consilia naturalmente com o respeito da lei e a obediencia aos deveres sociaes. (Astier & Cuminal — obra citada.)

A grande maioria dos Estados allemães tem estabelecido a obrigatoriedade escolar para os menores de 18 annos empregados na industria e no commercio.

Até 1891, a lei allemã referente á industria satisfazia-se em impôr aos patrões a obrigação de deixar a seus operarios de menos de 18 annos o tempo necessario para frequentar a escola de aperfeiçoamento. Não obstante isto, diversos Estados allemães haviam estabelecido a frequencia obrigatoria dos adultos.

Hoje cabe ás communas a attribuição de instituir, para os operarios e aprendizes de menos de 18 annos, a obrigação de seguir uma escola de aperfeiçoamento.

A grande maioria das communas tem lançado mão desta medida, impondo a frequencia obrigatoria tanto para os empregados da industria como do commercio.

De todas as grandes cidades, sómente Berlim ficou por muito tempo sob o regimen facultativo, mas a utilidade destes cursos era de tal modo reconhecida que mais de metade dos operarios ou empregados de idade de 14 a 18 annos os seguia com assiduidade.

Desde 1 de abril de 1905, que Berlim está submettida ao regimen obrigatorio, conforme se vê da seguinte disposição:

«Todos os trabalhadores do sexo masculino, exercendo no territorio da cidade de Berlim uma profissão industrial ou commercial, são obrigados, a partir do momento em que deixam a escola primaria até o fim do semestre em que deverão completar seu 18º anno, frequentar os cursos de adultos organizados pela cidade de Berlim e ahi tomar parte no ensino que lhes é ministrado. Este ensino comprehende essencialmente allemão, o calculo e o desenho e não deve exceder de seis horas por semana. Os dias, logares e horas são publicados pela municipalidade.»

Nos termos doCodigo Industrial austriaco de 20 de dezembro de 1895, modificado pela lei de 23 de dezembro de 1897, os industriaes devem conceder aos operarios que não tenham ainda completado 18 annos o tempo necessario para frequentar a escola industrial da noite ou do domingo.

O ensino obrigatorio para aprendizes na Hungria data do fim do seculo XVIII. Actualmente a frequencia obrigatoria dos cursos profissionaes vae de 12 a 15 annos.

A Dinamarca e a Noruega impõem penas aos patrões que não se esforcem pelo aproveitamento dos alumnos, de cuja instrução se acham encarregados.

Na America do Norte, os Estados tem providenciado para que os jovens operarios ou empregados possam concluir a sua instrução.

Em Washington, por exemplo, o menor que solicita sua admissão ao trabalho está obrigado a provar, por meio de certificado, que tem 15 annos completos e que já satisfaz as obri-

gações escolares. No Montana e no Ohio, o menor de 14 a 16 annos não pôde trabalhar nas horas do curso escolar, salvo se exhibe o certificado acima referido. Os proprietarios dos estabelecimentos são punidos com multas de 25 a 50 dollars pela infracção destas disposições.

Legislação analoga possuem quasi todos os demais Estados.

Na França, a grande maioria dos que se dedicam ao estudo das questões referentes á instrução profissional é partidaria da obrigatoriedade. A Liga Franceza de Ensino, em seu congresso de 1905, reunido em Amiens, considerando que a decadencia da aprendizagem collocava a França em situação de inferioridade, sob o ponto de vista industrial e commercial, em relação aos paizes visinhos, e que este estado de cousas constituia um perigo nacional, resolveu emittir o voto no sentido de se tornar obrigatorio o ensino profissional para os menores dos dous sexos de idade inferior a 18 annos.

Astier & Cuminal, commentando o facto de cerca de 90 % dos empregados do commercio e da industria não receber nenhuma instrução profissional, declaram que não ha outro meio de remediar tal inconveniente sinão na obrigatoriedade que se impõe hoje para a França com a mesma força com que ha 25 annos se impunha para o ensino primario.

O Estado, diz G. Bry, tem o dever de obstar a que um trabalho prematuro ou muito prolongado venha impedir o desenvolvimento physico da creança e esgotar as suas forças; cumpre-lhe assegurar sua instrução primaria indispensavel e garantir o desenvolvimento de suas faculdades intellectuaes e da seu saber profissional. O interesse social exige que se proteja a creança contra os abusos que compromettem o futuro da raça sem proveito para a industria. Os paes são muitas vezes arrastados, por necessidade, a entregar seus filhos ao trabalho doentio das manufacturas. O legislador deve, em nome do interesse geral, supprir neste caso a falta dos deveres do patrio poder, que se não pôde exercitar sinão em beneficio daquelles que lhe estão sujeitos, e, intervindo, não viola o principio de liberdade do trabalho, visto como a creança não tem ainda capacidade para escolher livremente o que é mais conforme ás suas aptidões e aos seus interesses. (Cours de législation industrielle).

Na França, já o decreto de 13 de janeiro de 1813 prohibia que trabalhassem nas minas as creanças de 10 annos.

Actualmente vigora neste paiz a lei de 2 de novembro de 1892, modificada em parte pela de 30 de março de 1900.

Segundo aquella lei, sómente os menores que contam pelo menos 13 annos são admittidos ao trabalho industrial, sem que tenham necessidade de apresentar um certificado medico de aptidão physica. Todavia os inspectores de trabalho podem sempre requerer que se proceda a exame medico em todos os de idade inferior a 16 annos, para o fim de constatar si o trabalho de que são encarregados excede ás suas forças.

Os menores que já tiverem completado 12 annos poderão ser admittidos uma vez que exhibam o certificado de estudos primarios, instituido pela lei de 28 de março de 1882, sendo, porém, obrigatorio neste caso o attestado de aptidão physica.

Aquelles, cuja idade não attinge aos limites acima referidos, podem, entretanto, ser recolhidos a orphanatos e outros estabelecimentos destinados ao ensino profissional, com-

tanto que reúnem as tres condições seguintes: a) que a instrução primaria seja ministrada no estabelecimento; b) que o trabalho consista em lições de ensino profissional ou manual e não tenha o caracter industrial, retribuido ou não, destinado a proporcionar recursos ao estabelecimento; c) que o trabalho não exceda de tres horas por dia.

A legislação franceza não se limita a estabelecer o limite mínimo de idade para admissão nas officinas, mas prohibe aos menores abaixo de 18 annos o emprego de trabalhos superiores ás suas forças, e, tendo em vista as manipulações ou emanções prejudiciaes á saúde, só lhes permite o trabalho em estabelecimentos insalubres, observadas certas condições.

O código industrial da Allemanha de 1 de junho de 1891, modificado ou completado pelas leis de 26 de julho de 1897, 30 de junho de 1900 e 30 de março de 1903, não admittit os menores aos trabalhos das fabricas sinão quando teem satisfeito a lei escolar, isto é, nunca antes de 13 annos.

Na Austria, de accôrdo com a lei de 8 de março de 1885, só podem ser admittidos aos trabalhos das usinas e manufacturas os menores de idade de 14 annos, consentindo-se o ingresso dos de 12 unicamente nos estabelecimentos que não possuam motores.

Disposições analogas vigoram na Hungria, em virtude da lei de 21 de março de 1884.

Na Inglaterra, a regulamentação estende-se ás diferentes categorias de estabelecimentos industriaes, desde as manufacturas até os *ateliers* domesticos. As creanças não são admittidas ao trabalho industrial antes de 12 annos; até os 14 annos ellas trabalham durante a metade do dia sómente, não podendo esse trabalho exceder de 30 horas por semana.

Na Italia, segundo a lei de 7 de julho de 1907, os menores não se podem empregar em estabelecimentos industriaes antes de 12 annos. Os de idade inferior a 14 annos sómente são admittidos, onde não houver força mecanica.

Na Belgica os menores só podem ser admittidos aos trabalhos das fabricas aos 12 annos.

A Suissa exige 14 annos.

Existem ainda leis sobre o trabalho dos menores na Dinamarca, Russia, Suecia, Noruega, Hollanda, Portugal, Hespanha, Rumania, Bulgaria, Canadá, Australia, Nova Zelandia e Japão.

A idade de admissão nesses paizes é em geral de 12 annos.

Nenhum outro paiz porém, se tem preocupado mais que os Estados Unidos em proteger a saúde physica e moral das creanças.

«La réglementation de l'âge d'admission dans les usines et dans les bureaux, pour y effectuer un travail régulier, est un fait remarquable. Les Etats-Unis souffrent perpétuellement du manque de main d'œuvre, malgré le million d'émigrants qui sont déversés annuellement sur ses côtes. La pénurie de main d'œuvre est l'aiguillon qui presse tous les inventeurs à la recherche de dispositions, d'appareils, de méthodes de travail qui économisent le labeur humain; le *labor saving* est le mot magique qui excite leur verve inventive.

Il faut y chercher l'origine première des machines automatiques et semi-automatiques qui dispensent de tout apprentissage et main d'œuvre quelconques. C'est pour suppléer au manque de bras que les hauts-fourneaux de Pittsburg se chargent et que les coulées se font automatiquement, sans

autre intervention que le contrôle général des appareils; on voit des usines en plein travail avec de ci, de lá, un ouvrier surveillant une machine. Dans les manufactures de souliers de Salem, dans les blanchisseries de Chicago, dans les fabriques des machines à coudre, d'appareils photographiques de Rochester, etc., l'ouvrier est entraîné par les outils, dont le travail est réglé d'une façon automatique. Remplacer le travail humain, rare et cher, par le travail machinal, est l'axiome industriel des Etats-Unis.

Malgré la soif de main d'œuvre, l'opinion publique et les industriels veulent que le travail des enfants soit réglementé.

Nul ne critique les lois qui, par souci de la conservation de la race et au nom de de l'hygiène sociale, interdisent le travail des enfants avant l'âge de quatorze ans.

L'obligation scolaire et l'interdiction correlative du travail des enfants sont formulées de diverses façons, par les législateurs des Etats, qui mettent une particulière ingéniosité à extirper l'ignorance en peuplant les écoles.» (Omer Buyse — Méthodes américaines d'éducation generale & technique.)

Até 1 de janeiro de 1910, apenas dous Estados (Utah e Wyoming) não possuíam lei alguma sobre a regulamentação do trabalho dos menores.

Tres Estados teem fixado em 15 annos a idade de admissão ao trabalho, tanto industrial como commercial: Maine, Sud-Dakota e Washington.

A maioria dos Estados, porém, adopta o limite de 14 annos, referindo-se geralmente a lei tanto á industria como ao commercio.

Ha algumas restricções á regra geral. Assim é que essa legislação não é applicavel ás fabricas de conservas situadas no Kentucky ou na Virginia, aos estabelecimentos commerciaes que occupam mais de cinco pessoas na Luisiania e mais de oito no Iowa, etc.

Em 11 Estados, si o inspector julgar que a tarefa imposta ao menor, admittido, aliás, em condições legaes sob o ponto de vista da idade, está acima de suas forças, pôde exigir o respectivo exame medico.

Em New-Jersey aquelle que conservá em seu estabelecimento um menor que o medico julgou inapto para o trabalho ou que o mantém em uma occupação considerada perigosa á sua saúde, é condemnado a uma multa de 25 dollars. (A. Chaboseau — *La réglementation du travail des femmes et des enfants aux Etats-Unis.*)

Si não é praticavel estabelecer entre nós a obrigatoriedade para o ensino profissional, quando é certo que não a possuímos ainda para a instrução primaria sinão em poucos Estados, outro tanto não acontece com a regulamentação do trabalho dos menores, cujas vantagens não podem passar despercebidas ao espirito clarividente dos nossos legisladores.

Como já vimos, não são dous nem tres paizes que se preocupam com o assumpto, mas todos os povos civilizados que teem na devida conta a constituição de sua nacionalidade.

Proteger o menor, impedindo que elle se estiole no serviço das fabricas, quasi sempre superior ás suas forças, e velar pela sua instrução physica e moral deve constituir a preocupação de todos que sinceramente desejam o progresso do Brazil.

Uma das melhores medidas adoptadas no regulamento é sem duvida o estabelecimento da mutualidade entre os aprendi-

dizes que, como muito bem diz F. Lépine, tem a vantagem de iniciar a joven geração na pratica duplamente salutar da economia e da livre associação. (*La mutualité*.)

A mutualidade escolar tem alcançado grande desenvolvimento na Belgica e na França, onde em 1899 já existiam 2.000 associações com 600.000 alumnos.

A este respeito diz Casaliini: ...ela mutualità scolastica in Francia e in Belgio ha avuto sviluppo e ha assunto nei due paesi forme caratteristiche: ma non crediamo di dovere e forse anche di non potere avanzare giudizi o sparre impressioni.

Rimaniamo al fatto: l'istituzione sussidiaria della scuola, per cui ora tanto decisamente si lavora in Italia, è nelle due Nazioni viva e forte: essa ha suscitato energie nuove, entusiasmi, apostolati nobilissimi e soprattutto ha raccolto intorno a sé migliaia di uomini.

Come tutte le idee essa ha dovuto lottare, ma ha resistito agli urti, ha superato ostacoli ed ha vinto.

Questo solo fatto basta per direi che l'idea è buona e che é possibile tradurla in atto anche nonostante l'egoismo e lo scetticismo che regnava ovunque.

Lo Stato ha aiutato lo svolgimento della mutualità scolastica: non ha fatto leggi speciali per essa, ma l'ha riconosciuta degna di tutti i suoi favori.

La mutualità scolastica é, per noi, il completamento necessario dell'alfabeto: questo instruisce, quella educa l'animo alla honrá, all'amore, alla vita buona e anche alla vida bella, che ha la sua apoteosi nella solidarietá verso tutti quelli che con noi vivono e soffrono.

Além do auxilio prestado durante o tirocinio escolar, a caixa de mutualidade proporciona ao alumno que termina o aprendizado não só as ferramentas necessarias ao seu officio como uma importancia não excedente de 50 o/o das contribuições por elle feitas.

Estão installadas as caixas de quasi todas as escolas, sendo que algumas dellas já se acham funcionando regularmente.

Estou convencido de que esta instituição, que pela primeira vez se estabelece entre nós, será um dos mais poderosos factores de progresso das escolas de aprendizes artifices.

Em todos os países liga-se grande importancia á organização dos cursos de desenho nas escolas profissionais. Na Alemanha, sobretudo, estes cursos tem attingido a um gráo de perfeição extraordinaria.

Assim é que as escolas allemãs possuem cursos distinctos de desenho para constructores, mecanicos, serralheiros, lithographos, gravadores, alfaiates, tapeceiros, funileiros, etc.; cada um delles com um professor especial e um programma inteiramente adequado ás necessidades do officio.

Os allemães entendem — e com toda razão — que ninguém conseguirá ser um bom artista sem conhecer perfeitamente o desenho.

Na escola de Mannheim, por exemplo, o methodo de ensino consiste principalmente no estudo aprofundado do desenho, ao qual os professores consagram quasi toda a sua attenção.

O curso desta escola é de tres annos, sendo ensinado no primeiro o desenho linear e geometrico, no segundo o de per-

spectiva e projecções, já applicado á profissão e no terceiro o desenho estritamente profissional.

Na escola industrial de Stuttgart ensina-se aos alumnos o desenho como se ensina a calligraphia nas escolas primarias. Quer-se que o operario saiba desenhar como elle deve saber escrever.

Ordinariamente os trabalhos não são feitos por cópia, mas por modelos, dispondo cada escola, para este fim, de uma collecção constando quasi sempre de peças de machinas, de carpintaria, etc.

Os modelos a desenhar são collocados deante de todos os alumnos de classe, os quaes devem reproduzil-os de longe, em uma escala que lhes é indicada. Quando estão muito adelantados, recebem como modelos objectos diversos de sua profissão.

Para ensinar o desenho profissional, diz Pyfferoen, é preferivel o artista ao desenhista ou engenheiro. O primeiro conhece as difficuldades da profissão, podendo, portanto, instruir melhor os alumnos, enquanto que os outros se sentiriam embaraçados para os guiar no que é essencial e capital nas operações de officio que elles não conhecem e sobre o qual seus estudos anteriores não lhes forneceram nenhuma noção pratica (obra citada).

Os Estados Unidos comprehenderam cedo a grande vantagem do ensino dos trabalhos manuaes nas escolas, o quel serve, não sómente para despertar as aptidões como para orientar com segurança a vocação das crianças.

A essência dos methodos escolares dos Estados Unidos consiste em aprender agindo. Estes methodos estão, aliás, de accordo com a mentalidade americana, que não separa o pensamento da acção, o facto da idéa.

Em nenhum outro paiz o ensino dos trabalhos manuaes tem encontrado uma realização tão completa. Alli a fé nas virtudes desta especie de ensino é geral.

Nos Kindergarten, que recebem as crianças de tres a seis annos, os trabalhos manuaes interveem como factores na educação; estes trabalhos penetram os programmas das escolas primarias, applicando-se a todos os ramos de ensino, estendem-se ás escolas secundarias e vão achar seu complemento nos collegios e universidades technicas.

Os trabalhos manuaes não se encontram sómente nas escolas propriamente profissionais, mas tem invadido as escolas medio-classicas, onde elles constituem disciplina especial, ensinada da mesma maneira que as mathematicas, a geographia, a historia, etc. O ensino scientifico litterario e manual é conveniente a todos os jovens, qualquer que seja a sua categoria social e qualquer que seja a sua profissão futura: advogados, medicos, directores de estabelecimentos industriaes ou simples trabalhadores.

As actividades da escola, orientadas em todos os sentidos, tendem a revelar as aptidões dos menores para conduzil-os á escolha de uma occupação, de accordo com o seu temperamento, e fazem homens de grande resistencia physica e moral.

A habilidade manual é de grande utilidade em um numero infinito de empregos e constitue um elemento de successo na vida.

Não existe naquella paiz nenhum traço do preconceito arraigado entre nós contra o trabalho manual. Ninguém o considera humilhante ou deshonesto. Magistrado ou professor não

é julgado como intellectualmente superior ao operário ou contra-mestre intelligente.

O americano afere o valor do homem pela sua capacidade de trabalho, não admittendo a crença de que o diploma confira uma certa nobreza intellectual.

Tal preconceito, aliás, vem da mais remota antiguidade.

O trabalho servil, diz G. Bry, é a lei do mundo antigo e o desprezo que se liga ao escravo devia impedir de dignificar a industria e de comprehender quanto o trabalho é conforme a natureza e á dignidade humana.

Os philosophos daquela época julgam legitima a aversão das classes superiores pelo trabalho, justificando assim a humilhação infligida aos homens que se entregam ao labor manual.

A virtude, segundo Platão, Aristoteles e Xenophonte, não pôde pertencer sinão aos cidadãos cuja educação tem desenvolvido o poder racional e que se devem abster, para a conservar, de toda profissão mecanica e de toda especulação mercantil. Uma constituição perfeita, dizem elles, não admittirá nunca entre os cidadãos artistas votados por sua natureza á obediencia servil para com os homens, aos quaes a superioridade das luzes dá o poder soberano. Sómente estes ultimos podem ter a plenitude dos direitos politicos. (Obra citada.)

A este respeito fazem Astier & Cuminal as seguintes considerações, dignas de toda attenção e applicaveis perfeitamente ao nosso paiz, onde já é grande o numero dos que tem experimentado decepções abraçando as carreiras liberaes:

«Au point de vue industriel et commercial, l'enseignement technique présente donc de nos jours, de l'aveu générale, un caractère de nécessité indiscutable. Mais son organisation methodique aurait un résultat desirable qu'il est bon de signaler. Elle contribuerait, comme le voulait M. Gréard, à changer les mœurs, tout au moins à les modifier sensiblement.

Trop longtemps les intelligences, les activités de ce pays ont été orientées du côté des carrières libérales. C'est un préjugé encore très répandu dans les familles que, seules, ces professions confèrent la consideration et l'honneur. Quand un enfant fait preuve de dispositions naturelles à l'étude, révèle des aptitudes ou simplement des facilités, il est rare, quel que soit d'ailleurs le milieu auquel il appartienne, que maîtres et parents ne s'entendent pas pour en faire un professeur, un médecin, un avocat, un pharmacien ou un fonctionnaire. On décide de le mettre au collège ou au lycée; si les ressources de la famille sont insuffisantes, on demande une bourse de l'Etat ou du département. Rien de plus naturel et de plus légitime, assurément. Mais, en attendant, insuffisamment pourvues de concours actifs et éclairés, les entreprises industrielles restent stationnaires, au lieu de se multiplier comme à l'étranger. Colbert faisait dire à Louis XIV, dans une de ses ordonnances, que «le commerce maritime ne dérogeait pas à la noblesse». Il semble que le même avertissement s'adresserait anjour d'hui, avec autant de raison, à tous les rangs de la société. Les carrières libérales sont encombrées et ne réservent la plupart du temps que déceptions à ceux qui les embrassent tandis que l'extension continue des débouchés et l'agrandissement de notre domaine colonial offrent un champ d'action en quelque sorte illimité, aux jeunes gens instruits et énergiques. Pourquoi ne le comprend-on que lentement? Parce que par un

faux point d'honneur, on persiste à considérer comme une infériorité sociale l'exercice d'un métier manuel ou d'un emploi commercial, préparation cependant indispensable à la direction d'une usine, d'un établissement, d'un comptoir.» (Obra citada.)

Precisamos procurar modificar, com a creação de escolas technicas médias e superiores, essa situação que já se afigura muito seria e que tende a se agravar cada vez mais.

Na Allemanha a relação existente em 1870 entre os estudantes das universidades classicas e os das universidades technicas era 4 1/2 para 1. Em 1900 essa relação não é sinão de 3 para 1. Restringindo-se a comparação ao periodo de 1889 a 1900, durante o qual a industria allemã chegou a ser a primeira do continente, os algarismos são ainda mais eloquentes. Assim é que os estudantes das universidades classicas passaram de 29.834 a 32.834, ou seja um augmento de 13 %, e os estudantes technicos de 2.887 a 10.417, isto é, um acrescimo de 264 %!

Guilherme II liga grande interesse ás universidades technicas, porque as considera um elemento poderoso para a conquista na luta economica entre as nações.

De accordo com o art. 7º do regulamento, são admittidos á matrícula das escolas de aprendizes artifices os menores de 12 a 16 annos. Quasi sempre são analphabetos, não possuindo, por conseguinte, noção alguma de desenho. Pouco aproveitão, pois, do ensino ministrado no primeiro anno da officina, visto lhes faltarem de todo os conhecimentos basicos indispensaveis.

Ordinariamente, o ensino profissional só é ministrado aos alumnos depois da terminação do curso primario.

Réné Leblanc julga que uma solida instrucção primaria elemental e um desenvolvimento physico sufficiente são necessarios ao futuro operario moderno desde o começo de sua aprendizagem, de onde conclue elle que o ensino profissional deverá começar sómente depois do curso elemental completo, isto é, quando a obrigação escolar tiver sido inteiramente preenchida. (L'enseignement professionnel en France au début du XX siècle.)

A meu vêr seria de toda conveniencia o estabelecimento de um curso preparatorio nas escolas de aprendizes artifices para os menores de 10 a 12 annos, no qual fosse ministrado o ensino de leitura e escripta, arithmetica, desenho linear e a mão livre e trabalhos manuaes. Com este preparo de dous annos estariam elles habilitados a cursar com mais aproveitamento o curso technico, o qual neste caso poderia ser reduzido a tres annos.

O Dr. Armand Ledent em seu livro — «O ensino profissional e agrícola» — preconiza a creação deste curso preparatorio, que elle chama — ensino profissional elemental — e que corresponde ao curso suplementar da escola primaria da Belgica e complementar da da França e da da Suissa.

O curso complementar tem no cantão de Genebra, na Suissa, um caracter pratico e profissional, conforme as exigencias locais. Jovens de ambos os sexos recebem obrigatoriamente, de 13 a 15 annos, uma instrucção que se inspira nas necessidades das principaes profissões: agrícolas, commerciaes ou industriaes.

Na França elle comprehende as seguintes materias: elementos de sciencias naturaes, physicas e mathematicas, suas

aplicações á agricultura, á hygiene e ás artes industriaes. trabalhos manuaes e uso das ferramentas das principaes officinas. Este ensino pratico que, segundo Paul Bert, «deve servir de base aos conhecimentos technicos da profissão escolhida», e que, na opinião de Gréard, «consiste em um preparo longinquo ao exercicio da profissão, um meio de mostrar á creança as applicações das noções que ella recebe e o proveito que dellas pôde tirar», está bastante desenvolvido em Paris, graças aos esforços empregados pelo conselho municipal desta cidade. (Astier & Cuminal — obra citada.)

Pensa o Dr. Lédent que para a admissão ao curso preparatorio não se deve ter a preocupação de que o menor haja ou não concluido o curso primario, desde que saiba lêr e escrever. (Obra citada.)

A verdade é que nós não podemos deixar de admitir os analphabetos nas escolas de aprendizes artifices, sob pena de ficarem desertas as suas officinas: mas a criação do curso preparatorio, não só viria de certo modo sanar tal inconveniente, porque os alumnos nesses dous annos teriam ensejo de aprender a lêr, como impedir que tivessem ingresso no curso propriamente technico aquelles que revelassem inaptidão para o officio.

Uma medida que me parece tambem necessaria é a criação dos cursos nocturnos de aperfeiçoamento nas escolas de aprendizes artifices, afim de que os operarios possam completar a sua educação profissional com a aquisição de conhecimentos indispensaveis, como, por exemplo, os de desenho, que por via de regra não possuem.

Não é justo que se deixe permanecer essa legião de homens na mais absoluta ignorancia, quando não seria difficil proporcionar-lhes a instrução de que necessitam para se tornarem mais aptos e poderem assim obter uma melhor remuneração do seu trabalho.

Si é util aos operarios possuir a instrução puramente technica, conhecer as ferramentas e seu emprego, as materias primas e seus derivados, em uma palavra, a habilidade manual e profissional, é-lhes incontestavelmente util tambem ter os conhecimentos geraes da escola primaria: saber lêr e escrever e poder calcular rapidamente e exactamente as operações usuaes do officio.

Não bastam os conhecimentos do *atelier* para o exercicio de uma profissão industrial, pois, como muito bem diz Mille-
rand «para que o operario domine a machina, em vez de ser por ella dominado, para que elle se eleye acima do seu officio e que no operario subsista o homem capaz de progresso», um forte programma theorico deve acompanhar o ensino pratico. Hoje — escreve Ribes de Christoffe em seu relatorio á federação dos industriaes e commerciantes francezes — porque a aprendizagem do *atelier* não pôde comportar senão instruções breves, indispensaveis e não deixa mais logar a conversações instructivas, ha toda necessidade em que os conhecimentos supplementares venham do fóra...

Para concluir a obra da instrução no *atelier*, é eminentemente necessario, para não dizer indispensavel, que o joven adquira nos cursos profissionais os principios theoricos relativos á profissão. (Astier & Cuminal — obra citada.)

A este respeito diz o engenheiro João Lüderitz: «...enorme é o benefico effeito sentido nas escolas europeas do ensino industrial administrado nas escolas technicas, porque o antigo operario, não tendo tido no seu tempo occasião de apren-

der os methodos modernos de trabalho, já quanto aos aperfeiçoamentos executados na machina de hoje, já quanto á parte artistica tão respeitada nas obras modernas, afflue em numero respeitavel a estes institutos, onde pôde ir á noite e aos domingos completar seus conhecimentos, afim de poder continuar a competir com seus collegas modernos. Tambem, para o nosso meio já não é sem tempo cuidar-se de proporcionar ao operario empregado na vida pratica, occasião de vir completar os seus conhecimentos, ou melhor, adquirir os indispensaveis que no seu tempo de aprendizagem não se ensinava. Quantos operarios habeis em Porto Alegre não conseguem gálgar posições melhor remuneradas, porque não sabem lêr nem escrever direito, não conhecem rudimentos de escripturação, nem tampouco sabem fazer um orçamento por um desenho industrial, sem fallar da completa incompetencia da maioria sobre confecção de projectos artisticos ou mesmo simples e praticos?

Em pequena escala para os nossos operarios do instituto já se começou o ensino nocturno e pôde-se dizer serem satisfactorios os resultados obtidos.

A organização de cursos regulares para todo e qualquer operario viria sem duvida constituir mais um consideravel melhoramento do nosso instituto, por cuja gloria e engrandecimento todos pugnamos. (Relatorio da viagem na Europa e Estados-Unidos apresentado á Escola de Engenharia de Porto Alegre.)

E' por meio dos cursos de aperfeiçoamento ou industriaes e das escolas de adultos—que mais ou menos lhes correspondem— que diversos paizes tem conseguido diffundir extraordinariamente a sua instrução profissional.

Em 1902, a Allemanha contava 2.835 cursos de aperfeiçoamento industrial e commercial com 340.000 alumnos.

Em 1905, os cursos diurnos e nocturnos de adultos da Inglaterra, em grande parte profissionais, foram frequentados por mais de 700.000 alumnos, e os Estados-Unidos mantinham 922 escolas para adultos com 292.319 alumnos, as quaes tem contribuido para formar um pessoal apto a secundar a admiravel expansão economica da grande nação americana.

Na Allemanha e na Inglaterra, para se ser admitido aos cursos de aperfeiçoamentos é preciso ter feito o curso primario e exercer um officio manual ou ser empregado na industria ou no commercio.

Estes cursos são geralmente dados á noite e ás vezes no domingo pela manhã, quando mais convém ser ministrado o ensino de desenho, não só porque a luz do dia é preferivel á iluminação artificial, mas, tambem, porque o operario está mais disposto e sua mão não é fatigada pelo trabalho da officina. O seu programma consta ordinariamente das seguintes materias: lingua nacional, desenho, calculo e tecnologia.

Ao ensino de desenho é consagrada a maior parte do tempo. O seu estudo comprehende successivamente o desenho linear, geometrico, de projecções e industrial.

O curso de calculo tem por fim habilitar os jovens operarios a fazer depressa e, tanto quanto possivel, mentalmente, os diversos calculos necessarios á sua profissão: fracções, pesos e medidas, juros, etc. O de tecnologia comprehende a theoria das operações diversas da profissão e estudo das materias primas e dos productos.

Os nossos cursos de aperfeiçoamento poderiam constar de leitura e escripta, arithmetica, desenho linear e geometrico e technologia.

Afim de que se podessem familiarizar com o manejo das machinas que porventura não conhecessem, poder-se-hia permittir aos alumnos trabalhar nas officinas um ou dous dias na semana, sob a fiscalização dos respectivos mestres, nas horas marcadas pelo director.

Sem despesas de installação, porque elles deveriam funcionar nas proprias escolas de aprendizes artifices, e aproveitando-se para esse fim o pessoal docente destes estabelecimentos, a creação dos cursos de aperfeiçoamento acarretariam pequenos sacrificios para o paiz, ao passo que proporcionariam a grande vantagem de ministrar a instrucção a um consideravel numero de operarios. Talvez mesmo fosse preferivel não restringir aos operarios a sua admissão, facultando-se-a a quaesquer adultos que quizessem adquirir conhecimento das materias ensinadas nos referidos cursos.

Outra medida conveniente, a meu ver, é a organização do serviço de inspecção do ensino profissional.

O regulamento estabeleceu no art. 40 que o director geral de industria e commercio proporá periodicamente ao ministro a designação de funcionarios para inspecionar as escolas de aprendizes artifices.

Ila, porém, toda conveniencia em que este serviço seja feito por quem se tenha especializado no assumpto, de sorte a poder dar uma orientação segura sobre a installação das officinas, acquisição de material, methodos de ensino, etc.

O inspector deve estar ao corrente da situação das industrias, suas necessidades e methodos de trabalho, fiscalizar nas escolas o ensino dos professores e apreciar o seu valor, verificar o nivel de instrucção dos alumnos e assegurar-se de seus progressos, dar, enfim, ao pessoal docente os conselhos e as instrucções pedagogicas necessarias. (Pyfferoen, obra citada.).

Seria conveniente que a inspecção do ensino profissional abrangesse não só a fiscalização das escolas de aprendizes artifices como a de todos os estabelecimentos de ensino technico industrial e commercial subvencionados pelo Ministerio da Agricultura.

No actual exercicio, o Governo concede o auxilio de 100:000\$ ao Museu Commercial do Rio de Janeiro, com a obrigação de admittir gratuitamente na Academia de Commercio 50 alumnos e a prestar os serviços que forem exigidos pelo mesmo Governo; de 50:000\$ á Escola Commercial da Bahia, com a obrigação de conservar como gratuitos os 20 alumnos já designados pelo Governo até o fim do respectivo curso, ficando o ministro com o direito de preencher as vagas que porventura se derem e continuar a manter e desenvolver o Museu Commercial, de accordo com a lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 50; de 95:000\$ ao Lyceu de Artes e Officios da Bahia para concluir a reconstrucção do seu edificio; de 45:000\$ á succursal do Instituto Commercial do Rio de Janeiro em Maceió, considerado de utilidade publica pelo decreto federal n. 1.332, de 7 de junho de 1905; de 20:000\$ á Academia de Commercio de Pernambuco, mantida pela Associação dos Empregados do Commercio, e está autorizado a subvencionar com as quantias adeante mencionadas, as seguintes instituições: Lyceu de Artes e Officios, da Capital Federal, 48:000\$; Escola de Commercio Alvares Penteado, de S. Paulo,

20:000\$; Escola Profissional Benjamin Constant, de Porto Alegre, 15:000\$; Academia de Commercio do Rio de Janeiro, 10:000\$; Instituto Commercial da Capital Federal, 10:000\$; Lyceu de Artes e Officios de S. Paulo, 10:000\$; Lyceu de Artes e Officios do Recife, 10:000\$; Academia de Commercio de Pelotas, 10:000\$; Escola de Commercio de Ceará, 10:000\$; Escola Pratica de Commercio do Pará, 10:000\$; Escola Mauá de Porto Alegre, 10:000\$; Escolas de Commercio de Bello Horizonte e Maranhão, 10:000\$ a cada uma; Academia de Commercio de Juiz de Fôra, 10:000\$000.

Não se póde e nem se deve desprezar o auxilio da iniciativa privada, que em quasi todos os paizes concorre grandemente para a diffusão do ensino profissional.

Na Dinamarca, por exemplo, quasi todas as escolas profissionais são mantidas por particulares, syndicatos profissionais ou associação especialmente fundadas para este fim. Cada instituição recebe do Estado uma subvenção de accordo com a sua importancia, a qual, sem mudar o caracter estritamente privado das escolas, dá ao governo, todavia, o direito de fiscalização geral sobre o conjuncto do ensino technico industrial e commercial. Um inspector geral visita annualmente os estabelecimentos subvencionados e, conforme os resultados adquiridos, propõe o augmento ou redução da subvenção.

O mesmo se dá na Belgica, ou de o respectivo governo tem deixado tambem ás corporações de officios, syndicatos, etc., o cuidado de organizar o ensino profissional, auxiliando-os com uma subvenção.

As escolas subvencionadas pelo Ministerio da Industria e do Trabalho são visitadas pelo menos uma vez cada anno por um funcionario de serviço de inspecção do ensino technico, o qual apresenta ao ministro um relatorio depois da respectiva visita.

Na Saxonia, até as escolas que não recebem subvenção são regularmente inspecionadas pelo governo.

Ainda não foram installados os museus das escolas de aprendizes artifices, a que se refere o art. 30 do regulamento.

Convém que sua organização seja feita de molde a que elles possam concorrer poderosamente para facilitar a aprendizagem das officinas, devendo cada um possuir para este fim collecções de materias primas e de originaes e modelos, em cópia ou photographia, de artefactos relativos aos officios ensinados na escola, bem como das peças que os constituem, afim de que os alumnos possam ser elucidados sobre os processos da fabricacão e differentes phases do trabalho.

Dos museus deverão fazer parte os melhores trabalhos confeccionados pelos alumnos.

Em 1902 a Allemanha já gastava 35 milhões de marcos com seu ensino profissional, e em 1906 a pequenina Suissa já despendia 8 milhões de francos.

Não ha despesa mais reproductiva do que a que for empregada na disseminação do ensino profissional.

Em muitos casos, diz Pyfferoen, o que se tiver despendido com a instrucção dos officios fructificará cem vezes; abrirem-se-hão ao trabalho nacional fontes novas e mais productivas, dando-se ás forças dos habitantes um maior valor. Em outros casos, o ensino profissional de tal industria periclitante, a im-

pedirá de desaparecer, tornando-a bastante forte para resistir ás revoluções economicas.

É preciso saber aproveitar a experiencia dos outros e assegurar ao seu paiz os resultados felizes das instituições estrangeiras, proclamam Astier & Cuminal e Pyfferoen, quando aconselham os seus governas (francez e belga) a seguir o exemplo da Alemanha, que nada tem esquecido na organização do seu ensino profissional.

Estou certo, Sr. ministro, que ao espirito democratico de V. Ex. não escapa a imperiosa necessidade em que estamos, de quanto antes procurar desenvolver em todos os seus ramos a instrução profissional, que aproveita á grande massa da população e que por isso mesmo deve merecer especial cuidado por parte do Governo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913.— *R. de Araujo Castro.*

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Dia 15 de maio de 1913

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Uma pasta carteira para annuncios, reclamos, denominada «O Indispensavel», de Victorio Segré.

Uma pasta perfumada em tubos para fazer a barba, sem applicação de sabão, creme de sabão, espuma, pincel, agua e espumadeira, de Wolfgang Erich Weber.

Uma massa alimenticia colorida, de Felice Rutigliani & Comp. Opportunamente serão convidados os inventores para assistirem á abertura dos involucros relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de maio de 1913

Agradeceu-se ao Sr. Benedicto Paiva, presidente do Centro Brasileiro, em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, a communicação que fez de que, em reunião effectuada a 16 de março ultimo, os brasileiros residentes nessa cidade resolveram fundar uma associação sob a denominação de Centro Brasileiro, para propaganda dos nossos productos no mesmo paiz.

Remetteu-se ao director do Serviço de Informações e Divulgação, afim de providenciar a respeito, a carta da Pan-American Association of Commerce, pedindo informações sobre as leis que dizem respeito a automoveis e as que se referem a estradas, caminhos e desapropriações.

Ao mesmo director foi tambem remettido, afim de que seja attendido, o officio em que o intendente municipal da cidade de Juazeiro pede lhe sejam fornecidos exemplares de todas as publicações que estão sendo distribuidas pelo mesmo serviço.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 7 do corrente:

Foram nomeados:

Antonio dos Santos Torres, para exercer o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

Manoel Zenha de Mesquita, para exercer o cargo de mestre de lacticiños;

Dr. João Silveira, para exercer o cargo de chefe da secção agro-nomica do Posto Zootecnico, em Pinheiro;

Dr. Hermengardo Ferraz da Rosa, para exercer o cargo de director da Escola Pratica de Agricultura «Mariano Procopio», em Juiz de Fora.

Foram exonerados:

Manoel Zenha de Mesquita, do cargo de chefe de culturas da Fazenda Modelo de Criação, em Ponta Grossa, Estado do Paraná;

Dr. João Silveira, do cargo de director do Aprendizado Agrícola de S. Simão, no Estado de S. Paulo;

Dr. Hermengardo Ferraz da Rosa, do cargo de chefe da secção agronomica do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro.

— Por outras de 8 do corrente, foram nomeados:

Humberto de Oliveira Flores, para dirigir os trabalhos e a conservação do centro agrícola de Marangape, no Estado da Parahyba;

O engenheiro João Paulo Ferreira Dias, para dirigir os trabalhos e a conservação do centro agrícola «Sabino Vieira» do municipio de Entre Rios, no Estado da Bahia.

— Por outras de 9 do corrente:

Foi nomeado Affonso Mariano Alvaros, para exercer o cargo de auxiliar extranumerario da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

Foram exonerados:

O engenheiro João Paulo Ferreira Dias, do cargo de auxiliar da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais;

Affonso Mariano Alvaros, do cargo de chefe da commissão encarregada da construcção do centro agrícola «Sabino Vieira», no Estado da Bahia.

— Por portarias de 10 do corrente:

Foram nomeados:

O 1º tenente Alencarliense Farnan les da Costa, para dirigir os trabalhos e a conservação da povoação indígena de S. Lourenço, no Estado de Matto Grosso;

José Gomes da Silva Jardim, para exercer, interinamente, o cargo de inspector, no Estado de Matto Grosso.

Foram exonerados:

O 1º tenente Alencarliense Fernandes da Costa, do cargo de auxiliar extranumerario da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Matto Grosso;

A pedido, Humberto de Oliveira, 2º official effectivo do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, do cargo de inspector, em commissão, no Estado de Matto Grosso.

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1913

Majr Antonio Pedro Bonalho, propondo a venda do sringal «Bôr-Vista», de sua propriedade, por 130 contos de réis.—Em vista das informações, indeferido.

Antonio Durão, requerendo matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, independente de exame de admissão, visto ter feito o curso de madureza em collegio equiparado ao Gymnasio Nacional, antes da Lei Organica do Ensino. — Deferido, apresentando, porém, opportunamente, os documentos exigidos pelo regulamento da escola.

Thomaz P. Williams, requerendo por certidão os pareceres dos Srs. director geral de Agricultura e director do Jardim Botânico, exarados em seus requerimentos anteriores, sobre o aforamento dos terrenos fronteirios ao Jardim Botânico.—Não pôe ser attendido, nos termos do art. 123 do regulamento desta secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 15 do corrente, foram nomeados para a Escola de Estado Maior do Exercito: o tenente-coronel Honorio Vieira de Aguiar, fiscal; o capitão Firmino Antonio Borba, ajudante; Antonio José Fernandes dos Reis, bibliothecario.

Expediente de 8 de maio de 1913

Ao chefe do Departamento da Guerra, concedendo licença para no corrente anno se matricularem na Escola Militar, havendo vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, aos civis Carlos Penteado Stevenson, Cesar Arantes Lisboa, Luiz Ramos Ferreira de Almeida, Narciso Augusto de Menezes, Ernani Henriques de Sá e Rodolpho Narciso Vieira, aspirante Manoel Candido Fernandes, 1º sargentos José Martins, Joaquim Prestes e Athanasio Lourdeiro Belmonte, 2º sargentos Manoel Bernardino Dutra, Mario Ribeiro, Sebastião Pedra e Tupy Prestes, cabo de esquadra Xitasato Pessanha e soldados João José Vieira, Thimoteo Fernandes Michado, Antonio Furtado Cavalcante, Urbano de Azevedo Falcão, João Antunes de Alencar Filho e Asthon Cabral da Silveira.

Requerimentos despachados

Antonio José Alfredo.—Apresente provas do seu serviço.

Felisbino Alvaro Baptista.— Prove haver servido de 1865 a 1870 na guerra do Paraguay.

Tenente Cassiano Pereira Marinho.—Declare com precisão o fim para que quer a certidão.

2º tenente graduado enfermeiro-mór do Hospital Central do Exercito Julio José da Silva.—Indeferido, em vista das informações.

Tenente aggregado á Força Militar do Estado do Rio João de Paula Paraiso.—Este ministrio não tem elementos para certificar o que pede o supplicante, conforme se vê da informação do Sr. general director do Arsenal de Guerra.

João Ferreira Ferro.—Indeferido.

1º tenente da Armada José Joaquim Mattos Azeredo.—Declare para que fim quer a certidão.

Izidro Pereira da Silva.—Indeferido, de accordo com a informação.

Soldado do 3º batalhão de artilharia de posição João José da Silva.—Indeferido, devendo ser excluído do Exercito por incapacidade physica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 14 de maio corrente, foram nomeados 3ºs officiaes da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas Alfredo Reis Junior e Agostinho Ornellas de Souza.

Expediente de 14 de maio de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foi remittido o processo de aposentadoria de Mariano Cesar de Miranda Leda, 1º official da Administração dos Correios do Estado do Amazonas (aviso n. 254).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de montepio:

De D. Melanio Bret Menezes e outros, viuva e filhos de José Ferreira Menezes, 3º official aposentado da Directoria Geral dos Correios (officio n. 122);

De D. Maria da Gloria Muscart Chaves, viuva do director de secção da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas João Rodrigues Chaves (officio n. 123);

De D.ª Juliana Candida de Castro Jauffret e Malvina Candida de Castro Jauffret, mãe e irmã solteira do finado engenheiro de 1ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas Tancredo de Castro Jauffret (officio n. 124);

De D. Maria Adelaide Vieira Braga, irmã viuva do finado conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Arthur Pedro dos Santos (officio n. 125).

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1913

D. Maria de Almeida e Silva e Lindolpho Silva de Almeida, viuva e filho do ex-agente de estação da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Miguel Archanjo de Almeida, pedindo, a primeira para si e filhos menores e o segundo para si, os favores do montepio.—Apresentem nova justificação em juízo; concordem com as provas constantes dos respectivos documentos, e, façam reconhecer por notario desta Capital as firmas dos signatarios das certidões de casamento e obito do contribuinte e de nascimento de Lindolpho, Miguel Placido, Josepha e Elisa Mercedes, bem como das tres procurações passadas a Francisco Jayme Domingues.

D. Maximina Josina da Cunha Barros, mãe viuva de João Alcorado da Cunha Barros, ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, fallecido em junho de 1912, pedindo os favores do montepio.—Satisfaca as exigências constantes do despacho publicado no *Diario Official*, de 25 de janeiro do corrente anno.

D. Margarida de Menezes Braga, viuva de Jorge José da Silva Braga, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Claudemiro Julio de Andrade Figueira, official da Secretaria Geral da Inspectoria de Obras contra as Seccas, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio na proporção do ordenado de pagador da 1ª secção, logar que então exercia.—Prove, por certidão, em que data foi nomeado pagador; a quanto montou a sua divida em 31 de julho de 1911 proveniente de joias e contribuições atrasadas; qual o ordenado simples annual que percebia, com quanto contribuia mensalmente e até quando contribuiu e, finalmente, si estava quite do pagamento da divida ao ser nomeado official.

Ernani do Faria Alves, ex-praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Prove, por certidão, em que data obteve a sua primeira nomeação; si foi demittido a arbitrio do Governo e a quanto montou a sua divida de joia e contribuições atrasadas em 31 de julho de 1911.

Dia 15

Joaquim Felippé Franco Rosa, conferente de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição da importancia de 23\$333 que diz haver pago, em setembro de 1912, em virtude de resolução do Ministerio da Fazenda, posteriormente tornada sem effeito.—Prove, por certidão da Estrada de Ferro Central do Brazil, ter pago a importancia cuja restituição solicita.

Arthur Napoleão Paes Leme, telegraphista, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição da importancia

de 160\$ que diz ter pago como contribuição do montepio em virtude de resolução do Ministerio da Fazenda, posteriormente tornada sem effeito.—Junte certidão da Estrada de Ferro Central do Brazil, provando ter pago a importancia cuja restituição requer.

José Cancio da Fonseca Costa, 1º escriptuario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição da quantia de 80\$ que diz ter pago para o montepio civil em virtude de resolução do Sr. ministro da Fazenda, posteriormente revogada.—Apresente certidão da Estrada de Ferro Central do Brazil, provando ter pago a importancia cuja restituição pede.

D. Honorina Benjamin de Mello, viuva de Lyeurgo José de Mello, engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo os favores do montepio.—Junte a certidão de casamento da fallecida filha do contribuinte D. Georgina de Mello e Almeida; faça sellar e reconhecer, por notario desta Capital, a firma do signatario da certidão de casamento do contribuinte.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado para o cargo de chefe de secção da Comissão de Estudos e Fiscalização da Construção das Estradas de Ferro Complementares das Linhas Estrategicas do Rio Grande do Sul o engenheiro Francisco Braziliense da Cunha Lopes.

— Por outra da mesma data, foi removido; interinamente, o fiscal da Inspectoria Geral de Navegação junto á Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, Mario Silva, para cargo identico junto á Empresa de Navegação La-Rocque, Frota & Comp.

— Por outras de 15 do mesmo mez, foram nomeados: João Maria Brochado para o cargo de conductor da comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea Cearense, e José Jacintho Freire para o de conductor de 2ª classe, em comissão, da Inspectoria Federal das Estradas.

Expediente de 15 de maio de 1913

Communicou-se:

A Inspectoria Geral de Navegação que, no requerimento em que Oliveira Pearce & Comp. pedem juntar ao processo relativo ao nome de sua empresa de navegação o documento que prova ser este nome «Empresa Fluvial Piahyense», o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho em 12 do corrente: «Aguarde-se a apresentação da certidão pedida, para ser lavrado o termo de additamento ao contracto feito» (officio n. 17);

A Inspectoria Federal das Estradas que, no seu officio n. 47, de 26 de abril ultimo, solicitando autorização para prover as secções da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro Santa Catharina com o pessoal operario que o serviço torne necessario, visto ser provavel que excederá o limite marcado no seu regulamento, o Sr. ministro proferiu em 14 do corrente o seguinte despacho: «Convem aguardar oportunidade para ser effectuada a revisão do regulamento, fazendo-se nessa occasião as modificações que se julgar necessarias» (officio n. 68).

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portarias de 14 do corrente:

Foi concedida ao engenheiro-ajudante interino da comissão fiscal das obras do porto do Pará, Luiz Maximino de Miranda Corrêa, licença de quatro mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fora do Estado;

Foi concedida ao empregado jornalista da Fiscalização do Porto do Recife Carlos Alberto de Oliveira licença dedous mezes com vencimentos para tratar de sua saúde.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 141 — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.

Sr. ministro da Guerra — Havendo necessidade, em vista das obras a executar no prolongamento do caes do porto desta capital, de serem demolidas as installações e dependencias desse ministerio occupadas pelo antigo Arsenal de Guerra, rogo vos dignes providenciar no sentido de serem aquellas installações desimpedidas e entregues a este ministerio, no que vos solicito brevidade, attendendo á urgencia dos trabalhos.

Saude e fraternidade.— José Barbosa Gonçalves.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 14 do corrente:

Foram promovidos, por merecimento, a amanuense desta directoria, os praticantes de 1ª classe Mario Guerra e Carlos Calvet Velloso; a praticantes de 1ª classe desta directoria, os praticantes de 2ª classe Octavio Antonio da Silva e Sylvio Ascuri;

Para praticantes da 2ª classe desta directoria, foram removidos os praticantes da agencia do Correio da Estação Central Lauro Saback Cohin e Cicero Ribeiro de Castro:

Para os logares de praticantes da agencia do Correio da Estação Central, foram nomeados os cidadãos Achilles Ferreira Freire e Francisco Alves Barreto.

— Por outras de igual data, foi demittido o praticante da 2ª classe da directoria geral Nelson Timotheo Carpas, como incurso no art. 416, combinado com o de n. 485, n. 8, do regulamento e nomeado em substituição Luiz Corção Braga.

Requerimento despachado

Dia 15 de maio de 1913

Eurico do Brito Bastos, pedindo seja submettido a inspecção de aude. — Como requer.

Directoria Geral de Correios, Telégraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 15 de maio de 1913

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar ao sentillo de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelo Sr. Celestino Mauricio Quintanilha, da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

— Comunicou-se:

A Inspectoria de Obras contra as Seccas que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar quanto á franquía telegraphica solicitada para o Sr. Celestino Mauricio Quintanilha, funcionario da referida Inspectoria, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio;

A Imprensa Nacional que a franquía telegraphica solicitada para o reporter do *Diário Official* Alcides Gama, que acompanhará o Sr. ministro da Marinha na sua proxima excursão á Angra dos Reis, só poderá ser autorizada mediante requisição do Ministerio da Fazenda.

— Declarou-se á Inspectoria de Illuminação que não deve determinar a execução de projectos augmentando a illuminação publica, em prévia autorização deste ministerio.

— Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas apresentados pelos 3º officiaes da Directoria do Serviço de Estatística do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Alvaro Peixoto e João Horacio dos Campos Martier, delegados daquelle serviço, respectivamente, nos Estados do Ceará e do Pará.

Dessa providencia deu-se conhecimento ao referido ministerio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 15 de maio de 1913

Portaria n. 28 — O sub-inspector, em exercicio, resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 81, § 21, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.256, de 23 de dezembro de 1911, expedir o caderno de encargos annexo, assignado pelo engenheiro de 1ª classe Francisco José da Costa Barros, para ser observado na construcção de estradas carroçaveis.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — J. Ayres de Souza.

CADERNO DE ENCARGOS PARA SER OBSERVADO NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS CARROÇAVEIS, A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 28, DE 12 DE MAIO DE 1913

Disposições preliminares

Os trabalhos a executar pelos constructores das estradas carroçaveis constarão dos seguintes, além dos accessorios e eventuaes:

I. Trabalhos preparatorios, comprehendendo o roçado, limpeza e destocamento do terreno que tiver de ser occupado pela estrada, assim como a abertura de caminhos de serviço.

II. Trabalhos de excavação, comprehendendo a abertura de cavas de fundação, empréstimos, valletas, etc., a excavação em côrtes e em tunneis, o transporte dos materiaes provenientes dessas excavações, a formação dos aterros, o nivelamento do leito da estrada, o apilamento dos aterros e a regularização dos taludes destes e dos côrtes.

III. Alvenaria e trabalhos connexos, comprehendendo a construcção de alvenarias, concretos, rejuntamento, emboço e reboco, enrocamentos, revestimentos, etc., das obras da estrada.

IV. Trabalhos diversos, comprehendendo a construcção de estacarias, preparo e assentamento de pontes de madeira, montagem de pontes metallicas, pintura, etc., além de quaesquer outros necessarios para a execução dos projectos das obras.

O constructor é obrigado a conservar os trabalhos e obras acima, durante o tempo da construcção e até que sejam definitivamente recebidos pela administração da Inspectoria.

Trabalhos preparatorios

O constructor deverá roçar, limpar e destocar o terreno na zona que pelo engenheiro da Inspectoria for julgada necessaria para a execução das diversas obras.

Nos aterros de altura inferior a um metro será o terreno previamente destocado, sendo queimados ou removidos para fóra da faixa da estrada os tocos e raizes arrancados.

Nos aterros de altura superior a um metro serão as arvores cortadas rantes ao chão, salvo ordem do serviço em contrario.

Os caminhos que forem necessarios para a conducção de materiaes até o local das obras, bem como os caminhos de serviço ao longo dos trabalhos, serão abertos e conservados á custa do constructor e constituirão, com os ranceis e barracões para abrigo do pessoal e do material, despesa de sua installação.

A estrada, porém, que for preciso construir das pedreiras aos lugares das obras, será paga pelo preço da excavação em terra ordinaria, qualquer que seja a natureza do material a excavar, diminuido esse preço da taxa de abatimento feito pelos arrematantes.

Em todas estas estradas estão sujeitas ás condições acima abreviadas.

Trabalhos de excavação

Os materiaes extrahidos serão, em geral, molhados nas cavas, bastando para isso as dimensões tomadas nas mesmas cavas e secções do terreno e do projecto, salvo nas valletas ou outras obras, em que só se tomarão as dimensões das cavas e do projecto.

Quando a medição não for possível por essa forma, serão os materiaes empilhados em montes regulares e ali medidos por seu volume apparente, do qual se descontará, para se ter o volume real dos mesmos materiaes, 10 % para as terras, quando depositadas durante 30 dias pelo menos; 30 a 40 % para as pedras, conforme a maior ou menor regularidade do seu empilhamento.

Os materiaes extrahidos das excavações serão classificados nas seguintes categorias:

- 1ª, terra;
- 2ª, picarra ou moleto;
- 3ª, pedra solta;
- 4ª, pedreira.

Ficarão comprehendidos na primeira: a areia, a terra vegetal, o lodo, o cascalho solto e todas as decomposições de rochas em estado de desagregação e que possam ser excavadas a pá e a enxada; na segunda, o moleto, a picarra, as argillas seccas ou molhadas, os schistos desagregaveis á picareta e toda a especie de materiaes terrosos contendo em mistura pedras soltas de volume inferior a cinco decimetros cubicos, e que possam ser excavados a picareta; na terceira, toda especie de rochas destacadas de volume superior a cinco decimetros cubicos e inferior a um metro cubico, jazendo em massas distinctas ou contiguas; o cascalho agglutinado em banco ou camada de mais de 20 centimetros de espessura e igualmente toda a especie de rocha estratificada e schistosa, cuja extracção só possa ser feita a alavanca, bico de picareta, cunhas e em que accidentalmente haja necessidade do emprego constante de mina e explosivos; e na quarta, todas as rochas compactas que só se possam extrahir pelo emprego constante de minas e explosivos e tambem os blocos de volume superior a um metro cubico que, para serem removidos, precisem ser partidos a explosivos ou cunha.

O producto das excavações será empregado pelo constructor, de conformidade com a distribuição ordenada pelo engenheiro fiscal, e servirão em geral para a formação de aterros, podendo tambem ser depositados fóra do leito da estrada, mas ao longo deste.

A pedra proveniente das mesmas excavações poderá, por ordem dos engenheiros da estrada, ter tambem emprego em alvenarias, ou em quaesquer outros trabalhos de pedra, descontando-se em tal caso, dos preços desses trabalhos, a importancia com que nelles figura esse material.

Quando os materiaes retirados dos côrtes tiverem volume insufficiente para a formação dos aterros, ou quando por sua má qualidade, ou por outro motivo qualquer, não convier que tenham esse emprego, a juizo do engenheiro fiscal, determinará este os pontos de onde serão retirados por emprestimo os materiaes necessarios para completarem-se os mesmos aterros.

Esses emprestimos serão de preferencia marcados ao lado dos côrtes, de modo a augmentar ali a largura da plataforma da estrada ou ao largo das valletas de escoamento, augmentando-lhes a secção de vazão.

A largura da plataforma da estrada será de seis metros (6m,00), quer em côrtes, quer em aterros, podendo, porém, ser modificada, si assim o determinar o engenheiro chefe da secção.

Os taludes dos côrtes e emprestimos terão as inclinações indicadas para cada caso pelo engenheiro fiscal, e os dos aterros em geral, a de tres de base para dois de altura, salvo ordem em contrario do mesmo engenheiro fiscal.

O constructor executará com o maior cuidado e regularidade o taludamento dos côrtes e aterros, pondo em pratica todos os meios convenientes para evitar desmoronamentos.

Nenhum preço supplementar ao das excavações se contará ao constructor pelo taludamento dos côrtes, emprestimos e aterros.

Competa ao constructor fazer todas as obras provisórias para exgotar as aguas que surgirem nos cortes e empréstimos durante as excavações, não lhe cabendo remuneração pelas mesmas obras, cujo custo está incluído nos preços da tabella para as excavações.

Os materiais empregados na formação dos aterros deverão estar expurgados de ramos, troncos e raízes e serão dispostos em camadas horizontaes, bem soccadas, de quarenta a quarenta e cinco centímetros de espessura, abrangendo toda a largura dos mesmos aterros.

O apiloamento ou compressão deverá ser feito por meio de rolos compressores ou por outros meios, de modo a tornar perfeitamente comprimida a fiada, não devendo nenhuma nova camada ser lançada sem que tenha sido comprimida ou apiloada a anterior.

Quando for empregada terra muito arenosa na formação de aterros, serão os taludes destes, a juizo do engenheiro fiscal, cobertos com uma camada de terra vegetal, com quinze a trinta centímetros de espessura.

Sobre as obras de arte e ao lado destas, em uma largura nunca inferior a dous metros, os aterros serão formados por camadas horizontaes de vinte a trinta centímetros de espessura, com terra bem socada.

A remuneração pela formação dos aterros está comprehendida nos preços de escavação do apiloamento e de transporte dos materiais empregados nos mesmos aterros.

O volume dos cortes será calculado pela media das areas das secções normaes ao eixo da estrada, multiplicada pela distancia entre as mesmas secções.

Os cortes serão rigorosamente medidos com a largura e forma ordenadas, embora o constructor, ainda que involuntariamente, lhes tenha dado maiores dimensões.

Os desmoronamentos que ocorrerem nos cortes e aterros, até o momento de sua recepção definitiva, serão removidos ou preenchidos a expensas do constructor, si provierem de incuria, não cumprimento de ordem da parte do seu pessoal, falta de conservação de escotos, etc.

Provando, porém, o constructor que o accidente foi devido a força maior, a juizo do engenheiro fiscal, a remoção do material desmoronado será paga segundo a classificação e preços da tabella com o abatimento de vinte a cincoenta por cento, a juizo do engenheiro chefe de secção.

Neste ultimo caso, a excavação necessaria para refazer a parte desmoronada dos aterros e o transporte dos materiais para esse fim, serão pagos pelos preços resultantes do contracto.

Quando houver necessidade de remover terras que estejam depositadas ha menos de 60 dias, pelo trabalho de remoção dessas terras serão abonados ao constructor somente os preços da carga e descarga e do transporte do volume removido; quando, porém, as terras houverem permanecido em deposito mais de 60 dias, será abonado, então, além do preço de transporte, o de excavação em terra, inclusive carga e descarga, com um abatimento de 25 a 50 %, a juizo do engenheiro chefe de secção.

O preço isolado de carga e descarga será encontrado na «Tabella de composição de unidades do orçamento», incluído no de excavação.

A abertura das cavas para fundação não poderá ser encetada pelo constructor senão depois de haverem os engenheiros da estrada marcado no terreno, por meio de estacas apropriadas, o perimetro das mesmas cavas, tendo estas as dimensões horizontaes estritamente necessarias á construção das obras a que forem destinadas.

Si o constructor, para facilidade do trabalho ou para fazer o escoramento das paredes dessas cavas, lhes der maiores dimensões do que as marcadas no terreno, não se lhe levará em conta o excesso de escavação que dali resultar, medindo-se apenas o volume dos materiais contidos no sólido com aquellas dimensões.

As excavações em cavas para fundação serão pagas de accôrdo com o disposto nas especificações da tabella de preços.

As formas e dimensões das secções transversaes dos tunnels, galerias subterraneas, poços ou quaesquer outros trabalhos de excavação subterranea para o estabelecimento ou consolidação das obras da estrada, serão determinadas em ordem escripta e desenhos especiaes de cada obra pelo engenheiro chefe de secção, e as excavações que se fizerem nos mesmos trabalhos serão medidas segundo essas dimensões, não se levando em conta o excesso que o constructor houver dado, quer para facilitar o serviço, quer para fazer o escoramento.

O seu modo de ataque, osapparelhos de execução, o escoramento e o revestimento dessas excavações subterraneas constarão das ordens e desenhos acima mencionados.

Alvenaria e trabalhos conexos

Antes de dar começo a uma obra de alvenaria, o constructor reunirá junto a essa obra todos os meios necessarios á execução, de modo que, uma vez começada, possa proseguir sem interrupção nem demora até a sua conclusão.

A pedra a empregar-se na confecção das alvenarias terá a necessaria resistencia; a juizo do engenheiro fiscal, será expurgada de crosta decomposta e de qualquer parte menos resistente; e será lavada ou molhada, quando o exijam a sua natureza e o estado da atmosphera.

A pedra deverá ser de textura homogenea, sã e isenta de defeitos e será assentada segundo o leito natural da pedreira.

O cimento empregado será o de Portland artificial de pega lenta, devendo no genero ser identico, quanto á composição chimica, ao grão de cozimento e ás qualidades hydraulicas, aos melhores cimentos desse nome.

O cimento empregado será submettido ao ensaio chimico afim de se verificar o seu indice de hydraulicidade e o teor dos elementos nocivos, como acido sulfurico, sulfuretos e oxydo de ferro.

Não se admittirá cimento algum cuja densidade seja inferior a 1.300 kilogrammas ou que deixe de residuo mais de 15 % em uma peneira de 900 malhas por centimetro quadrado.

Si o engenheiro chefe entender conveniente, sujeitará o cimento á experiencia de resistencia á tracção não inferior a 10 kilos por centimetro quadrado, depois de sete dias de feita a argamassa, immersa em agua durante seis dias.

A pega do cimento, que não deverá produzir-se em menos de duas horas nem em mais de oito horas, será verificada com uma agulha de Vicat.

A cal será de pedra e da melhor qualidade. Será de preferencia empregada a cal virgem, extincta por aspersão no local da obra; a extinção sendo feita na proporção necessaria ao seu emprego immediato.

A sua mistura com areia deverá ser feita a secco e da maneira mais completa, empregando-se a agua estritamente necessaria para dar uma consistencia pastosa e firme.

A areia que se empregar nas argamassas será expurgada das pedras e das materias terrosas e vegetaes que contiver, devendo, para isso, ser peneirada e lavada sempre que o engenheiro fiscal lo exigir. Podendo ser fina ou grossa, conforme o emprego que deva ter a argamassa, ella deverá, entretanto, ter o grão duro e anguloso e ser sempre aspera ao tacto.

São consideradas grossas as areias cujos grãos passarem através de um circulo de cinco millimetros de diametro e que forem retidos pelo de dous millimetros.

Medias, as que atravessarem o de dous e forem retidas pela de cinco millimetros.

Finas, as que passarem através do circulo de cinco millimetros. Na composição das argamassas hydraulicas são preferidas as medias.

As areias finas misturadas ás grossas dão logar a uma areia irregular de uso vantajoso.

Ao engenheiro fiscal competirá prescrever em cada caso a natureza da areia a empregar.

As argamassas deverão ser preparadas debaixo de coberta enxuta e taboleiros de madeira.

A dosagem dos ingredientes será feita: em peso, para o cimento; e em volumes apparentes, para a cal e a areia; obedecendo fielmente o constructor ás diferentes proporções e dosagens estatuidas nas bases analyticas dos preços. Sua mistura será feita a secco com o maximo cuidado para assegurar a homogeneidade do producto; feita esta, ajuntar-se-ha a agua pouco a pouco, afim de se obter a consistencia plastica por effeito da amassadura e não por meio de excesso de agua.

A agua empregada no fabrico das argamassas será perfeitamente limpa.

Durante os grandes calores, as alvenarias serão frequentes e ligeiramente regadas, com o fim de obter a dessecação prompta da argamassa, e, durante estes, como durante as chuvas, serão abrigadas as superficies das alvenarias novas com pannos, esteiões, areia, etc., fornecidos e postos por conta do constructor, si for ordenado.

Quando se tiver de applicar alvenaria nova sobre alvenaria antiga, as superficies da junção desta ultima serão cuidadosamente assejadas, regadas, e mesmo lavadas, sendo necessario.

Alvenaria ordinaria. — A alvenaria ordinaria com argamassa será preparada com pedras duras e apropriadas, de tamanhos regulares, não se admittindo, porém, excepto para obras de pequenas dimensões e para calços, pedras de volume inferior a 30 decimetros cubicos (0,030) e nem de grossura menor que 15 centimetros (0,15).

As pedras redondas, bem como os seixos rolados, em nenhum caso serão admittidos; assim, também não se permittirá o emprego de enclimento de pedras miudas, vulgarmente denominadas de criação, nem o emprego de pedras com crostas ou outras partes em decomposição, devendo as pedras ser limpas e sis.

As pedras serão desgalladas e cortadas a martello, segundo a feição apropriada, na occasião do assentamento, sendo os leitos toscamente feitos também a martello.

Depois de molhadas, as pedras serão assentadas, e ali comprimidas com malhos de madeira, fazendo refluir a argamassa pelos lados até tomar uma posição solida, sendo em seguida calçadas com lascas de pedra dura, de formas e dimensões adequadas.

A obra será massica, sem intersticio ou vazio algum.

Quando for exigido, a alvenaria será executada por camadas repaldadas horizontalmente.

As juntas lateraes de pedras superpostas deverão ser convenientemente desencontradas, e, entre as pedras correntes de cada fiada, empregar-se-hão, alternadamente, pedras assentadas a tico ou tra-

travadores, em quantidade tal que representem pelo menos a quarta parte da area exterior da camada.

Sempre que for possível, os travadores atravessarão a espessura do muro e ordinariamente terão de comprimento tres a cinco vezes a altura.

Para compor os paramentos da muralha, escolher-se-hão as melhores pedras, as quaes serão empregadas de maneira a evitar rebolos apparentes, bem como desigualdades pronunciadas e defeituosas.

Alvenaria de tijollos — Esta alvenaria será feita com tijollos luros, bem queimados mas não vitrificados, sonoros, de formas rectangulares, com arestas vivas e faces planas. Na occasião do seu emprego deverão estes ser bem molhados e assentados com toda a regularidade, não excedendo cada junta a mais de um centimetro de espessura (0^m,01).

Os tijollos terão 22 centimetros de comprimento, 11 centimetros de largura e cinco de espessura (0^m,22×0^m,11×0^m,05), podendo, entretanto, ter outras dimensões, quando o engenheiro fiscal assim o permitir, correndo por conta do constructor o augmento de despesa que possa resultar dessa modificação.

Deverão ser elles dispostos em fiadas perfeitamente horizontaes e de modo que as juntas se cruzem em todos os sentidos.

O modo de arrumação e apparelho dos tijollos será o indicado pelo engenheiro fiscal, caso não haja desenho especial que o indique para cada caso.

Na construção do arco da galeria de descarga, os tijollos deverão ser dispostos em anéis concentricos, de meio fio, devendo ser as juntas normaes á superficie do intradorso da abobada, cortando-se para isso os tijollos, quando for preciso, ou usando-se de tijollos com a forma de aduella, si assim preferir o arrematante.

Alvenaria ordinaria de pedra secca — A alvenaria ordinaria de pedra secca será executada segundo as mesmas prescripções indicadas para a alvenaria ordinaria, com a differença de não ser empregada argamassa, devendo, portanto, ser feita com o cuidado que essa circumstancia exige.

Alvenaria de apparelho — A alvenaria de apparelho de 2^a classe será feita com pedras de formas mais ou menos rectangulares, faceadas a martello cortante ou a pão, nos leitos, juntas lateraes e faces apparentes.

A mesma alvenaria de 1^a classe será feita com pedras de formas rectangulares, lavradas a escopro, tanto nas faces apparentes, como nos leitos e juntas.

O seu preparo será tal que todas as faces, menos a do lado de ardoz, fiquem sensivelmente planas; e pelo seu contacto no assentamento das pedras não produzam juntas maiores de 10 millimetros (0^m,010).

Os blocos destinados ás alvenarias de apparelho serão homogeneos, de um grão igual, e, enfim, terão todas as qualidades para apresentarem depois do aparelhados um paramento muito regular.

Deverão desprender um som claro sob o choque do martello; os que produzirem um som surdo, que contiverem pontos molles, e se desagregarem em grãos arenosos em lugar de quebrarem-se em lascas e arestas vivas, serão recusados.

Para os granitos, gneiss-granitos ou granitos-gneissoides, os grossos crystaes de feld-patho ou a superabundancia de mica serão causas de exclusão.

A altura de cada pedra será sensivelmente igual á da fiada de que fizer parte: sua largura, nunca inferior á altura, e seu comprimento, de duas a cinco vezes essa altura, conforme a natureza da pedra, não se admitindo pedra de volume inferior a 30 decimeiros cubicos.

As pedras serão assentadas em fiadas horizontaes, salvo indicação em contrario do projecto ou ordem do engenheiro fiscal.

Nas paredes de paramento inclinado, os leitos das fiadas serão horizontaes ou normaes a esse paramento, si assim for exigido.

As juntas lateraes serão verticaes e sempre normaes ao paramento; as das fiadas consecutivas serão alternadas e deverão desentranhar-se pelo menos de distancia igual a 2/3 da altura da fiada.

Entre os meios fios o alternadamente empregam-se-hão pedras e fições ou travadores em numero tal que na sua face apparente representem, pelo menos, a quarta parte da area da respectiva fiada.

Sempre que for possível, os travadores atravessarão a espessura do muro, devendo ter ordinariamente de comprimento tres a cinco vezes a altura.

Quando a alvenaria de apparelho de 1^a classe for empregada na abobada, as pedras terão a forma de aduellas, cujos leitos e juntas serão normaes á superficie do intradorso.

A largura das fiadas, tomada no sentido do arco, será sensivelmente uniforme, mas si houver cantaria nas testas da abobada, nella largura, na alvenaria de apparelho, ficará subordinada ás aduellas de testa, de modo a formar fiadas continuas.

Concreto — O concreto será feito de pedras de grande dureza, lavradas de modo que passem, em todos os sentidos, por um anel de cinco centimetros de diametro.

Será classificado do seguinte modo:

Concreto n. 1. Um (1) volume de cimento, dous (2) de areia e quatro (4) de pedras britadas.

Concreto n. 2. Um (1) volume de cimento, tres (3) de areia e seis (6) de pedras britadas.

Concreto n. 3. Um (1) volume de cimento, quatro (4) de areia e oito (8) de pedras britadas.

A pedra necessaria será extrahida das pedreiras ou jazidas de cascalho natural, sendo entendido que os seixos desta procedencia não ficarão isentos de serem quebrados quando tenham calibre superior ao taxado.

Os seixos e fragmentos de pedra para a composição do concreto serão expurgados de todos os detritos, materias terrosas e outros corpos estranhos, devendo para esse fim ser cuidadosamente lavados.

A mistura para a confecção do concreto poderá ser feita em batoneiras ou a mão. Em todo caso a mistura será perfeita e só será empregado o concreto depois de ficarem as pedras completamente envolvidas.

O emprego do concreto terá lugar seguidamente á sua preparação e será inutilizado todo o que deixar de ser empregado no mesmo dia.

O concreto será assentado por camadas horizontaes de 20 a 40 centimetros de espessura, fortemente apiloadas a mão.

A imersão do concreto far-se-ha pelo processo que o engenheiro fiscal approvar e com todas as cautelas necessarias para evitar a deluição ou deslavamento da argamassa.

Não se deverá empregar qualquer camada antes de se haver varrido e extrahido a borra depositada sobre a anterior e igualmente a do fundo.

O assentamento do concreto será tambem praticado a seco si for determinado pelo engenheiro.

Cada uma camada será assentada sempre em condições de fazer liga com a anterior, e si esta estiver solidificada, será primeiramente picada, varrida, humedecida e coberta de uma coberta de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

Nas fundações hydraulicas, o arrematante evitará com o maior cuidado a acção da corrente de agua através da massa fresca de concreto.

A construção de alvenaria por cima do concreto só poderá comecar depois de verificar-se a solidificação deste, cuja superficie deverá ser previamente varrida e molhada com agua.

Apparelho de pedras — O apparelho da pedras será feito por ordem do engenheiro fiscal, podendo ser á escopro ou apparelho fino e a ponteiro ou picão ou apparelho grosso.

O transporte, carga e descarga de pedra serão pagos a parte.

Rejuntamento — Para se proceder a refeitura das juntas, serão estas descarnadas na profundidade de tres centimetros, devendo ser varridas e molhadas na occasião de receberem a nova argamassa, a qual será applicada sem emplastrar om manchar a face apparente das pedras ou tijollos.

Depois de bem comprimida nas juntas, a argamassa será correctamente affeçada e alizada segundo a forma que for determinada para os filetes, não devendo apresentar fendas nem rebarbas.

Chapas de argamassa — As chapas para abobada serão preparadas com argamassa de cimento e areia, traço 1: 1,5 e deverão ser executadas depois do decimbramento.

A superficie do extradorso será limpa de plastras e corpos estranhos; as juntas serão desguarnecidas até a profundidade, pelo menos, de um centimetro, e todas as partes serão bem varridas e lavadas, sendo uniformizado o extradorso com alvenaria e argamassa antes da applicação da chapa.

Assentada a chapa de argamassa, o constructor terá os cuidados necessarios para evitar a rapida dessecção, devendo para tal fim obrigar-a provisoriamente com esteirões ou por qualquer outro modo adequado e regal-a differentes vezes.

Enquanto a argamassa não se solidificar, proceder-se-ha a sua compressão nas rachas que comecarem a reformar-se, repassando-se em seguida a colher para alizar-a.

Si depois da solidificação da argamassa notar-se alguma fenda, será esta cuidadosamente tapada com argamassa fresca, apropriada a esse fim.

A espessura da chapa da abobada será de tres centimetros em média.

O emboço e reboco ou revestimento com chapa de argamassa serão feitos de uma só demão, sendo preparada argamassa em quantidade e em condições de ser empregada immediatamente.

Nas emendas que não tiverem sido completadas na vespera será a face da junta existente bem raspada com a colher e bem molhada com agua limpa, momentos antes de se fazer a applicação da argamassa em continuação.

As superficies destinadas a receber este revestimento serão previamente limpas e lavadas com cuidado.

O revestimento terá a espessura que for determinada pelo engenheiro fiscal, não sendo nunca inferior a 0^m,01 (um centimetro).

Empedramento — O empedramento será executado com bloco de cinco a cinquenta decímetros cúbicos, aleitados e desganhados, dispostos com cuidado, as juntas cruzadas e batidos a malho de calceteiro. Todas as juntas e os vãos serão guarnecidos com lascas de pedra, focadas a martello. Colocar-se-ha por metro quadrado um tijolo pelo menos, os blocos maiores e mais regulares serão reservados para as primeiras fiadas e para o coroamento.

Enrocamento. — Os enrocamentos serão de duas espécies: de pedras arrumadas ou de pedras jogadas. Para os primeiros, os blocos serão arranjados a mão ou alavanca de modo que a superfície do enrocamento não apresente desigualdade de mais de 0^m,05 a 0^m,15.

A superfície será batida a malho de calceteiro.

Os enrocamentos deverão apresentar o menor vazio possível, devendo-se intercalar entre as maiores pedras outras menores.

Limpeza e acabamento das juntas — Nas obras de alvenaria de aparelho e ordinaria cujo paramento não tiver de ser rejuntado ou rebocado, proceder-se ao acabamento das juntas desfazendo as excrescências ou rebarbas, suprimindo-se as falhas que houver e passando-se as juntas a ferro para comprimir e alisar a argamassa.

Em toda a muralha o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeira e de outros corpos estranhos.

Estes trabalhos ficarão compreendidos no feito da obra principal e não serão contados para pagamento algum adicional.

Trabalhos diversos

Quando o solo sobre que tiverem de ser feitas as fundações para as diversas obras não se prestar às fundações em casos normaes, recorrer-se-ha à construção de estacarias.

As estacas serão de madeira de lei, bem sãs, bem direitas, roliças e simplesmente descascadas, ou falquejadas em quatro faces, devendo então ser inteiramente isentas de alburno.

A cabeça de cada estaca será armada com uma braçadeira ou anel de ferro, que depois poderá servir em outras; a extremidade inferior será aguçada e calçada com uma ponteira do mesmo metal.

As estacas, cujas dimensões serão assignaladas nos projectos, serão cuidadosamente collocadas nos pontos marcados ou prescritos pelo engenheiro fiscal, devendo ser bem alinhadas, destorcidas e apuradas. As que tomarem posição defeituosa serão arrancadas e substituídas por outras, se estiverem estragadas.

Considerar-se-ha cravada uma estaca, quando não se enterrar mais de 0^m,01 (um centímetro), por aplicação de 10 pancadas de um macaco de 600 kilos, cabindo de 3^m,60 (tres metros e sessenta centímetros) de altura, ou por aplicação de 30 pancadas do mesmo macaco, cabindo de 1^m,20 (um metro e vinte centímetros) de altura.

Depois de reconhecida que uma estacaria está convenientemente cravada no terreno, aparar-se-hão as cabeças das mesmas da sorte que seus topos fiquem em um mesmo plano horizontal. Será então coberta directamente por um massico de concreto ou receberá, quando for conveniente, um gradeamento de madeira formado de logarinas presas com entalhes aos topos das estacas, e de travessões unidos com entalhes e presos às logarinas e às estacas por meio de cavilhas de ferro. As dimensões do gradeamento constarão do projecto da obra.

Em casos em que for necessario, o engenheiro da estrada poderá ordenar o emprego dos gradeamentos para fundação de qualquer obra, mesmo sem estacaria.

Nas obras de pontes de madeira empregar-se-hão sómente madeiras do paiz e da melhor qualidade, não se admitindo o emprego das que não forem perfeitamente sãs, bem secas e sem brancos, brocas, fendas, nós cariados ou outros quaisquer defeitos.

As vigas de madeira deverão ser falquejadas nas quatro faces, aparelhadas de modo a apresentarem as dimensões exigidas pelos projectos.

As emendas indicadas no projecto, ou autorizadas pelo engenheiro fiscal, deverão ser cuidadosamente feitas, de modo a haver juxtaposição das superfícies que tiverem de ficar em contacto, sem o emprego de calços, o que será expressamente prohibido.

Não será permitida emenda que não tenha sido autorizada ou que não satisfaça as condições acima.

Caso isto se dê, o constructor, á sua custa, deverá substituir a a peça emendada ou desmontar e refazer a emenda, si assim o exigir o engenheiro fiscal.

Antes de reunir as peças á emenda, ou as que ficaram simplesmente apoiadas sobre outras, o constructor fará alcatroar ou coaltarizar as superfícies de madeira que tiverem de ficar em contacto.

Os furos para passagem de parafusos e cavilhas deverão ter exactamente os mesmos diametros das es parafusos e cavilhas, de modo a evitar todo jogo entre as peças que atravessarem.

Antes da applicação dos parafusos, a madeira, na parte em que que se achar em contacto com o ferro, deverá ser previamente alcatroada ou coaltarizada.

A pressão necessaria para impedir o escorregamento, entre si, das peças reunidas por parafusos, será produzida pelo aperto das porcas dos parafusos, por meio de chave, tendo dimensões adequadas a cada caso.

Na construção dos andaimes para montagem das pontes serão escolhidas madeiras perfeitamente secas, rectas, sem nós, brocas, careados e outros quaisquer defeitos que possam prejudicar sua resistência.

Todas as peças poderão ser feitas com madeira roliça descascada, mas aparelhadas nas juntas.

As superfícies que tiverem de ficar em contacto serão lavradas de modo que a junção das peças seja perfeita.

Os esteios, cruzeiros, travessões, chapuzes, sub-linhas, etc. serão inteiriços.

Todos os ferros, seja qual for a sua utilidade na construção, serão de primeira qualidade, de superfícies bem limpas e isentas de oxydção, e receberão antes de ser assentados uma demão de zarcão em todas as suas faces.

Os vergalhões e quaisquer peças laminadas deverão ter as dimensões consignadas no projecto e estar de accordo com as amostras e indicações do engenheiro fiscal.

A cravação das superestructuras metallicas das pontes será feita com estampa e martellos de cravar. Estes serão de quatro a nove kilogrammas, sendo o primeiro empregado no principio da operação e o segundo para terminá-la.

Todas as peças que não se ajustarem perfeitamente serão previamente desempenadas.

Antes de cravar qualquer rebite, as chapas ou barras de ferro serão batidas uma contra a outra com martello do quatro kilos, de modo que haja perfeita união e justa posição entre ellas.

Os rebites serão collocados quentes, devendo ser a sua temperatura, na occasião de sua collocção, a do vermelho-branco.

Final a collocção devem apresentar a cor vermelho-escura.

Depois de collocados, os rebites devem satisfazer as seguintes condições:

a) as cabeças devem ser hemisphericas e concentricas com o eixo;

b) chocados, devem produzir um som cheio e igual para todos;

c) as cabeças não devem apresentar fendas ou falhas;

d) entre as cabeças e as peças, que os rebites ligam, não se devem notar vãos.

Nenhuma peça será cravada desde que se reconheça qualquer defeito.

A primeira consistirá em tres mãos de tinta com oleo de linhaça, sendo a primeira de zarcão inglês e as outras duas de alvalade de chumbo. No numero de mão não se conta a pintura da fabrica.

A camada de zarcão será dada antes da cravação da ponte.

Não se dará uma mão de tinta antes que a anterior esteja completamente secca.

A tinta será estendida com todo o cuidado e de modo que cubra completamente e uniformemente a camada anterior.

Quaesquer outros trabalhos não incluídos no presente caderno de encargos deverão ser executados mediante todas as prescrições da arte, solidez e perfeição, dentro dos limites do orçamento de cada obra.

Divisão Technica da Secção Central da Inspectoria, 12 de maio de 1913. — F. J. da Costa Barros, engenheiro de 1^a classe.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 15 de maio de 1913

Foi promovido a telegraphista de 1^a classe o de 2^a José Roberto Brício Guilhon.

— Foram removidos: os telegraphistas de 2^a classe José Freire Hughes e Alcebíades José Mascarenha e o de 3^a Elba Pinheiro Dias, da estação da Bahia para a de Pojuca, como dirigentes do serviço dosapparelhos Baudot, e para servirem como manipuladores dos ditos apparelhos na mesma estação, os telegraphistas daquela: o de 2^a Augusto Antonio de Mello, os de 3^a Laudelino José Leal, Mario Augusto da Silva Lisboa, João Baptista da Silva e Edgard Saboia Ribeiro, e de 4^a José Bonifacio Costa, Francisco Augusto de Souza Medeiros, Olyntho Vianna Pereira e Carlos Augusto Perdigão de Oliveira; para manipular nos apparelhos Morse, na mesma estação, vindos também da Bahia, os seguintes telegraphistas: de 3^a classe Carlos Frederico da Silva, os de 4^a Francisco Freire Schusterschitz e Antonio Mendes Rodrigues; os estagiarios Arthur Rodrigues Pessoa de Miranda, Euphrosino de Moraes Alves Branco e Minervino Alves da Silva.

— Obtiveram licenças: o Inspector de 3^a classe Henrique Miranda Sá, de 75 dias, com ordenado, e o de 4^a Cosmo de Hollanda Periquito, de tres mezes, com ordenado; os telegraphistas: de 3^a classe Joaquim Coelho do Amaral, de 30 dias, Henrique Alfredo Rossiter e Benvidio Gonçalves Nunes Machado, ambos de 90 dias, todos com ordenado; os de 4^a Taurico Costa, Antonio Pereira de Carvalho e José Vulpiano de Araujo Jobô Junior, de 90 dias, com ordenado; de

es mezes, em prorrogação, com metade do ordenado, José Bernar-
no Garcia e Ernesto de Souza Nogueira, de 30 dias em prorrogação
n a metade do ordenado; a auxiliar de telegraphista Maria Anto-
etta Navarro, de tres mezes, em prorrogação, sem diaria; os dia-
tas Antonio Ferreira Netto Junior, de 60 dias, em prorrogação,
m dous terços da diaria e por igual tempo e mesma diaria, José
ndido de Oliveira e José Antonio de Brito.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinária em 14 de maio de 1913

Residência do Sr. director Dr. Viveiros de Castro—Representante do
ministerio publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro
ixeira Soares, e sub-director Julio Vianna Lobato de Vasconcellos,
exercício interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.676, de 24 de abril findo, sobre a distribuição do
edito do 90\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á
nta da verba 12^a.—Registrou-se.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 226, de 7 do corrente, com a cópia do contracto celebrado
m o Sr. Paul Mangé, para servir como veterinario.—Negou-se re-
tro ao contracto por exceder a sua duração o limite do anno fi-
nceiro;

N. 1.960, de 28 de abril findo, credito de 5:190\$ á Delegacia Fis-
l no Estado de Minas Geraes, á conta da verba 8^a.—Dau-se registro
distribuição do credito.

N. 1.963, da mesma data, pagamento de 2:300\$, em que importa
folha dos auxiliares extranumerarios da Inspectoria Agricola do 13^o
stricto, relativa ao mez de março ultimo.—Ordeou-se o registro
despesa.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.952, de 30 do mez passado, credito de 600\$ á Dele-
gacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, á conta da verba 31^a.
Registrou-se.

— Ministerio da Fazenda:

Processo relativo ao pagamento, á conta da verba 33^a, da gran-
de 1:839\$784 a D. Franklin da Silva Gomes, de pensões de 1912
nota para funeral ou luto.—Autorizou-se o registro.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 303, 311, 323 e 331, de 16, 18, 23 e 24 de abril findo,
erentes á distribuição dos creditos de 146\$, á Delegacia Fiscal no
ado do Amazonas, 496\$100 á no Estado do Piahy, 336\$550 á no
Matto Grosso, e de 5:039\$992 á no de Santa Catharina.—Mandou-
registrar a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processo de tomada de contas, sob n. 6.770, do ex-agente do
reio de Santa Lucia, no Estado de S. Paulo, Castano Pascuzzi.—
ndou-se lavrar accórdão declaranda quite o responsavel.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.680, de 24 de abril proximo findo, solicitando a dis-
tribuição de creditos no total de 13:600\$ a varias delegacias fiscaes
Estados, á conta da verba 11^a.—Autorizou-se o registro.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.891, de 22 do mez passado, pagamento de 1:500\$ a
Cesar & Comp., a titulo de premio de animação pelos esforços
pregados em proveito do desenvolvimento de avicultura.—Conver-
se em diligencia o julgamento afim de se requisitar que o minis-
tro informe si foram expdidas instrucções para concessão dos pre-
s.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da distribuição dos creditos de 200\$ á Delegacia Fiscal no Estado
Paraná, e de 21:629\$365 á no Estado do Amazonas, para despesas
verba 33^a.—Registrou-se.

De aposentadoria:

Ao funcionario da Directoria Geral dos Correios, Olympio Manoel
Sá.—Reconsiderando-se a decisão anterior, foi julgada legal a
cessão de que se trata.

Ao continuo da Estrada de Ferro Central, do Brazil Domingos José
Rocha.—Julgou-se illegal a concessão da aposentadoria, por estar
prehendida no vencimento do inactivo a gratificação adicional
lhe foi concedida em 1912.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 307 e 330, de 16 e 24 de abril findo, creditos de
500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, e de
2\$430 á no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 10^a.
u-se registro á distribuição dos creditos, feitas as necessarias
ullações.

Officio n. 247, da direcção da Contabilidade da Guerra, de 8 do
corrente, em resposta ao de n. 31 deste Tribunal, de 23 do mez pas-
sado, o devolvendo o processo relativo ao contracto effectuado com
Fontes Garcia & Comp., Gonçalves Castro & Comp., e outros, para
o fornecimento de tintas, drogas, brochas e vernizes, a que se refe-
re o officio da mesma direcção, n. 194, de 12 de abril findo.—Foi
resolvido dar-se registro ao contracto.

Relatados pelo Sr. sub-lim e or Julio V. Lobato de Vasconcellos:

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 98, de 2 deste mez, com a cópia do contracto celebrado
pela Administração Post. l do Paraná com Wenceslau Glaser, para
o arrendamento de um predio na cidade de Curitiba.—Deixou-se de
tomar conhecimento do contracto, por ter sido a sua publicação feita
fora do prazo legal.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.880, de 22 de abril proximo passado, pagamento por inter-
medio da Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro,
da folha de faveiro ultimo, dos auxiliares extranumerarios da In-
spectoria Agricola do 13^o Districto, no total de 1:366\$866.—Regis-
trou-se a dita importancia como credito distribuido ao Thesouro
Nacional;

N. 1.963, de 28, credito de 15:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado
de Matto Grosso, á conta da verba 18^a.—Registrou-se a distribuição
do credito.

— Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuição do credito de 3:267\$110 á Delegacia
Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 33^a.—
Autorizou-se o registro.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 306, 312, 313, 328 e 329, de 16, 18 e 24 de abril
proximo passado, sobre a distribuição dos creditos de 1:080\$, á Dele-
gacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, da 496\$100, á no
Estado de Alagoas, de 131\$100 á no da Parahyba, de 2:666\$400, á no
de Matto Grosso e de 5:723\$330, á no do Rio Grande do Sul.—Regis-
trou-se, feitas as devidas annullações.

Officio n. 253, da Directoria da Contabilidade da Guerra, de 9 do
corrente, com o numero do *Diário Official*, de 8, em que foi publicado
o contracto effectuado com José Ignacio Coelho & Comp., para o for-
necimento de botinas de couro preto (Kai-chrome).—Fez-se o re-
gistro do contracto.

Processo de tomada de contas, sob n. 6.977, da ex-agente do
Correio d Guaporé, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Thereza Hil-
gert Ventura.—Mandou-se lavrar accórdão, julgando quite a men-
cionada responsavel.

Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-di-
rectores os seguintes processos de concessão:

De montepio civil á D. Maria Olympia de Miranda Fonseca e a
seu filho menor Nestor;

De aposentadoria aos funcionarios da Directoria do Serviço de
Estatistica Antonio André Ferreira, da Administração dos Correios do
Estado do Rio de Janeiro Antonio Placido Muniz Victorio, da Secretaria
da Viação e Obras Publicas Aurelio Pires, da Administração dos Correios
do Rio Grande do Sul Carlos Francisco da Silva Feijó, da Directoria
Geral dos Correios Carlos Joaquim Baptista e João Silveira da
Silva Damas, da Estrada de Ferro Central do Brazil Isidoro Alfredo
Rodolpho Gonçalves, Arnould Gustavo Bion, João da Silveira Bram,
Francisco Antonio Gomes, Dr. Octavio Fernandes Torres, Antonio Ve-
rissimo de Sá e Theotônio Verissimo de Sá.

Julgou-se legal a concessão da pensão de montepio e das aposen-
tadorias de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa, ficando
indeferidas as reclamações constantes das petições dos dous ultimos
funcionarios.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos
apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas da
colector das rendas federaes Eduardo Luiz Franco de Sá, dos escri-
vães (servindo de collectores interinos de rendas federaes) Antonio
Martins de Alcantara e Antonio Francisco de Montebello Bonfim, e
dos ex-agentes do Correio Luiz de Marcos e Maria Amalia Soares
Folha, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças pres-
tadas pelos referidos agentes do Correio; e do ex-amanuense da
Administração dos Correios do Estado de S. Paulo Eurico Teixeira da
Fonseca, deixando de tomar conhecimento do assumpto, por ser
estranho á competencia do Tribunal e mandando que desta resolução
se de conhecimento á Administração dos Correios de S. Paulo.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes
quantias feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta do
adeantamentos que receberam:

De 4:871\$030, pelo encarregado do levantamento da planta da
Fazenda Modeló de Criação Santa Monica, Crizanto Sá de Miranda
Pinto, com despesas a seu cargo, no anno findo;

De 1:000\$, pelo naturalista viajante do Jardim Botânico Felix
Amando de Moraes Frazão, idem idem;

De 600\$ e 300\$, pelos delegados de saude do 6^o e 10^o districtos
Drs. Candido Barroso do Amaral e Lafayette Cavalcanti de Freitas,
idem idem;

De 600\$, pelo da 9^a Delegacia da Saude Dr. Alvaro Graça,
idem idem.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 1.640, 1.761 e 1.763, de 22 de abril e 5 do corrente, pagamentos de 2:047\$725, 7:352\$080 e 3:655\$060, a diversos, de fornecimentos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, em fevereiro ultimo;

N. 1.764, de 5 do corrente, idem de 67:451\$350 à The Amazon River Steam Navigation Company, da subvenção relativa às viagens realizadas nas linhas de Manáos, Tapajós, Maués, Solimões, Madeira, Oyapock, Pirabas, Antasso, Rio Negro, Madeira, Japurá, Xapury, Senna Madureira e Jurua, em janeiro ultimo,

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 2.036, 2.045, 2.048, 2.082 e 2.085, de 5 e 9 do corrente, pagamentos de 230\$, 300\$, 450\$, 400\$ e 1:200\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 2.096, de 10 do corrente, idem de 2:275\$371 ao Dr. Raul Hiltte Baptista, de gratificação, por substituição, de janeiro a abril ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.985, de 5 do corrente, pagamento de 435\$, da folha de carpinteiro e serventes que trabalharam no Palacio do Cattete, em abril ultimo;

N. 2.044, de 8 do corrente, idem de 160\$, idem de gratificação que compete aos serventes da Corte de Appellação, em abril ultimo;

N. 2.040, da mesma data, idem de 4:308\$332, idem do pessoal sem nomeação da Escola de Menores Abandonados, idem;

N. 1.931, do 30 de abril, idem de 212\$903, idem dos salarios vencidos pelos serventes da Procuradoria da Republica, em março ultimo;

N. 2.003, de 6 do corrente, idem de 1:700\$, idem, idem, do Serviço Medico-Legal e da Repartição Central da Policia do Districto Federal, em abril ultimo.

N. 1.847, de 28 de abril, idem de 1:949\$, a diversos, de fornecimentos a Policia do Districto Federal, em março ultimo;

N. 1.963, de 5 do corrente, idem de 1:175\$538, das gratificações que competem, em abril ultimo, aos auxiliares do Archivo Nacional;

N. 2.050, de 8 do corrente, idem de 20:829\$157, da folha do pessoal subalterno do Hospital Nacional de Assistencia a Alienados, em abril ultimo;

N. 1.858, de 28 de abril, idem de 600\$ ao bacharel Sebastião de Vasconcellos Galvão, sub-archivista do Archivo Nacional, sendo 300\$ como gratificação e 300\$ para occorreser às despesas em trabalhos relativos ao transporte para esta capital, dos documentos existentes na Delegacia Fiscal em Pernambuco;

N. 2.001, de 6 do corrente, idem de 1:898\$333, das folhas do pessoal subalterno do Archivo Publico Nacional e do auxilio do aluguel da casa do respectivo porteiro, em abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 81, de 5 do corrente, pagamento de 598\$ a João de Albuquerque Corrêa e outro, de gratificações.

Exercícios findos:

Requerimento de Gomes Pereira, pagamento de 1:377\$400, de divida do exercicio de 1911.

Requerimento despachado

De Herm Stoltz & Comp., pedindo certidão do saldo existente na sub-consignação — Aquisição e concerto de armamento etc. da verba 15ª da Força Policial do exercicio de 1910.—Requeira a autoridade competente. Os directores do Tribunal são apenas julgadores, nada tem que ver com o expediente interno do mesmo tribunal.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas em 15 de maio de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães—Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Comparaceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Lima Drummond, Ataulpho, Nabuco de Abreu, Diogo de Andrada, Lamounier Junior, Geminiano da Franca, Francelino Guimarães, Elviro Fonseca e Edmundo Rego.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 607—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravantes, Moreira & Mesquita; embargado, o Juizo.— Foi confirmada a decisão aggravada, unanimemente.

N. 631—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravante, José Cardoso da Silva; aggravada, Claudina Rodrigues da Silva Guimarães.— Foi confirmada a decisão aggravada, unanimemente.

Embargos em agravo de petição

N. 417—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; embargante, Antonio Jannuzzi; embargado, Alfredo Braga.— Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Ataulpho.

N. 421—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; embargante, Agostinho Ferreira Chaves; embargado, Mancel Raimão de Paula.— Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Embargo de nullidade em agravo de petição

N. 451—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Theophilo José Gomes; embargados, Teixeira Borges & Comp.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

Embargos de nullidade

N. 16—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, D. Maria da Gloria Vieira; embargados, José da Silva & Comp.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

N. 55—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, João de Souza Paiva, por cabeça da sua mulher; embargado, Henrique Rodrigues da Costa Jumbaba.— Foram despresados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 68—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; embargantes, Manoel Figueira de Barros e sua mulher; embargado, Manoel Dantas Coelho, pai da menor Carmen.— Foram despresados os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Souza Pitanga, Tavares Bastos e Edmundo Rego. Designado para lavar o accordam o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Elviro Fonseca e Lima Drummond.

N. 69—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power; embargado, João Fernandes Thomaz.— Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 100—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Guilherme Augusto de Madiros Rocha; embargado, Oscar de Almeida Gama e outro.— Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 162—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargantes, Monteiro de Barros Roxo & Comp.; embargados, Julio Lima & Comp.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

N. 256—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond—1º embargante, João David da Almeida Casas e outro; 2º embargante, Michele Oro; embargados, os mesmos.— Foram rejeitados ambos os embargos, unanimemente.

N. 281—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, Camillo Fidalgo & Irmão; embargado, Dr. Hilario Soares de Gouvea.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Nabuco de Abreu e suspeito o Sr. desembargador Lima Drummond.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Elviro Fonseca.

N. 300—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Dr. Firmino Alves Pereira; embargados, D. Rosa Brum da Rosa e seus filhos.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

N. 1.007—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargantes, Silva Paranhos & Comp.; embargados, Martins Costa & Comp.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Diogo de Andrada e Geminiano da Franca.

N. 1.164 (Habilitação)—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; habilitante, Pascheal B. Vilaqua; habilitados, a viuva e herdeiros do Dr. Candido Barata Ribeiro.—Foram julgados habilitados os habilitandos, unanimemente.

Sessão da Primeira Camara em 15 de maio de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretario, o official Elpidio Wallson Cordeiro

Comparaceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 396—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellantes, Faria & Santos; appellados, Durque & Almeida.— Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que sejam pagos os impostos municipaes e federaes, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações cíveis

Ns. 721, 230 e 279 — Ao Sr. desembargador Ataúlpho da Paiva.
Ns. 1.637, 282, 343 e 1.496 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 347—Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Embargo

N. 101.

Appellação civil

N. 238.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 433, 370 e 367.

ACORDÕES PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 436, 11, 1.698, 63 e 1.525.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis n. 367, appellante, o juizo; appellados, o Dr. Eduardo Teixeira Franca e sua mulher; n. 379, appellante, Antonio Ferreira dos Santos; appellados, Mendes & Comp.; n. 433, appellante, o Juizo; appellados, José Antonio de Queiroz e sua mulher, terão logar na sessão de primeira camara do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte da Appellação, 15 de maio de 1913. — No impedimento ocasional do Sr. Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 % sobre a avaliação, para venda e arrematação de immoveis pertencentes ao espolio do finado José Gomes de Araujo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Provedoria e Residuos, em exercicio, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação, virem ou delle noticia tiverem que no dia 16 do corrente mez, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que terá logar a 1 hora da tarde, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, os seguintes immoveis pertencentes, que foram, a José Gomes de Araujo e por elle legados em usufructo a Clemente Gomes de Araujo, o qual, por ter fallecido, se procedeu á respectiva extincção neste juizo e cartorio do escrivão que este subescreve: Predio terreo com sotão, á Estrada de Santa Cruz, canto da rua do Imperador n. 145, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente pela estrada 5^m,55 e pela rua do Imperador 16 metros. Sua formação: pedras, cal e tijolo, com duas portas de frente, pela mesma estrada, e duas portas e tres janellas pela rua do Imperador, tudo com portadas de madeira, dividida em loja, sala e dous quartos, tudo assoalhado e forrado. O sotão, com duas portas, com saccada para a rua do Imperador, aberto em sala. Um puxado no fundo com 11^m,60 por 4^m,05 de largura, dividido em saleta, quarto, cozinha, tanque de lavagem e privada. O predio acima está edificado em um terreno que tem de frente 5^m,55 e de fundos 38^m,30, todo fechado, e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 6:000\$ que, com 10 % de abatimento, fica a avaliação reduzida a 5:400\$. Predio terreo á Estrada de Santa Cruz n. 148, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 5^m,50 e de fundo 15^m,85; sua formação sobre paredes de tijolo, com porta e janella de frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos. Um puxado no fundo com 11^m,65 por tres metros de largura, dividido em saleta, cozinha, tanque de lavagem e privada. O predio acima está edificado em um terreno que tem de frente 5^m,50 e de fundo 38^m,30, todo fechado e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 4:300\$ que, com 10 % de abatimento, fica reduzida a avaliação a 4:050\$. Predio terreo á Estrada de Santa Cruz n. 150, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 3^m,45 e de fundo 8^m,30; sua formação sobre pilares, paredes de tijolo e estuque, com porta e janella de frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e quarto. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 3^m,45 e de fundo 38^m,30, tendo neste terreno privada; é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 1:500\$ que, com 10 % de abatimento, fica a avaliação reduzida a 1:350\$. Predio terreo á Estrada de Santa

Cruz n. 152, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 3^m,60 e de fundo 8^m,30. Sua formação sobre pilares, paredes de tijolo e estuque, com porta e janella na frente, com portadas de madeira, dividido em salas quarto e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 3^m,60 e de fundo 38^m,30; tendo neste terreno privada e tanque de lavagem, e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 1:500\$ que, com 10 % de abatimento, fica a avaliação reduzida a 1:350\$000. Predio terreo á Estrada de Santa Cruz n. 154, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 3^m,65 e de fundos 13^m,50. Sua formação sobre pilares e estuque, com porta e janella de frente, com portadas de madeira, dividido em sala, quarto e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 3^m,65 e de fundos 38^m,30. Tem neste terreno tanque de lavagem e privada e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 1:500\$ que, com 10 % de abatimento, fica reduzida a avaliação a 1:350\$000. Predio terreo á Estrada de Santa Cruz n. 156, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 3^m,50 e de fundos 11^m,00. Sua formação sobre pilares, paredes de tijolo e estuque, com duas janellas e porta na frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e duas alcovas. Um puxado com 3^m,25 por 2^m,90 de largura, dividido em despensa, cozinha, tanque de lavagem e privada. Este predio está edificado em terreno que tem de frente 3^m,60 e de fundos 38^m,30 e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 3:000\$ que, com o abatimento de 10 %, fica a avaliação reduzida a 2:700\$: predio terreo, sem numero, á Estrada de Santa Cruz, entre os ns. 156 e 158, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 4^m,30. Sua formação sobre pilares, paredes de tijolo e estuque, com porta e duas janellas de frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos. Um puxado com oito metros por 2^m,85 de largura, dividido em cozinha despensa, tanque de lavagem e privada. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 4^m,30 e de fundo 38^m,30 e é foreiro á Intendencia Municipal, avaliado por 3:000\$, que, com 10 % de abatimento fica reduzida a avaliação a 2:700\$; predio terreo á Estrada de Santa Cruz n. 158, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 9^m,25 e de fundo 10^m,15. Sua formação sobre paredes de estuque e tijolo, com quatro janellas e porta na frente, com portadas de madeira, dividido em corredor, sala, quarto e varanda na frente. Um puxado com 1^m,50 por 2^m,30, o qual serve de cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 9^m,25 e de fundo 36^m,54. Tem neste terreno banheiro, tanque de lavagem e privada, e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 3:500\$000, que com 10 % de abatimento fica reduzida a avaliação a 3:150\$. Predio terreo á Estrada de Santa Cruz n. 160, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 5^m,90 de frente e 7^m,70 de fundos. Sua formação sobre tijolo e estuque com tres portas de frente, com portadas de madeira, dividido em loja, saleta e corredor. Um puxado com 8^m,70 por 3^m,75 de largura, dividido em dous quartos e cozinha. O predio tem varanda na frente e está edificado em um terreno que tem de frente 5^m,90 e de fundo 48^m,20. Tem neste terreno tanque de lavagem e privada e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 3:000\$ que com 10 % de abatimento fica a avaliação reduzida a 2:700\$. Predio terreo á Estrada de Santa Cruz n. 162, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 4^m,60 de frente e 10^m,30 de fundos. Sua formação sobre paredes de tijolo e estuque com portão na frente, com portadas de madeira, dividido em armazem e varanda na frente. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 4^m,60 e de fundo 48^m,20 e é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 1:000\$, que com 10 % de abatimento fica a avaliação reduzida a 900\$. Predio terreo sem numero á Estrada de Santa Cruz, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo de frente 8^m,40 e de fundo 10^m,04. Sua formação sobre tijolo e estuque, com porta e tres janellas de frente, com portadas de madeira dividido em duas salas, dous quartos e varanda na frente. Um puxado com 7^m,15 por 3^m,55 de largura, dividido em sala e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 8^m,40 e de fundo 37^m,19. O predio precisa de muitos concertos e o terreno é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 2:500\$ que, com 10 % de abatimento, fica reduzida a avaliação a 2:250\$. Predio terreo á Estrada de Santa Cruz sem numero, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 8^m,70 de frente e 7^m,80 de fundos. Sua formação sobre paredes de tijolo e estuque, com porta e duas janellas de frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e quarto. Um puxado no fundo com 7^m,15 por 3^m,55 de largura, dividido em sala e cozinha. Este predio está edificado em um terreno, que tem de frente 8^m,70 e de fundo 37^m,19. O predio tem varanda na frente e o terreno é foreiro á Intendencia Municipal, avaliado por 2:000\$ que com o abatimento de 10 % fica a avaliação reduzida a 1:800\$. Uma avenida á Estrada de Santa Cruz, entre os ns. 156 e 158, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com uma entrada em forma de corredor, que tem de frente 1^m,40 e de fundo 27^m,70, cujo corredor dá servidão para seis casinhas da avenida, de porta e janella cada uma, tendo de frente tras, 19^m,44 e de fundo 3^m,40, as outras tres, 10^m,60 por 4^m,75 de fundos, divididas cada uma em sala e quarto. Esta avenida está edificada em um terreno que tem de frente 36^m,80 e de fundos 40 metros até um pé de cajueiro, alargando nos fundos com

69^m,10. As casinhas são construídas sobre esteios, paredes de tijolo, estuque, tendo na frente das tres primeiras casinhas varanda. O terreno é foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 2:300\$, que, com 10 % de abatimento, fica a avaliação reduzida a 2:230\$000. Um lote de terreno rural sob n. 1, á rua do Imperador, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 39 metros de frente e 48 metros de fundos, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$, que, com 10 % de abatimento, fica a avaliação reduzida a 180\$000. Lote de terreno rural sob n. 3, á rua do Imperador, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 39 metros de frente e 48 metros de fundos, foreiro á Intendencia Municipal, avaliado por 200\$, que, com 10 % de abatimento, fica a avaliação reduzida a 180\$000. Lote de terreno rural á rua do Imperador, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 34 metros de frente e 69^m,10 de fundos, foreiro á Intendencia Municipal e avaliado por 300\$, que, com 10 % de abatimento, fica a avaliação reduzida a 270\$000. Lote de terreno rural á rua do Imperador, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 34 metros de frente e 69^m,10 de fundos, foreiro á Intendencia Municipal e avaliado por 300\$ que com 10 % de abatimento fica reduzida a avaliação a 270\$. Lote de terreno rural á rua do Imperador, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 34 metros de frente e 69^m,10 de fundo, foreiro á Intendencia Municipal, avaliado por 300\$ que, com 10 % de abatimento, fica reduzida a avaliação a 270\$. Lote de terreno rural á rua do Imperador, canto da rua Haddock Lobo, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 33 metros de frente e 69^m,10 de fundo, foreiro á Intendencia Municipal, avaliado por 300\$ que, com 10 % de abatimento, fica a avaliação reduzida a 270\$. Lote de terreno rural á rua Oliveira Braga, sob n. 2, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 26^m,07 de frente e de fundo 48 metros, foreiro á Intendencia Municipal, avaliado por 200\$ que, com 10 % de abatimento, fica reduzida a avaliação a 180\$. Lote de terreno rural á rua Oliveira Braga, sob n. 4, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 26^m,07 de frente e 48 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal, avaliado por 200\$ que, com 10 % de abatimento, fica reduzida a avaliação a 180\$. Lote de terreno rural sob n. 18, á rua Victorino, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 29^m,70 de frente e 88 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 300\$, que com 10 % de abatimento, fica reduzida a avaliação a 270\$. Lote de terreno á rua General Raposo, sob n. 3, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 22^m,36 de frente e 84 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal, avaliado por 200\$ que, com 10 % de abatimento, fica reduzida a avaliação a 180\$. Lote de terreno á rua General Raposo n. 5, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 22^m,36 de frente e 84 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$ que com 10 % de abatimento fica reduzida a avaliação a 180\$. Lote de terreno sob n. 7, na rua General Raposo, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 22^m,36 de frente e 84 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$ que, com 10 % de abatimento, fica reduzida a avaliação a 180\$. Lote do terreno sob n. 9 á rua General Raposo, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 22^m,36 de frente e 84 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$ que, com 10 % de abatimento, fica reduzida a avaliação a 180\$. Lote de terreno sob n. 11, á rua General Raposo, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 22^m,36 de frente e 84 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$ que com 10 % de abatimento fica reduzida a avaliação a 180\$. Lote de terreno sob n. 13, á rua General Raposo, no Realengo, freguezia de Campo Grande, com 22^m,36 de frente e 84 metros de fundo, foreiro á Intendencia Municipal. Avaliado por 200\$ que, com 10 % de abatimento, fica reduzida a avaliação a 180\$. Importa o total da avaliação, feito o abatimento de 10 %, em 35:610\$. Quem, portanto, os referidos bens quiser arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima indicados. A venda será feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo que garanta o Juizo. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser afixado ás portas do *Forum* pelo porteiro dos auditorios, extrahindo-se as copias precisas para serem publicadas no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1913. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subcrevi. — *Auto Fortes*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça com o prazo de 20 dias do prelio á travessa D. Rosa n. 23

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios desta cidade

a publico praça de venda e arrematação no dia 16 do proximo mez de maio, logo depois da audiencia deste juizo que terá logar á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o seguinte imovel: Predio terreo sito á travessa D. Rosa n. 23, feição beira de telhado, tendo na frente uma janella de portil e uma porta, portas fechadas, medindo 4^m,40 de largura por 10^m,90 de comprimento, dividido em duas salas, corredor e dois quartos; nos fundos existe um pequeno pateo cimentado com uma mui agia onde está a casinha, latrina e tanque para lavagem. O predio está em mto estudo de conservação, avaliado em 1:000\$. Esta imovel pertence a D. Maria Theresza Lobianco e a esta praça a requerimento da mesma. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital e outro de igual teor, que serão, um publico lo pela imprensa e outro afixado no logar do costume pelo referido porteiro que de assim o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos, e o arrematante na forma da lei fará o pagamento á vista ou dará fiador idoneo. Quem o referido imovel pretender, deverá comparecer no referido logar no dia e hora já designados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de abril de 1913. Eu, Tertuliano da Gama Coelho, escrivão, o subcrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de M. F. Saint Martin

Scientifico aos credores da fallencia de M. F. Saint Martin, que do orden do Excmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível, a requerimento do syndico, foi transferida para o dia 26 do corrente, á 1 hora, para ter logar a assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913. — O escrivão José Cándido Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de João da Costa

De citação com o prazo de 20 dias aos credores da fallencia de João da Costa e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz Pestana da Silva, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle se citam os credores da fallencia de João da Costa e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz Pestana da Silva para o fim de ser incluído como credor chirographario pela quantia de 1:928\$350 proveniente de fornecimentos de mercadorias feitos ao dito fallido, cujo requerimento, acompanhado de declaração com informação e parecer, se acha em cartorio do escrivão que este subcrevi, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de maio de 1913. E, eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subcrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias aos ausentes em logar incerto e não sabido Manoel Domingues e M. Ferreira, Almeida & Comp., para sciencia de uma acção de dez dias que lhes propõe o Banco do Brazil, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Quarta Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por esta juizo e cartorio do escrivão a seu cargo, se processam os autos de acção de dez dias, os quaes toem seu inicio pela petição do teor seguinte: Petição—Excmo. Sr. Dr. juiz de direito da Quarta Vara Cível. O Banco do Brazil, por seu advogado e procurador abaixo assignado pelo instrumento junto, portador da lettra inclusa de 12:000\$, de accção do Manoel Domingues e saque e endosso de M. Ferreira, Almeida & Comp., domiciliados nesta Capital, vencida e protestada por falta de pagamento, segundo o respectivo instrumento de protesto aqui anexo, requer á V. Ex. a citação por seu respeitavel despacho nesta de-

referidos responsáveis-solidários, para que venham á primeira deste juízo vor se lhes assignar o decendio legal, dentro do qual deverão pagar a dita quantia com os juros legais da mora, a se contarem do protesto, e as custas, ou allegar e provar defesa relevante,—pena de serem condemnados solidariamente a esse pagamento, ficando citados por todos os termos da presente decendial até final. E deferimento, d. e a. esta. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1913.—Joaquim Canuto de Figueiredo, advogado do Banco do Brazil. (Estava legalmente sellada.) Distribuição: D. ao Sr. escrivão da Quarta Vara Cível, em 18 de abril de 1913. No impedimento do distribuidor, o escrevente juramentado F. A. Martins.—Despacho: Cite-se. Rio, 18 de abril de 1913.—Eliczer Tavares. Certidão: Certifico e dou fé de que me dirigi á rua Visconde do Itamaraty n. 31 com o fim de citar pelo teor da presente petição e seu respeitavel despacho a Manoel Domingues, e que não me foi possível tornar effectiva a mesma citação, pela razão de me ser informado que o supplicado Manoel Domingues ali não mora, nem me saberem informar onde o podia encontrar; outrossim deixei de citar a M. Ferreira, Almeida & Comp. pela razão de ignorar sua residencia. Rio, 9 de maio de 1913.—O official do juízo, José da Silva Brum. Pagou certidões negativas e ida fóra de logua e condução, 20\$300.—Brum. Replica: Exmo. Dr. Dr. juiz. A' vista da certidão supra do official de justiça, o supplicante requer a V. Ex. justificar a ausencia dos supplicados em logar incerto e não sabido que, julgada por sentença, se expectam editaes de citação com o prazo na fórmula da lei. P. a V. Ex. deferimento. Rio, 9 de maio de 1913.—Por procuração, José Furtado de Mendonça, solicitador. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim 9 de maio de 1913.—E. Tavares. E, tendo sido produzida a justificação, foi ella julgada por sentença do teor seguinte: Sentença: «Vistos, e tendo em consideração a justificação de fls. 7 e 9, que julgo procedente, mando se expectem os editaes requeridos a fls. 2 v. com o prazo de 30 dias. Custas, na fórmula da lei. Rio, 12 de maio de 1913.—Eliczer Gerson Tavares. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os ausentes em logar incerto e não sabido Manoel Domingues e M. Ferreira, Almeida & Comp. para, findo o prazo de 30 dias do presente edital, virem a primeira audiencia deste juízo, que a elle se seguir, virem o Banco do Brazil lhes propor uma acção decendial e assignar-lhes o decendio legal para pagamento da quantia de 12:000\$ proveniente de uma lettra vencida e protestada, juros e custas, ou allegarem e provarem defesa relevante, pena de, á revelia, serem condemnados solidariamente ao dito pagamento, ficando citados para todos os demais termos da acção até final. Para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de maio de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi.—Eliczer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de J. Pereira da Cunha

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de J. Pereira da Cunha, e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com os seus respectivos pareceres, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terá autoação e processo em separado. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913.—O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilho.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de A. Mormanno

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. Mormanno, estabelecido á rua Sete de Setembro ns. 187 e 183, com negocio de fundição e de camas de ferro denominadas Paulistas e colchões na fórmula abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Germano Baettcher, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Mormanno, estabelecido á rua Sete de Setembro ns. 187 e 183 por sentença deste juízo, de 18 de abril de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 15 de fevereiro de 1913. Foram nomeados syndicos os credores James Marques & Comp., re-

sidentes á rua de S. Pedro n. 96, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia que será realizada no dia 16 de maio de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de abril de 1913. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de José Lima & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de José Lima & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 17 do corrente mez, á 1 1/2 da tarde. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913.—O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, aos ausentes em logar incerto e não sabido Antonio José Moreira Alegria e José Maria Pereira Junior para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juízo, fallar aos termos de uma decendial e ver se lhes assignar o decendio, dentro do qual deverão pagar ao Banco do Brazil a quantia de 24:000\$ de uma lettra do aceite do primeiro e saque e endosso do segundo com os juros da mora e custas, ou allegar e provar defesa que os releve de tal pagamento, sob pena de revelia, ficando logo citados para todos os demais termos da acção até final.

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz prator em exercicio na 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte do Banco do Brazil foi dirigida e a si distribuída a petição do teor seguinte. Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. Diz o Banco do Brazil, por seu advogado e procurador abaixo assignado (procuração junta), que, sendo portador da inclusa lettra de terra da importancia de 24:000\$, do aceite de Antonio José Moreira Alegria e saque e endosso de José Maria Pereira Junior, vencida, não paga e protesta-la, requer sejam esses responsáveis solidários citados pelo respeitavel despacho de V. Ex. nesta, para que venham á primeira deste juízo fallar aos termos de uma decendial e ver se lhes assignar o decendio, dentro do qual deverão pagar a dita quantia com os juros legais da mora a se contarem do protesto e as custas, ou allegar e provar defesa relevante, sob pena de serem condemnados solidariamente ao mesmo pagamento, ficando citados por todos os termos da acção. E, por serem os citados domiciliaos nesta capital, Espere deferimento, D e A. esta. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913.—Joaquim Canuto de Figueiredo, advogado do Banco do Brazil. Distribuição — D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível, em 19 de abril de 1913. — No impedimento do distribuidor, o escrevente juramentado F. A. Martins. Despacho — Sim. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—Costa Ribeiro. Certidão.—Certifico e dou fé de que procurei em diversos logares a Antonio José Moreira Alegria, como seja na rua Theophilo Ottoni n. 64 e rua Marechal Floriano Peixoto n. 197 e fui informado de que o referido Alegria se acha fóra desta capital em logar ignorado. Por esse motivo deixei de intimar. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913. — O official do juízo, Raphael Barroso da Costa. Certidão—Certifico e dou fé de que procurei tambem em diversos logares a José Maria Pereira Junior, como seja na rua do Riachuelo, esquina da Avenida Gomes Freire (armazem), rua Machado Coelho n. 56 e rua Barão de Ubu n. 64, sendo-me informado que o referido Pereira Junior se acha ausente desta capital em logar ignorado. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913.—O official do juízo, Raphael Barroso da Costa. Depois do que lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. O Banco do Brazil, não tendo conseguido citar Antonio José Moreira Alegria e José Maria Pereira Junior, como se vê das certidões retro, quer justificar a ausencia dos supplicados afim de serem citados por editaes, de accordo com o § 3º do art. 43 do Regulamento Commercial. Termos em que requer o supplicante. P. a V. Ex. deferimento. Rio, 9 de maio de 1913.—Domingos Anacleto de Moraes, solicitador. Despacho. Sim. Rio, 9 de maio de 1913.—Costa Ribeiro. E, tendo o autor justificado com prova testemunhal, a ausencia em logar incerto e não sabido dos réos ora citados, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença seguinte: Sentença—Julgo justificada a ausencia de Antonio José Moreira Alegria e José Maria Pereira Junior, réos na presente acção, e mando que sejam expeditos os editaes de citação com o prazo de 90 dias. Custas, afinal. Rio, 12 de maio de 1913.—Manoel da Costa Ribeiro. Em virtude do que se passou o presente edital

pelo qual são citados os ausentes em lugar incerto e não sabido. Antonio José Moreira Alegria e José Maria Pereira Junior, para, findo o prazo de 90 dias, virem à primeira audiência deste juízo fallar aos termos de uma decedial e ver se lhes assignar o decendio, dentro do qual deverão pagar ao Banco do Brazil a quantia de 24:000\$ de uma lettra do acceto do primeiro e saque e endosso do segundo com os juros da mora e custas, ou allegar e provar defesa que os releve do tal pagamento, sob pena de revelia; ficando logo citados para todos os demais termos da acção até final; advertindo que as audiencias deste juízo tem logar ás terças e sextas feiras, ás 12 1/2 horas, á rua Moizes Vieira n. 132. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 14 de maio de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Manoel da Costa Ribeiro.*

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens immoveis que Manoel José de Assumpção penhorou a Rosa da Silva Camarinho e outros, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, 1º supplente, em exercicio, da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, que por este juizo e cartorio correm uns autos de acção ordinaria, em execução, entre partes, autor, Manoel José de Assumpção, e réos Rosa da Silva Camarinho e outros; e por parte do autor lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria — Manoel José de Assumpção, na execução que move ao espolio de Antonio Vieira Carneiro, representado por sua viuva e herdeira, estando junta a avaliação dos bens penhorados, requer a V. Ex. a expedição de editaes de 1ª praça, com o prazo e formalidades legais. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 10 de maio de 1913.—*José Martins de Sá.*» (Estava legalmente sellada.) Despacho; Sim, em termos. Rio, 14 de maio de 1913.—*Delduque.* Em virtude do que mandou passar o presente edital de praça com o prazo de 20 dias pelo teor do qual o official de justiça que serve do porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 6 de junho futuro ás 12 horas do dia, depois da finda a audiência do estylo, ás portas deste juizo, á rua Barbara de Alvaranga n. 23, os bens immoveis que Manoel José de Assumpção penhorou á Rosa da Silva Camarinho e outros, como constam da avaliação em poder e mão do escrivão e são os seguintes; Avaliação: Cinco casas na rua da Imperatriz, em Santa Cruz, com porta e janella, tendo os ns. 16, 18, 20, 22 e 24, constando de uma sala, um quarto, corredor e cosinha, cada uma dellas. Medindo de frente 3^m,36 e de fundos 9^m,10. A de n. 16 tem dous quartos, sala, corredor e cosinha, tendo de frente 6^m,50 e de fundos 12^m,90. O terreno, em que são edificadas as referidas casinhas, mede 35^m,90. Avaliamos as referidas casinhas e respectivo terreno em 7:800\$, preço por quanto vão a esta 1ª praça os referidos immoveis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer neste juizo no dia e hora acima designados afim de ter logar a praça e consequente arrematação. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo respectivo porteiro que de tudo lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1913. Eu, Alfredo Manrell Filho, escrivão subscrevi.—*Pedro Delduque de Macedo.*

Juizo da Segunda Pretoria Cível

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se affixados mais os seguintes editaes para casamento: Mario d'Olin Marot com Thereza de Almeida Frias; Antonio Hermida Ruiz e Carlota Candida de Campos; Domingos Dias com Maria Angelina de Souza.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913. — O escrivão *Alfredo Manrell Filho.*

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Alfredo Vieira Machado á José Maria de Sá, na execução de sentença que lhe move por este juizo

O Dr. Edgardo Limociro, juiz em exercicio na 6ª Pretoria Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 27 do corrente, logo após a audiência do estylo, que terá logar ao meio dia, no predio sito á rua S. Christovão

n. 394, o official de justiça, que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens penhorados por Alfredo Vieira Machado á José Maria de Sá, na execução de sentença que lhe move por este juizo, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Avaliação—Laudo—Aos avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6ª Pretoria Cível nos dirigimos á rua Vieira da Silva n. 28, para avaliarmos os bens penhorados a José Maria de Sá, na execução de sentença que lhe move Alfredo Vieira Machado, e alli sendo não encontramos os bens penhorados e, dos quaes é depositario o Sr. Joaquim Rodrigues Teixeira que nos informou acharem-se os mesmos no predio n. 12 da mesma rua e de facto alli comparecemos e encontramos cinco fogões de ferro com cinco buracos, sem chaleira e chaminé, e um, pouco maior, tambem sem chaleira e chaminé. Os referidos fogões que estão em boas condições avaliamos na quantia de 135\$ (cento e cinquenta e cinco mil réis). Rio, 17 de abril de 1913.—*Delio Guarani de Barros.*—*Archimínio Mello.* E quem preten ler arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e affixados no logar do costume na forma da lei. Capital Federal, 14 de maio de 1913. — Eu, Alvaro de Medeiros, escrivão interino, escrevi.—*Edgardo Limociro.*

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo infractor José Antonio de Amorim, para assistir ao processo e mais termos do mesmo e no qual se acha denunciado como incurso no art. 91 do Regulamento Sanitario, com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz, 1º supplente da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou nelle interesse tenham que, tendo sido denunciado José Antonio de Amorim por este juizo, como incurso no art. 91 do Regulamento Sanitario e não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, afim de se ver processar, foi por isso ordenada a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, por isso chamo e cito o dito réo José Antonio de Amorim para, na primeira audiência deste juizo, que se seguir, depois de findos os 10 dias da publicação deste no *Diário Official*, vir a este juizo ás 14 horas da manhã e se ver processar e julgar de accordo com a denuncia concebida nos seguintes termos: Denuncia—Ilmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Criminal—O adjunto dos promotores publicos, em exercicio perante esta pretoria, vem na forma da lei apresentar denuncia contra José Antonio de Amorim, encontrado á rua General Bruce n. 93, por ter infringido o art. 91 do regulamento sanitario, não cumprindo o termo de intimação n. 16.035 relativo ao barracão existente no referido predio, sendo por isto multado em 200\$ pela autoridade da 3ª Delegacia de Saude Publica. Nestes termos A. esta, com os documentos juntos, requer-se a intimação do réo, para, na primeira audiência, vir satisfazer o valor da multa e custas, ou se ver processar pela dita infracção, ficando intimado para os termos ultteriores do processo até final sentença. Caso haja mister offereça-se como testemunhas Augusto do Azeredo e Antonio Diogenes para depor em dia e hora designados. Rio, 7 de março de 1913.—*Antonio Ribeiro de Souza Bandeira.* Despacho — Autuada, intime-se para, na primeira audiência se proceder ao respectivo processo de accordo com a lei. Rio, 7 de março de 1913. — *Salvador Benevides.* Outrosim, ficando sciente de que este juizo funciona á rua de São Christovão n. 394 e as audiencias são dadas ás terças e sextas-feiras de cada semana. Rio, 15 de maio de 1913. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado escrevi. E eu, João José de Souza Menezes, escrivão, subscrevi.—*Salvador Benevides.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

RECTIFICAÇÃO

No resumo das propostas apresentadas á comissão de compra em sessão de 5 do corrente, o preço dos concertos no escaler n. 1 (lancha a remos) apresentado pela firma José da Silva Grillo & Comp e de 2:005\$ e não 2:005\$900, como sahiu publicado. — Segundo tenente *Felinto Elisio Ferreira*, secretario da comissão de compras

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Catete, o despacho collectivo do ministerio, tendo comparecido todos os Srs. ministros de Estado.

— Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu communicacão de ter sido installado o municipio de Taanacá, no Territorio do Acre.

— O Sr. coronel Joaquim Ignacio, commandante do 1º regimento de cavallaria do Exercito, agradeceu ao Chefe do Estado as felicitações com que distinguio aquelle regimento por motivo do 105º anniversario da sua creação.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. senadores Pinheiro Machado, Gabriel Salgado e Raymundo de Miranda; deputados Simeão Lral, Alberto de Carvalho, Antonio Nogueira, Freire da Silva, Nicanor Nascimento, Marcelino Barreto, Raymundo Vasconcellos, Souza e Silva, Olegario Pinto, Thomaz Cavalcanti, Cunha Vasconcellos e Agapito dos Santos; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos; Dr. Pilar Filha, director interino da Imprensa Nacional; general Severiano Rago, presidente do Lloyd Brasileiro e Dr. Moreira da Silva.

— No Palacio do Governo realizou-se hontem, ás 8 horas da noite, o banquete de despedida offerecido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica ao Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, que parte amanhã para os Estados Unidos da America do Norte, onde vai retribuir a visita feita ao Brazil em 1906 pelo secretario de Estado, Sr. Elihu Root.

No banquete tomaram parte os Srs. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America do Norte; Dr. Rivaldavia Corrêa, ministro da Justiça e interino da Fazenda; vice-almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha; general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado; Dr. Sabino Barroso, presidente da Camara dos Deputados; Dr. Regis de Oliveira, sub-secretario das Relações Exteriores; senador Fernando Mendes, presidente da Comissão de Diplomacia do Senado; Aristarcho Lopes, presidente da Comissão de Diplomacia da Camara dos Deputados; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Jesuino Cardoso, secretario da Presidencia; Mr. George B. Rives, 1º secretario da Embaixada Norte-Americana; Dr. Barros Moreira, introduutor diplomatico; capitão de fragata Jorge da Fonseca, chefe interino da Casa Militar; capitão de mar e guerra Thedim Costa, commandante do couraçado *Minas Geraes*; Dr. Paula Fonseca, official de gabinete do Sr. ministro do Exterior; Frederico Augusto de Carvalho, director geral da Secretaria do Exterior; capitão de corveta Reginaldo Teixeira, sub-chefe

interino da Casa Militar; Dr. Mario Brandão, official de gabinete da Presidencia; capitão-tenente José Felix, tenente-coronel James Andrew, capitão Oliveira Junqueira, capitão-tenente Coelho Lessa e tenente Euclides da Fonseca, ajudante de ordens da Presidencia.

O Exmo. Sr. Presidente, brindando o Sr. Dr. Lauro Müller, pronunciou o seguinte discurso:

«Meus senhores — Foi com grande prazer que tive conhecimento do desejo manifestado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos da America do Norte de receber a visita do nosso ministro de Estado das Relações Exteriores.

Considerando devidamente a verdadeira distincção do convile, o Governo da Republica resolveu enviar aos Estados Unidos o proprio chefe do Departamento Administrativo encarregado das nossas Relações Exteriores.

A visita especial e extraordinaria do nosso ministro corresponde perfeitamente á significativa prova de justo apreço com que a grande Nação Americana preza a leal e antiga amizade da Nação Brasileira, a cujos altos destinos tenho a honra de presidir.

Fazendo os mais sinceros votos pela felicidade da sua viagem, ergo em honra ao nosso representante a minha taça, desejando que em seu regresso deixe ainda mais firmes e apertados os laços de sympathia e amizade que ligam a grande Patria Americana á nossa querida Patria.»

O Sr. Dr. Lauro Müller, respondendo, diz que a honra que S. Ex. se digna dispensar-lhe naquella momento é mais do que uma manifestação de benevolencia pessoal: acredita que seja ainda uma prova do alto apreço que S. Ex. sempre manifestou pelas nossas relações com a Republica Americana.

Procurará dizer, leal e sincero como costuma ser, os sentimentos de S. Ex., que são não só do Presidente da Republica, mas também do povo brasileiro.

Nada lhe poderia ser mais agradável do que essa missão, amigo que sempre foi da grande Republica que ao Norte é motivo de orgulho para todos nós do continente americano; que os brasileiros desejam ver sempre tranquillo e fraternalmente unido.

Antes de partir cumprindo as ordens de S. Ex., peço venia para levantar a sua taça pela saúde e felicidade de S. Ex.

Durante o banquete fizeram-se ouvir as bandas de musica do Corpo de Bombeiros e de Marinheiros Nacionais.

— Em cartas e cartões dirigiram cumprimentos a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, por motivo de seu anniversario natalicio, as seguintes pessoas:

Conde de Leopoldina, major Francisco Ferdinando da Costa e familia, João Carlos Muratori, Dr. Augusto Bernacchi, Dr. Oliveira Bello, Nicolau Sampaio, D. Maria da G. Nobre Veiga, tenente-coronel Joaquim Ayres, Dr. J. B. de Lacerda, desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, capitão Manoel Joaquim Pereira Lobo, Fidelis Peixoto Guimarães, engenheiro Coelho Cintra, D. Adelaide Humbelina da Silveira, tenente João F. Velho Sobrinho, capitão de mar e guerra Benjamin de Mello, tenente Raul de Taunay, Carlos Arthur Carneiro da Silva, Francisco Azevedo Lomonaco, Dr. Clovis Bevilacqua e familia, Joaquim Pereira Gonçalves, Drs. Esperidião Monteiro e Leonel de Alcaide.

A S. Ex. o Sr. Presidente da Republica foram dirigidos mais os seguintes telegrammas de congratulações pela passagem do seu anniversario natalicio:

Rio, 12 — Queira eminente e prezado amigo aceitar minhas affectuosas saudações com os mais sinceros votos de felicidade. — A. Azeredo.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. as mais cordiaes felicitações pelo seu anniversario. — Alcindo Guanabara.

Rio, 12 — Aceite V. Ex. minhas felicitações e votos de felicidade pelo dia de hoje. — Luiz Vianna.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas cordiaes felicitações pela data que hoje passa. — Felipe Schmidt.

Rio, 12 — Saudações muito affectuosas. — Maximiano Figueiredo.

Rio, 12 — Saúdo respeitosamente V. Ex. fazendo votos pela sua felicidade e fiel a meus sentimentos de lealdade politica renovo jubilo meus protestos de absoluta e completa solidariedade e dedicado apoio á sabia e patriótica orientação da acção politica de V. Ex. em cuja firmeza de animo e nobre coração repousam confiantes os destinos da Republica. — Deputado Souza e Silva.

Rio, 12 — Queira receber meus cumprimentos e votos de felicidade. — Raul Fernandes.

Rio, 12 — Enviando-vos as minhas respeitadas saudações faço votos mui sinceros pela vossa felicidade pessoal. — Ubaldino de Assis.

Rio, 12 — Peço licença para apresentar ao illustre amigo pela data de hoje, com expressões da mais profunda estima, sinceras homenagens e votos de felicidade. — Cunha Vasconcellos.

Rio, 12 — Cordiaes felicitações — Deputado Faria Souto.

Rio, 12 — Saudações pelo vosso anniversario, desejando-vos muita felicidade. — Deputados Barros Lins e Baptista Accioly.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. cordiaes saudações, desejando felicidades. — Aurelio Amorim.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pelo seu anniversario. — Theotônio de Brito.

Rio, 12 — Felicitações sinceras pela data de hoje. — Simão Leal.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. — Deputado Frederico Borges.

Rio, 12 — Envio felicitações muito sinceras pela passagem natalicia de V. Ex., fazendo votos pela felicidade pessoal e prosperidade de seu patriotico governo. — Deputado Firmo Braga.

Rio, 12 — Pela auspiciosa data natalicia de V. Ex. tenho a honra de apresentar sinceras saudações a par de cordiaes votos de felicidade pessoal. — Deputado Fleury Curado.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar os meus votos de felicidade pelo anniversario natalicio de V. Ex. e sua preciosa existencia, tão util á Patria. Saudações. — Deputado Marcollino Barreto.

Petropolis, 12 — Aceite V. Ex. votos de felicidade pelo seu anniversario. — Ilosannah.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. — Dionysio Cerqueira.

Rio, 12 — Congratulações pelo vosso anniversario natalicio tão caro aos vossos amigos. — Thomaz Cavalcanti.

Rio, 12 — Ao benemerito chefe da Nação e ao querido e leal amigo sinceras felicitações e votos muito affectuosos pelo prolongamento de sua preciosa existencia identificada nos destinos da Republica. — General Bento Ribeiro.

Rio, 12 — Apresentamos a V. Ex. cordiaes felicitações pela data de hoje fazendo sinceros votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e de seu benemerito governo. — Paulo de Frontin e senhora.

Rio, 12 — Cumprimentos cordiaes pelo anniversario natalicio de V. Ex. — Albuquerque Mello, procurador da Republica.

Pará, 12 — Apresento a V. Ex. effusivas e respeitadas felicitações pela data de hoje. — Luiz Estevão de Oliveira, juiz seccional.

Curityba, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas respeitadas e sinceras felicitações. — Costa Carvalho, juiz federal.

Nitheroy, 12 — Felicitações pelo anniversario de V. Ex. — Octavio Kelly.

Nitheroy, 12 — Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pelo seu anniversario natalicio. — Feliciano Sodré.

Bahia, 12 — Queira V. Ex. aceitar sinceras felicitações pelo seu anniversario natalicio. — Francisco Moniz, presidencia Senado.

Campos, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas felicitações cordiaes pelo anniversario natalicio de V. Ex. — Dr. João Guimarães, presidente da assembléa legislativa fluminense.

Berlim, 12 — Affectuosas saudações. — Barbedo, Gensérico e familia.

Goyaz, 12 — Respeitosas saudações por motivo do anniversario de V. Ex. — Antonio Perillo, secretario do Interior.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo seu feliz anniversario. — General Moraes Rego.

Rio, 12 — Por mim e pelos officiaes desta região venho trazer a V. Ex. nossas felicitações e sinceros votos de uma longa e prospera existencia para bem e progresso da nossa cara Patria; que ainda muitos beneficios espera do seu preclaro filho. Respeitosas saudações. — General Antonio Aguiar.

Rio, 12 — Camaradas da Inspectoria de Fortificações, respeitavelmente, cumprimentam a V. Ex. pela passagem do seu anniversario natalicio. Cordiaes saudações. — General Müller de Campos.

Bagé, 12 — Com officiaes da 3ª brigada de cavallaria apresento ao eminente magistrado da Nação festivas saudações por motivo do anniversario de V. Ex., fazendo votos de prosperidade a V. Ex. e ao Governo cujos destinos presidis patrioticamente. Saudações cordiaes. — General Luz, commandante da 3ª brigada de cavallaria.

Maúós, 12 — Respeitosos cumprimentos e sinceras homenagens pelo vosso anniversario natalicio, fazendo votos pela vossa prosperidade pessoal. Saudações. — Bello Brandão, general graduado inspector.

Curityba, 12 — Em meu nome e no da officialidade desta região apresento a V. Ex. as nossas profusas pelo faustoso anniversario de V. Ex. Respeitosas saudações. — General Alberto Abreu.

Porto Alegre, 12 — Como amigo e soldado patriota, cumprio o grato dever de apresentar-vos saudações da melhor sinceridade pelo vosso anniversario natalicio. — General Pedro Bittencourt.

Porto Alegre, 12 — Sinceras felicitações pelo vosso anniversario natalicio. — General Pompilio Moreira.

Porto Alegre, 12 — Em meu nome e no dos officiaes do collegio apresento a V. Ex. cordiaes saudações e sinceros votos de felicidade pelo motivo da sua anniversario. — General Faria de Albuquerque.

Deodoro, 12 — O commandante e officiaes do 1º regimento de artillaria montada, congratulando-se pelo motivo de vosso anniversario natalicio fazem votos pela vossa prosperidade pessoal. Respeitosas saudações. — Coronel Celostino Alves Bastos.

Deodoro, 12 — Apresento saudações pelo vosso anniversario natalicio e faço votos pela vossa felicidade pessoal. — Coronel Albuquerque Souza, commandante da escola.

Rio, 12 — Interpretando o justo pensamento dos officiaes professores e demais funcionarios em exercicio neste collegio com cujo sentir me acho plenamente solidario apresento ao eminente Chefe do Estado cordiaes e attenciosas felicitações pela memoravel data de hoje. — Coronel Alexandre Carlos Barreto, director do Collegio Militar, commandante.

Petropolis, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. em meu nome e no da Camara Municipal cordiaes felicitações pela data de hoje. — Arthur Alves Barbosa, chefe do executivo.

Deodoro, 12 — Sinceras felicitações pelo vosso anniversario. — Aché.

Maceió, 12 — Permita que vos envie calorosas felicitações pela data aurifugente do vosso anniversario natalicio. Saudações. — João Palmeira, assistente do governador.

Maceió, 12 — O Partido Democrata felicita o honrado Chefe da Nação erguendo votos pela sua felicidade pessoal. Attenciosas saudações. — Fernandes Lima, presidente do directorio.

Natal, 12 — Cordialissimas saudações. — Luiz Barbosa.

Natal, 12 — Respeitosas felicitações. — Jayme Aranha.

Maceió, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas felicitações sinceras. — Tertuliano Mitchell, secretario interino.

Rio, 12 — Envio respeitadas saudações pelo anniversario de V. Ex. — Eurico Cruz.

Rio, 12 — Envio a V. Ex. meus muito sinceros votos de felicidade. — Dr. Mario Cardoso de Castro.

Rio, 12 — Na qualidade de sincero admirador, com o maior prazer cumprimento a V. Ex. pelo seu anniversario natalicio, aproveitando a occasião para hypothecar solidariedade aos seus actos de verdadeiro patriotismo. — Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos.

Araçajú, 12 — Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pelo seu anniversario natalicio. — Delegado fiscal Affonso R. Gomes.

Rio, 12 — Saúdo affectuosamente a V. Ex. no dia do seu natalicio. — Coronel Benjamin Liberato Barroso.

Friburgo, 12 — Cumprimento a V. Ex. pelo dia de vosso aniversário natalício, fazendo votos pela vossa felicidade pessoal e felando governo. — Capitão Celso Sarmento.

Curitiba, 12 — Em meu nome e no dos officiaes do 4º regimento envio sinceras felicitações pelo aniversario da V. Ex. Saudações. — Ramalho, commandante do 4º regimento.

Paquetá, 12 — Em nome do directorio de Paquetá do partido republicano do Districto Federal e em meu proprio, felicito V. Ex. pelo seu aniversario natalicio, fazendo votos pela sua felicidade pessoal e seu patriotico governo. — Coronel Thomaz Pereira.

Rio, 12 — Queira aceitar meus cumprimentos. — Luiz Barbosa.

Rio, 12 — Fazendo votos de felicidade, queira aceitar nossos sinceros cumprimentos. — Lamenha e senhora.

Rio, 12 — Sinceras felicitações do seu afilhado Cleomedes Rios.

Paquetá, 12 — Em nome do Hospital de S. Sebastião envio respeitadas saudações a V. Ex. pelo feliz aniversario. — Dr. Antonino Ferrari.

Rio, 12 — Peço aceitar sinceras e cordaes felicitações pelo dia de hoje, desejando muitos annos de vida com saude e felicidade. — Engenheiro Ancora Lins.

Natal, 12 — Felicitações. — Capitão Toscano.

Curitiba, 12 — Capitão Alcebiades Plaisant, tenentes Raul Munhoz e Octavio Franco, commandante e officiaes do esquadrão de Trem Felicita V. Ex. pelo aniversario natalicio. Saudações.

Rio, 12 — Cordiaes felicitações. — Joanna Augusta Silveira.

Deodoro, 12 — Em meu nome e no dos demais officiaes da commissão da Villa Militar, apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos e sinceras felicitações pela data de hoje. Attenciosas saudações. — General Alencastro.

Jardim de Angicos, 12 — Felicito V. Ex. pelo seu aniversario natalicio. O povo da minha terra festeja esta data. Saudações. — Marcolino Paiva.

Rio, 12 — Permita que apresente minhas homenagens pelo aniversario natalicio de V. Ex. — Edmundo de Oliveira Figueiredo.

Rio, 12 — Sinceras felicitações. — Benigno Rios e familia.

Fortaleza, 12 — Respeitosos cumprimentos pela auspiciosa data natalicia de V. Ex. a quem Deus guarde por muitos annos. Saudações. — Licinio Nunes, official de gabinete do presidente do Ceará.

S. Vicente, 12 — Effusivas saudações pelo vosso aniversario natalicio votos de e perenes felicidades pela conservação de vossa existencia para felicidade dos amigos e da Republica. — Major Figueiredo Junior e familia.

Fortaleza, 12 — Aceite V. Ex. sinceros e cordiaes parabens. — Frota Pessoa.

S. João d'El-Rey, 12 — Eu e familia sinceramente felicitamos a V. Ex. pela data que hoje passa. — Major Faria.

Fazenda da Santa Cruz, 12 — Envio sinceras felicitações pelo aniversario de V. Ex. fazendo ardentes votos pela sua felicidade. — Dr. Adelino Pinto.

Natal, 12 — Os officiaes da 3ª companhia apresentam a V. Ex. sinceras e laes felicitações pela data que hoje passa. Saudações respeitadas. — Capitão Toscano de Brito, commandante da 3ª companhia isolada.

Maceió, 12 — Aceite V. Ex. cordiaes saudações pelo seu natalicio. — Rejemark Albuquerque.

Rio, 12 — Respeitosos cumprimentos pela data de hoje. — Theodoro Figueira de Almeida.

Rio, 12 — Saudações affectuosas. — João Moraes Rego.

Rio, 12 — Respeitosas saudações pelo aniversario de V. Ex. — Dr. Nemesio Quadros.

Rio, 12 — Respeitosos cumprimentos e sinceras felicitações. — Oscar Trompowsky.

Rio, 12 — Respeitosas saudações pelo vosso feliz aniversario natalicio. — Braz de Souza, major auditor de guerra.

Rio, 12 — A V. Ex. envio as minhas respeitadas saudações. — 1º tenente Oscar Souza, ajudante de ordens do ministro da Guerra.

Rio, 12 — Saudações e felicitações respeitadas. — Engenheiro Aranda Beltrão.

Rio, 12 — Eu e meus auxiliares empregados civis do Departamento da Guerra cumprimentamos affectuosamente a V. Ex. pela data do seu aniversario natalicio. — Tenente Appolliuario Gomes Martins.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo vosso aniversario. — Talone.

Rio, 12 — Tenho satisfação em transmittir a V. Ex. as minhas sinceras felicitações pelo seu auspicioso natalicio. — Carlos Aguirre.

Rio, 12 — Tenho grande satisfação em apresentar a V. Ex. na data de hoje respeitadas cumprimentos e votos de felicidade. — Coronel Setembrino, chefe do gabinete.

Rio, 12 — Muitas felicitações pela dia de hoje. — Luciano Reis.

Rio, 12 — Os 1ºs sargentos amauenses do Departamento Central da Guerra tem a honra de cumprimentar V. Ex., augurando prosperidade pela sua preciosissima existencia tão devotada à Patria e familia brasileira.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. — Capitão Sylvestra Rocha.

Rio, 12 — Peço licença a V. Ex. para enviar affectuosos e sinceros abraços pela data de hoje. — Francisco do Nascimento Barbosa.

Bahia, 12 — Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pelo seu aniversario natalicio. — Antonio Moniz.

Porto Alegre, 12 — Felicitações pela data de hoje do vosso aniversario natalicio. — Familia Principe.

Rio, 12 — Sinceros cumprimentos. — Sergio Cartier.

S. Paulo, 12 — Apresento a V. Ex., eminente chefe e amigo, respeitosos cumprimentos e saudações pelo seu natalicio com votos sinceros de felicidade pessoal. — Coronel José Piedade.

Porto Alegre, 12 — Em meu nome e no da officialidade do 10º regimento de infantaria apresento a V. Ex. os nossos melhores e muito sinceros votos de felicidade pela data que hoje passa, tão util à Patria e ao Exercito Nacional. Saudações. — Coronel Julio Cesar, commandante do 10º.

Victoria, 12 — Aceite minhas sinceras felicitações pela data do vosso natalicio. — José Tavares Bastos, juiz federal.

Natal, 12 — Parabens. — Tenente Miguel Machado.

Rio, 12 — Cumprimentos de Basilio Vianna e senhora.

Bello Horizonte, 12 — Venho apresentar minhas felicitações pela data do aniversario de V. Ex. — José Silverio, delegado fiscal.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. — Zany, capitão-tenente.

Rio, 12 — Com devida venia apresento a V. Ex. respeitadas saudações pela data de hoje. — Francisco Chaves Mendes Diniz.

Rio, 12 — Queira aceitar as nossas sinceras felicitações. — Familia general Dionysio Cerqueira.

Cuyabá, 12 — Sinceras felicitações. — João Augusto Oliveira.

Maceió, 12 — Respeitosos cumprimentos pelo feliz aniversario de V. Ex. — Helvecio Limoeiro.

Bahia, 12 — Sinceras felicitações. — Pacheco Mendes.

Rio, 12 — Rogo a V. Ex. aceitar meus respeitados e mui cordiaes cumprimentos de felicidades pelo seu aniversario. — Carlos Wigg.

Uruguayana, 12 — Felicitações pelo dia de hoje. — Thomé Peixoto.

Rio, 12 — Respeitosamente cumprimento e felicito. — Joaquim Dias dos Santos.

Goyaninha, 12 — Em nome do partido opposicionista do Municipio de Ares, felicitamos V. Ex. pela data aurifugente do seu aniversario. — Luiz Pessoa. — Manoel Bague. — Pedro Lins. — João Luna. — Geroncio Cruz.

Pará, 12 — O Centro Conservador Pinheiro Machado felicita com entusiasmo V. Ex. pela passagem da data natalicia do grande estadista nacional immortalizado pelos serviços inqueciveis à Patria e à Republica Brasileira. — Eliezer Leite, presidente.

Manaus, 12 — O capitão do porto do Amazonas e seus ajudantes saudam respeitadamente V. Ex. pelo motivo da passagem da data do natal auspicioso. Saudações. — Pereira Franco, capitão do porto.

Recife, 12 — Sinceras felicitações pelo vosso aniversario natalicio. — Pereira do Carmo, delegado fiscal.

Therézina, 12 — O chefe do funcionalismo desta secretaria tem a honra de saudar V. Ex. pela passagem da data natalicia. Saudações. — Fenelon Castello Branco, secretario da Policia.

Jaraguá, 12 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. as minhas mais expressivas e respeitadas saudações. — Wilfrido Lynch, director da Escola de Aprendizos Marinheiros.

Coará, 12 — A Camara do Necejana saud a V. Ex. pela auspiciosa data do seu aniversario natalicio. Respeitosas saudações. — O intendente Antonio Theophilus Bezerra.

Therezina, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex., em meu nome e no de meus auxiliares, sinceras felicitações pelo dia de hoje. Respeitosas saudações. — Francisco Portella Parente, administrador dos Correios interino.

Bahia, 12 — O inspector federal da fiscalização do porto felicita o illustre Presidente pela passagem do anniversario e tanto maior satisfação coincidir com elle a inauguração do trafego do porto em cujo primeiro trecho do caes ha dois annos desembarcou. Saudações. — Del Vecchio, inspector federal.

Manãos, 12 — Sinceros parabens a V. Ex. pela data de hoje. — Miranda Pessoa, juiz substituto federal da secção do Amazonas.

Pará, 12 — A Administração dos Correios do Pará apresenta a V. Ex. respeitosa saudações. — O administrador, Virgilio Cardoso.

Manãos, 12 — Tenho a honra de saudar V. Ex. pela data presente hoje decorrida. Respeitosos cumprimentos. — Candido José Mariano, engenheiro chefe.

Goyaz, 12 — Envio a V. Ex. felicitações muito sinceras. — Ramos Calado.

Manãos, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas sinceras felicitações pela passagem do feliz anniversario natalicio de V. Ex. Saudações. — Antonio José da Silva Junior, coronel commandante superior da Guarda Nacional.

Ceará, 12 — Admiradores sinceros de V. Ex. enviamos felicitações pelo feliz anniversario. — Rodrigues Andrade. — Raymundo Souto.

Recife, 12 — Carolino Silva e familia felicitam V. Ex. pela passagem de seu feliz anniversario.

Santa Maria, 12 — Digne-se V. Ex. aceitar respeitosaos cumprimentos, em meu nome e no da brigada sob meu commando, pelo seu anniversario natalicio. Respeitosas saudações. — Affonso Grey, coronel.

S. Paulo, 12 — Attenciosas saudações. — Sebastião Ribas.

Jaraguá, 12 — O Tiro Alagoano sente-se jubiloso em saudar V. Ex. no dia de seu anniversario natalicio. — Bonifacio Magalhães da Silveira, commandante.

S. Paulo, 12 — Peço a V. Ex. dignar-se aceitar meus mais sinceros parabens pela auspiciosa data. Meus respeitosaos cumprimentos. — Capitaine Salats.

Passo S. Borja, 12 — Os officiaes do 6º regimento de cavallaria tem grande prazer em apresentar a V. Ex. respeitosaos felicitações pelo seu anniversario natalicio. Saudações. — Trajano Cesar, major commandante.

S. Paulo, 12 — Cordiaes e sinceras felicitações, fazendo votos pelo prolongamento da existencia de V. Ex., tão fecunda á Republica e á Patria. — Angelo Pinheiro.

Goyaz, 12 — Sinceros e effusivos cumprimentos pelo vosso anniversario natalicio. — Eugenio Jardim.

Porto Alegre, 12 — Commandante e officiaes do 16º grupo de artilharia apresentam a V. Ex. cordiaes felicitações pelo seu anniversario natalicio, almeçando a continuacão de sua preciosa existencia, para felicidade da Republica. Saudações. — Tenente-coronel Pantoja, commandante.

S. Paulo, 12 — Feliz coincidência ser o dia do anniversario de V. Ex. igualmente o meu. Envio felicitações, aproveitando a oportunidade para affirmar solidariedade com vosso governo. — José Nunes da Silva, do Comité Hermes-Wenceslão.

Pará, 12 — Respeitosos cumprimentos. — Augusto Borborema.

Therezina, 12 — Apresento a V. Ex. respeitosaos cumprimentos pela passagem da data natalicia. — Luiz Corrêa, secretario do governador.

Rio, 12 — Cumprimento attenciosamente a V. Ex. — Flavio da Silveira.

Maceió, 12 — Apresento felicitações, fazendo votos pela preciosa saude de V. Ex. — Alberto Barcellos.

Cabo Frio, 12 — Felicito V. Ex. pela data memoravel de hoje, desejando-lhe muitas felicidades. — Agente fiscal Miguel Costa.

Cabo Frio, 12 — Sinceras felicitações. — Coronel Domingos Gouvêa.

Bahia, 12 — Envio sinceros parabens pela data presente. — Manoel Freire de Mello, coronel commandante superior.

Bahia, 12 — Apresento a V. Ex. as minhas sinceras e cordiaes felicitações. Saudações. — F. Fontes, chefe de secção.

Corte, 12 — Aceitae sinceras felicitações, em meu nome e no dos officiaes que aqui servem, pela data do vosso anniversario. Cordiaes saudações. — Coronel Andrade Neves, director.

Petropolis, 12 — Cordiaes felicitações. — Familia Carneiro Brandão

Petropolis, 12 — Affectuosos cumprimentos pelo anniversario da V. Ex. — Horacio Magalhães, secretario geral do Estado do Rio.

Amaralina (bordo do Pará), 13 — Felicitações e abraços pelo vosso anniversario. — Fontoura.

Rio, 12 — Queira aceitar felicitações pelo seu anniversario natalicio. — Marechal Rodrigues Campos.

S. Paulo, 12 — Parabens, muita amizade. — Rodolpho Miranda.

Pará, 12 — O Partido Conservador Paraense apresenta respeitosaos saudações ao benemerito patriota, credor do reconhecimento da nação pela honesta gerencia de seus destinos. — Senador Gama Costa, presidente da Executiva.

Recife, 12 — No dia de hoje, anniversario natalicio de V. Ex., e officialidade do 5ª região militar, da quem sou legitimo interprete, fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex., envia sinceras e respeitosaos felicitações. Saudações. — Candido Borges, Castello Branco, major do 49º de caçadores e inspector interino da 5ª região militar.

Rio, 12 — Nossas sinceras felicitações. — Enéas Galvão e familia.

Rio, 12 — Respeitosamente vimos saudar V. Ex. pelo auspicioso dia de seu natalicio, fazendo votos sinceros para que V. Ex. veja repetir-se esta data por vastos annos para felicidade de todos que se orgulham de sua amizade. — Bernardino, Fernandes & Comp.

Rio, 12 — Felicito V. Ex. pela data de hoje. — Alexandre Oliveira.

Rio, 12 — Respeitosas felicitações. — Capitão Leão Souza.

Rio, 12 — Felicitações sinceras do Dr. Demetrio Roma Santa e senhora.

Rio, 12 — Cordiaes saudações. — Laura de Carvalho Chaves.

Rio, 12 — Cordiaes felicitações de Elisa Galvão.

Rio, 12 — Tenho a honra de felicitar V. Ex. pela data de hoje. — Monteiro de Barros Lima.

Rio, 12 — Felicitações. — Dr. Aristides Guaraná Filho.

Rio, 12 — Respeitosas saudações de um sincero amigo. — Daniel de Queiroz.

Rio, 12 — Tenho a honra de felicitar V. Ex. — Nelson Guillobet.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo vosso anniversario. — Custodio Martins e familia.

Rio, 12 — José Xavier Pires, inspector tecnico da Imprensa Nacional, cumprimenta a V. Ex. pela data do seu anniversario natalicio.

Rio, 12 — Sincera felicitações. — Pompeu da Costa.

Rio, 12 — Ao benemerito chefe, orgulho da nossa classe, sinceras felicitações do servidor devotado. — Tenente Gregorio Fonseca.

Rio, 12 — Sinceros parabens. — Professor João Annibal.

Rio, 12 — Sinceras felicitações. — Casemiro Costa e familia.

Rio, 12 — Sinceras felicitações. — Pedro Alvares de Andrade.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo vosso anniversario natalicio. — Euclides Alberto Pequeno.

Rio, 12 — Maus respeitosaos cumprimentos. — Raul Pragana.

Rio, 12 — Apresentamos a V. Ex. as nossas mais sinceras felicitações, fazendo votos pela conservacão da sua preciosa existencia. — Tenente Guilherme Araujo e familia. — Viuva Buys.

Rio, 12 — Felicito a V. Ex. pelo anniversario natalicio de V. Ex., fazendo votos pela conservacão de sua preciosa existencia. Affectuosas saudações. — Major Heitor Borges.

Rio, 12 — Em nome do Centro Republicano do Districto Federal, apresentamos felicitações a V. Ex. — Brenno Santos. — Raul Amaral. — Martins Ramos. — Gonçalves Ferreira. — José Antonio Soares.

Rio, 12 — Saudo com a maior effusão o benemerito Presidente desejando, em nome da familia e institutos que dirijo, todas as felicidades que merece pelos seus serviços á patria. Aceite nossas saudações cheias de gratidão. — Joaquim Abilio Borges.

Rio, 12 — Felicitações respeitosaos pelo seu anniversario natalicio. — Antonio Vicente Gurgel do Amaral e sua familia.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar os meus respeitosaos cumprimentos pela data de hoje. — Henrique Coutinho.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. — Rodolpho Bernardelli.

Rio, 12 — Ao eminente e prezadissimo amigo abraçam affectuosamente — Murillo Fontainha e familia.

Rio, 12 — Sinceros parabens. — Barros Campello.

Rio, 12 — Affectuosas saudações e sinceros parabens. — Dr. L. pes da Cruz.

Rio, 12 — Cumprimenta e apresenta respeitosos votos de felicidade, o 3º delegado auxiliar Eulalio Monteiro.

Rio, 12 — O director e demais pessoal administrativo do Asylo S. Francisco de Assis tem a subida honra de apresentar a V. Ex. a alta expressão de suas mais cordiaes felicitações pela venturosa data do seu anniversario natalicio.

Rio, 12 — Peço permissão para apresentar a V. Ex. meus respeitosos cumprimentos pelo seu anniversario natalicio. — Mario Valladares.

Rio, 12 — Sinceras felicitações. — Ildefonso Azevedo.

Rio, 12 — Felicitações pelo seu anniversario natalicio. — José Augusto Vieira.

Rio, 12 — Affectuosas saudações pelo vosso anniversario natalicio. — Oscar Machado e senhora.

Rio, 12 — Cordiaes saudações pelo vosso feliz natalicio. — Comnante Serejo.

Rio, 12 — Pedimos aceitar os nossos e de nossos abraços neste dia feliz de seu anniversario natalicio. — Hilha, Duila e Alfredo Sampaio Ribeiro.

Rio, 12 — Os meus respeitosos, sinceros e leaes cumprimentos. — Hemetério Santos.

Aquidmana, 12 — Em meio de regozijo e festas pelo anniversario da organização desta unidade da qual sois o legitimo patrono, esta officialidade vos sauda e deseja prosperidades ao vosso patriotico Governo. Cordiaes saudações. — Major Martins Pereira, commandante do 5º regimento de artilharia.

Rio, 12 — Ao muito digno ornamento da classe e prestimoso amigo envia cordiaes saudações. — Capitão Herculino Cunha e familia.

Rio, 12 — O coronel chefe da segunda divisão do Departamento da Guerra e os officiaes apresentam felicitações pelo natalicio de V. Ex. Saudações. — Coronel Democrito Ferreira.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar homenagem minhas e respeitadas felicitações. — Paula Pessoa, 1º delegado auxiliar.

Rio, 12 — Respeitosos cumprimentos de felicitações pelo vosso anniversario natalicio. — 2º tenente Antonio Guilhon, ajudante de ordens do ministro da Guerra.

Rio, 12 — Saudam a V. Ex. mais cordialmente — Octavio Galvão e senhora.

Rio, 12 — Cumprimentos e votos de felicidades. — Guimarães Filho, delegado de Policia.

Rio, 12 — Cumprimenta-o pela data de hoje — Coronel Theodoro Vaz.

Rio, 12 — Cordiaes saudações e sinceros votos pela vossa felicidade e data de hoje. — Bernardina Aragão.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. sinceros parabens pela data de hoje. — Alfredo Lemos.

Rio, 12 — Desejo-lhe cordialmente felicidade a V. Ex. apresento-lhe meus respeitosos cumprimentos. — Paulo Queiroz.

Rio, 12 — Affectuosos parabens do Antonio Sampaio e familia.

Rio, 12 — Enviando respeitosas saudações a V. Ex., faço votos por sua felicidade pessoal. — Dr. Mello Carvalho.

Rio, 12 — Aceita V. Ex. sinceras felicitações. Faço votos de felicidades ao leal defensor da nossa Republica. — Riololpho Abreu.

Rio, 12 — A Escola de Aprendiziz Marinheiros desta Capital cumprimenta V. Ex. pelo dia de hoje.

Rio, 12 — Rogo a V. Ex. aceitar por motivo do seu anniversario natalicio as minhas sinceras e affectuosas felicitações. — Mario Moreira da Silva.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas cordiaes felicitações e com ellas a segurança do inalteravel estimulo. Saudações respeitadas. — F. Valladares.

Rio, 12 — Sinceras felicitações. — Wellington Villar, 2º tenente commissario.

Rio, 12 — O 13º regimento da cavallaria felicita V. Ex. pela data de hoje e faz votos pelas innumerables felicidades. Saudações. — Tenente coronel Ribeiro da Costa, commandante.

Rio, 12 — Ao egregio patriota, devotado ao serviço da Republica, apresento sinceras saudações. — Capitão Severiano Ribeiro.

Rio, 12 — Cordiaes saudações pelo vosso anniversario natalicio. — Do admirador agradecido, major Dias Junior.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu da Bahia os seguintes telegrammas:

Bahia, 14 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. as minhas saudações pela data de hontem em que se commemorava a grande lei da igualdade dos brasileiros. Congratulo-me ainda com V. Ex. pelo notavel facto da inauguração official dos serviços do novo porto, agradecendo com o mais vivo pendor pelo sincero e profundo reconhecimento a honra subidissima que V. Ex. concedeu á Bahia fazendo-se representar nestas festas. A V. Ex. ainda uma vez os meus cumprimentos. — Seabra.

Bahia, 14 — A Associação Commercial da Bahia apresenta a V. Ex. respeitadas congratulações pela inauguração do trecho do caes do porto, para que muito concorreu o patriotico governo de V. Ex. Respeitosas saudações. — Alfredo Cabassa, presidente. — Alfredo Magalhães, secretario.

Bahia, 14 — Levamos ao conhecimento de V. Ex. que a Camara Estadual approvou, unanimemente, a indicação apresentada pelo deputado Alfredo M. Rocha em sessão de hoje, do teor seguinte: Indicamos que a Mesa da Camara dos Deputados se congratule em nome da mesma Camara com o honrado governador do Estado e com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, não só pela data aurea de hontem como pelo acontecimento auspicioso da inauguração do caes de cabotagem e atracação do nosso porto. Saudações. — Antonio Pessoa, presidente. — Manoel Guimarães, 1º secretario. — Eusebio Cardoso, 2º secretario.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro autorizou o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço ao soldado daquella corporação Abilio Trajano de Sá, visto não ter apresentado, ao verificar praça, o necessario consentimento exigido no § 1º do art. 191 do regulamento em vigor.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Indio do Brazil e Oliveira, Valladão, deputados Evaristo do Amaral, Hosannah de Oliveira e Thomaz Delfino, Drs. Moraes Sarmiento, Pires Farinha e Azevedo Sodré e coronel Souza Martins.

— O Sr. ministro far-se-ha representar pelo coronel Cruz Sobrinho, seu assistente militar, na festa da Santissima Trindade, que se realizará domingo proximo, ás 11 horas, na capella do Hospital dos Lazaros.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte: Superior de dia, tenente-coronel graduado Zefirino Soares. Official de dia á Brigada, capitão Alberto Fioravanti. Medicos: de dia ao hospital, Dr. Lobato Ayres; de promptidão capitão graduado Dr. Rocha Frota e interno de dia, alferes honrario Catão Moreau.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico, Arnaldo dos Santos.

Renta de visita, alferes Pereira Rebouças.

Ronlam as patrulhas, sargento quartel-mestre Leopoldo Campos e nove inferiores.

Rondam no 4º districto, alferes Meira Lima e um inferior.

Pavilhão Internacional, tenente Nicoláo Carneiro.

Promptidão permanentes: no 4º batalhão, alferes Souza Reis e na cavallaria, tenente Edmundo Paranhos.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Verissimo Nogueira; Caixa de Conversão, alferes Cantídio Gardel; Thesouro, alferes Fontoura Mysson e Casa da Moeda, alferes Sylvio Carneiro.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Horacio Campos; no 2º, alferes Alexandre dos Santos; no 3º, tenente Cesar Barrão; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, alferes Carlos Vital; na cavallaria, capitão Almeida Gardeal, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Cabral de Oliveira.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

Relações Exteriores

O Sr. Dr. Ramon Lara Castro, ministro do Paraguay, foi hontem ao palacio Itamaraty agradecer ao Sr. Dr. Regis de Oliveira, sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, as manifestações de sympathia tributadas pelo Governo Brasileiro por occasião da data do anniversario da proclamação da independencia daquella Republica.

— O parlamento da China, em sessão especial, votou uma moção de agradecimentos ao Brazil por ter reconhecido a Republica daquelle paiz.

Fazenda

O Sr. ministro mandou incluir em folha, para que recebam os vencimentos de inactividade a quo tem direito, os seguintes funcionarios aposentados: Oscar Martins Bonilha, amanuense dos Correios de S. Paulo; Davino Tavares Franco, amanuense da Directoria Geral dos Correios; Henrique Soares das Mercês, carteiro dos Correios de Pernambuco; Hilario de Assis Ribeiro, conductor de 1ª classe; Adelino Pinto Guimarães, agente de 2ª classe; Manoel Fernandes Souto, machinista de 1ª classe; Joaquim Moreira Seabra, mestre de linhas de 1ª classe; Olegario Ferreira, mestre de linhas de 2ª classe; Euclides Baptista da Silva, guarda cancella; Manoel da Silva Ferreira, trabalhador de 1ª classe, e Manoel José Martins, ajudante de mestre de officinas, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil, bem assim a pensão de D. Hermesilha da Silveira Brum, viuva do major reformado da Brigada Policial do Districto Federal Daniel da Silveira Brum.

— O Sr. ministro autorizou a entrega da quantia de 6:337\$338 ao Centro Operario da Bahia, proveniente da quota de loterias a quo o mesmo tem direito.

— Pelo Sr. ministro foi pedida ao da Marinha a remessa dos documentos que deixaram de acompanhar o processo de aposentadoria do Augusto Lins Rosa no lugar de secretario da Capitania do Porto do Estado da Bahia.

— O Sr. ministro approvou a concessão de aforamento dos terrenos de marinha situados á praia do Retiro Saudoso ns. 53 e 55, feito á Irmandade de S. Pedro do Retiro Saudoso pelo prefeito do Districto Federal.

— Pelo Sr. ministro foi concedida á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien isenção de direitos de importação para o material que importou para o seu serviço.

— O Sr. ministro recommendou ao delegado fiscal na Bahia informar com urgencia si o 3º escripturario daquelle repartição Romualdo Justino Netto conta mais de 10 annos de effectivo serviço.

— Pelo Sr. ministro foi approvado o acto do delegado fiscal no Territorio do Acre nomeando o bacharel Saul Domingues Uchôa para exercer o cargo de procurador fiscal interino da delegacia durante a ausencia do funcionario effectivo, bacharel Octaviano Senna, que ainda não tomou posse.

— O Tribunal de Contas julgou idoneas as fianças prestadas pelos seguintes funcionarios: Antonio Barbosa, collector das rendas federaes em Loreto, Maranhão; D. Josephina Olympia Monteiro da Silva, agente do Correio da Consecção da Apparecida, Minas; Antonio Verissimo de Oliveira, agente do Correio de Burity do Sete Lagoas, Minas, e Joaquim de Souza Guimarães Sobrinho, agente do Correio em Candéas, Minas.

— O Sr. ministro autorizou o director interino do Gabinete do Thesouro Nacional a deliberar, na forma do art. 7º da lei n. 2.083, sobre os processos de fianças, pensões, inspecção de saude, aposentadorias, reformas e jubilações e a ordenar os pagamentos decorrentes dos ditos processos.

— O Sr. ministro remetteu ao Sr. presidente do Tribunal de Contas o processos que acompanhou o aviso n. 5.248 de Ministerio da Agricultura, que pede o pagamento da quantia de 2:394\$300 ao official pagador da Directoria do Serviço de Povoamento Fideis Lemgruber.

— Foi prorogada por dous mezes a licença em cujo gozo se achava o agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Rio Grande do Sul José Machado de Almeida Junior.

— O Sr. ministro recebeu honte da Confederação Brasileira do Trabalho, desta Capital, um telegramma de felicitações pela nomeação do Dr. Ennes de Souza para o cargo de director da Casa da Moeda.

Marinha

Desembarcaram os taifeiros João da Silva Vianna e Manoel de Souza Carneiro, do contra-torpedeiro *Parahyba*; João Mourão, do contra-torpedeiro *Matto-Grosso*; Romeu Paz e Lourenço Angelico da Silva, do Quartel da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro, os primeiros a seus pedidos e o ultimo por máo comportamento.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que apagou-se provisoriamente a luz do posté illuminativo

de Alcatrazes, no Estado de S. Paulo. Novo aviso annunciara o seu restabelecimento:

— Foi desligado da «Divisão de Couraçados», por ter sido posto á disposição do Ministerio das Relações Exteriores, o couraçado *Minas Geraes*, que vae desempenhar commissão no estrangeiro.

— O Sr. ministro determinou que deverão usar no bonet o distinctivo «Escola de Grumetes» os alumnos da referida Escola.

— Foram desligados os aprendizes marinheiros ns. 33, Raymundo Gentil, e 81, Evaristo da Silva Gomes, da Escola do Amazonas; e 48, Pedro Lopes da Silva, da Escola de Alagoas, todos por terem sido julgados incapazes para o serviço da Armada.

— Foi incluido na companhia correccional o marinheiro nacional n.º grumete da 45ª companhia, n.º 11, Raymundo Torquato, em vista do conselho de disciplina, feito a bordo do cruzador *Barroso*.

— Do contra-torpedeiro *Sergipe* desembarcou o taifeiro Alvaro de Alencar.

— Foi incluido na companhia correccional o marinheiro nacional de 1ª classe da 43ª companhia, n.º 52, Francisco Xavier, em vista do conselho summario feito a bordo do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*.

— Passaram o guarda-marinha machinista Manoel Antonio Neves Ferreira do encouraçado *S. Paulo* para o contra-torpedeiro *Alagoas*, e o contra-mestre de 2ª classe Francisco de Assis Paulino, do cruzador *Tiradentes* para o encouraçado *Minas Geraes*.

— A Superintendencia do Pessoal apresentaram-se o capitão-tenente Leopoldo Nobrega Moreira, por ter desistido do resto da licença em cujo gozo se achava, sendo designado para embarcar no couraçado *Minas Geraes*, os 1ºs tenentes Pedro Xavier de Góes, por ter regressado da Capitania do Porto do Estado do Amazonas, e Edgard Xavier de Mattos, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava.

— Foram desligados da Superintendencia do Pessoal o capitão de fragata João Huet Barcellar Pinto Guedes, por ter sido nomeado para exercer interinamente o cargo de director da Bibliotheca e Museu de Marinha, o contra-mestre de 1ª classe Eduardo Carneiro de Almeida, por ter sido designado para servir na flotilha do Amazonas o romador Ezequiel Torencio de Jesus, a seu pedido, da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro indeferiu os requerimentos: do marinheiro nacional cabo José Patrocínio de Lima, pedindo trancamento de notas de castigos; e dos marinheiros nacionaes Otilon Gentil da Silva, pedindo para continuar nas fileiras do Corpo de Marinheiros Nacionaes e Antonio José dos Santos, solicitando trancamento de notas de castigos.

— Desembarcaram o guarda-marinha machinista Augusto Lopes Sampaio, do couraçado *S. Paulo*, o mecanico naval de 1ª classe Antonio Dutra Barroso, do contra-torpedeiro *Parahyba* e o de 2ª classe Arlindo Bahia Lobo, do vapor *Andrada*.

— O Sr. ministro, resolveu approvar os termos de despeza ns. 2 e 3, lavrados a bordo do navio-escola *Caravellas*, que isentam o 2º tenente commissario Octavio Santos, da responsabilidade de diversos objectos nelles contidos.

— As autoridades competentes apresentou-se o escrevente de 2ª classe Heitor José do Bomsuccesso, por ter vindo da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

— O escrevente de 2ª classe Celso Marinho foi desligado da 6ª Secção da Superintendencia do Pessoal.

— O escrevente de 2ª classe Heitor José do Bomsuccesso foi desligado para servir na 6ª Secção da Superintendencia do Pessoal, em substituição do de igual classe Celso Marinho.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas, foi avisado aos navegantes que foi collocada a boia W. do banco de Santo Antonio, na bahia de São Salvador, Estado da Bahia. As suas marcações em rumos verdadeiros são: Pharol de Santo Antonio por 7º 25' NW e Ponta Itapoan por 51º 20' NE, estando fundeado em 14 metros.

As marcações da boia secca E. do banco de Santo Antonio cuja reposição annunciou o aviso n.º 30 deste anno em rumos verdadeiros são:

Pharol de Santo Antonio por 23º 40' NW e Ponta Itapoan por 51º 20' NE estando fundeada em 12 metros.

—Foram nomeados:

O capitão-tenente Frederico de Gouvêa Coutinho, para exercer interinamente o cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pirapora;

O capitão-tenente José Garcia do O' de Almeida, para exercer o cargo de auxiliar da 1ª secção da Superintendência do Pessoal;

O 1º tenente João Baptista Lauro para exercer o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Pará;

O 1º tenente medico Dr. Pedro Martins, para exercer o lugar de medico da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia;

Armando Rosa de Oliveira, para exercer interinamente o cargo de 3º pharoleiro do pharol da Ponta do Boi, no Estado de S. Paulo;

—Foram exonerados:

O capitão-tenente Frederico de Gouvêa Coutinho, do cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pirapora;

O 1º tenente Carlos Midosi Chermon do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Pará;

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: major Horacio Caetano dos Santos, do 6º regimento de infantaria, por ter vindo a esta Capital com permissão; 1º tenentes Arthur Baptista de Oliveira, do quadro supplementar, por ter regressado de São Paulo, onde fôra a serviço; Alberto Eduardo Backer, da 3ª bateria independente, por ter de seguir para São Francisco; o medico dr. Francisco Roiz de Oliveira, por ter de seguir para o Paraná; 2ºs tenentes João Luiz Godolphin, sem corpo designado, por ter de effectuar matrícula na Escola Militar, e Sylvio Lourenço Schoeller, da 2ª bateria de obuzeiros, por ter vindo a esta Capital, com permissão; aspirantes a official Eduardo Jansen, por ter regressado da Bahia, onde se achava em gozo de férias, e Raul Carneiro Ribeiro, por ter sido na inspecção de saúde por que passou julgado prompto para o serviço militar.

—Foi desligado do Departamento da Guerra, afim de seguir para Barbacena, por ter sido nomeado commandante de uma das companhias de alumnos do Collegio Militar daquela cidade o 1º tenente do 2º regimento de cavallaria Leandro Accioly Cavalcante do Albuquerque.

—Foi nomeado instructor das Escolas Livres de Engenharia e de Odontologia em Bello Horizonte o aspirante a official do 51º batalhão de caçadores Antonio Fernandes Monteiro.

—Abrem-se hoje as aulas dos Collegios Militares do Porto Alegre e desta Capital.

—Concluiu a licença para tratamento de saúde, em cujo gozo se achava, o 2º tenente do 3º regimento de infantaria Cyriaco Olympio Ferreira.

—O Dr. juiz da 5ª pretoria solicitou a apresentação do 1º tenente medico Dr. Herminio Leal, no dia 26 do corrente, áquella pretoria, afim de depor em um processo.

—Foram nomeados o 1º tenente Antonio Olympio de Sant'Anna e o aspirante a official João Isidro Caldas para procederem ao inventario dos objectos deixados pelo soldado Antonio Dantas, que se ausentou no porto de Macaé, quando se destinava a esta Capital.

—Foi julgado prompto para o serviço, conforme o parecer da Junta Medica da 9ª inspecção, que o inspeccionou o aspirante a official Raul Carneiro Ribeiro, do 13º regimento de cavallaria.

—Por se terem tornado moralmente incapazes para o serviço do Exército foram mandados expulsar os seguintes soldados: do 2º regimento de infantaria Luiz Ferreira de Sant'Anna; do 3º regimento da mesma arma José Gomes da Silva; do 55º de caçadores Francisco Nogueira de Souza e do grupo de obuzeiros João Bezerra Wanderley, os quaes ficam, de accordo com a lei em vigor, inhabilitados para exercer qualquer cargo publico.

—Serviço do Exército para hoje: Superior de dia, capitão Adélino Soares de Oliveira, do 1º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª região, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, as patrulhas e serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, amannense Daniel.

A brigada mixta dá o official para ronda, a guarda do Palacio do Catete e as patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara. Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Por ser o dia destinado ao despacho colectivo do ministerio, o Sr. ministro não compareceu hontem ao seu gabinete.

—Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Coelho e Campos, deputados Thomaz Cavalcanti e Antonio Nogueira; Drs. Francisco Bhering, Alfredo Lisboa, Julio Koeler e Saul Bello, contra-almirante Marques da Rocha e o Sr. Broulino de Abreu.

—Foi nomeado, por acto do Sr. ministro, para o cargo de chefe de secção da Comissão de Estudos e Fiscalização da Construção das Estradas de Ferro Complementares das Linhas Estrategicas do Rio Grande do Sul o engenheiro Francisco Braziliense da Cunha Lopes.

—Por motivo da inauguração do cães do porto da Bahia, o Sr. ministro recebeu os seguintes telegrammas precedentes daquelle Estado:

«Inaugurando-se hoje o primeiro trecho do cães do porto desta cidade, na extensão de 550 metros, congratulo-me com V. Ex. por esse tão importante facto, para a realização do qual tanto concorreu V. Ex. como illustre ministro da Viação. Affectuosas saudações. — *Seabra.*»

«Felicitto V. Ex. pelo notavel melhoramento que acaba de ser brilhantemente inaugurado na presença do governador, altas autoridades e affluencia das principaes pessoas da Bahia, tendo sido o nome de V. Ex. muito saudado juntamente com a fiscalização do porto. Envio-vos cordiaes saudações. — *Del-Vecchio*, inspector de Portos.»

«Communico a V. Ex. que foi hontem igualmente entregue á Intendencia Municipal o novo mercado modelo, cuja construção a companhia cessionaria era obrigada pelo contracto; este trabalho é elegante e bem executado. Respeitosas saudações. — *Del-Vecchio*, inspector de portos.»

«A Associação Commercial da Bahia apresenta a V. Ex. calorosas congratulações pelo auspicioso motivo da inauguração do primeiro trecho de cães do porto, para que tanto concorreram o patriotismo e o maximo interesse de V. Ex. em prol dos interesses da Bahia. Respeitosas saudações. — *Alfredo Cabussi*, presidente. — *Alberto Magalhães*, secretario.»

—Por actos do Sr. ministro foram nomeados os 3ºs officiaes de sua secretaria, nas vagas existentes, os dous concurrentes classificados em 1º e 2º lugares, no ultimo concurso realizado, Alfredo Reis Junior e Agostinho Ornellas de Souza, tendo, de accordo com as disposições regulamentares, sido classificados respectivamente em 3º, 4º e 5º lugares, o bacharel Martinho Garcez Filho, Asdrubal Mendonça e Octavio de Carvalho Lengruber.

—O Sr. ministro nomeou por acto de hontem para os cargos de conductor da Comissão de Estudos da Rede de Viação Fereca Cearense, João Maria Brochado e para o de conductor de 2ª classê, em commissão, da Inspectoria Federal das Estradas, José Jacintho Freire.

—Foi concedida franquia telegraphica em objecto de serviço aos funcionarios do Ministerio da Agricultura Alvaro Peixoto e João Horacio de Campos Cartier, e funcionario da Inspectoria de Obras contra as Seccas, Celostino Mauricio Quintanilha.

—Tive despacho da Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio o processo de pensão de montepio de D. Honorina Benjamim de Mello, viuva do engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas Lyeurgo José de Mello, bem como os de D. Maria de Almeida e Silva, Maximina Jopina da Cunha Barros e Margarida de Menezes Braga, sendo este ultimo de deferimento.

—«Aguarde-se a apresentação da certidão pedida para ser lavrado o termo de additamento ao contracto feito», foi o despacho que o Sr. ministro deu ao requerimento em que Oliveira Pearce & Comp. pedem para juntar ao processo relativo ao nome de sua empresa de navegação o documento que prova ser este nome Empresa Fluvial Piahyense.

—Pelo Sr. ministro foram approvados os horarios de trans. da passageiros e mixtos apresentados pelas Companhias Paulista, do R.

F. Mogyana e S. Paulo Railway para vigorarem em suas diversas linhas ferreas, ficando, porém, a Inspectoria Federal das Estradas autorizada a promover a suppressão das paradas que forem julgadas desnecessarias e a construcção de postes telegraphicos nos kilometros 546, 568 a 772 da linha de Catalão da Companhia Mogyana.

— Foi autorizado pelo Sr. ministro, o Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder o abatimento de 50 % nos fretes de materiaes, ferramentas e do pessoal, destinados ás obras de construcção do ramal de Itapeperica a Formiga, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de que é contractante o engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto.

— «Indeferido; não foi apresentada razão ou motivo que pudessem modificar o despacho anterior, de 11 de dezembro do anno findo, em face dos seus fundamentos legais», foi o despacho do Sr. ministro no requerimento em que a Companhia Leopoldina solicitava reconsideração do despacho anterior na petição em que pediu fosse levada á conta do custeio a quantia de 113:819\$544 com as obras na estação de Cachoeiro de Itapemirim, quando a definição de conta de custeio contida na clausula XXXIV do contracto exclue completamente despesas dessa natureza e, bem assim, porque o accrescimento de movimento na estação alludida foi consequencia da construcção do prolongamento da linha Sul do Espírito Santo e seu ramal.

— O Sr. ministro, tomando em consideração a comunicação que lhe dirigiu o Sr. prefeito do Districto Federal de haver a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited se encarregado de trabalhos extranhos ao seu contracto, com infracção das posturas Municipaes, levou ao conhecimento do mesmo Sr. prefeito que firma John Moore & Comp., entrou para os cofres da Prefeitura com a importância da licença de 31\$500, quantia essa que lhe foi descontada pela companhia na conta apresentada á dita firma para poder assentar uma latrina no predio n. 8 da rua da Candelaria, e outrosim, que o fiscal do Governo junto á mesma companhia já tomou as necessarias providencias para que facto identico não se reproduza.

— O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma:
«Victoria, 13 — Apresento em nome do Espírito Santo sinceras felicitações pela aureolada data da emancipação da escravidão que enodoava o continente brasileiro. Aproveito o ensejo para comunicar a V. Ex. que com a solemnidade do estylo foi hoje promulgada a reforma constitucional deste Estado. Cordiaes saudações.—Marcondes de Souza.»

— Tendo M. S. Lino, estabelecido com fundição á rua da Saude n. 86, solicitado a venda do terreno n. 78, da mesma rua, pertencente á Caixa Especial de Portos, allegando o prejuizo que soffre proveniente do nivel do caes do porto do Rio de Janeiro, o Sr. ministro disse que «aguardo para apresentar proposta na concorrência publica que será aberta opportunamente.»

— O Sr. ministro declarou de nenhum effeito a portaria de 20 de fevereiro ultimo, que nomeou João Lustosa de Souza para o cargo de conductor de 1ª classe, em comissão, da Inspectoria Federal das Estradas, por não ter assumido o exercicio desse cargo dentro do prazo regulamentar.

— Foi autorizado pelo Sr. ministro o registro do titulo de engenheiro civil conferido pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro a Gastão Rangol.

— No requerimento em que João Pinto Ribeiro Jardim e Isidro Honório Doin pedem a concessão de 15:000g por kilometro para a construcção, uso e gozo de uma estrada do ferro colonial, bitola de um metro, no Estado de Santa Catharina, entre Porto Bello e o nucleo colonial Senador Esteves Junior, tendo como pontos obrigatórios S. João Baptista e a cidade de Nova Trento, o Sr. ministro deu o seguinte despacho: «Na lei orçamentaria não ha disposição que autorize o pagamento da subvenção solicitada. Indeferido, portanto, o pedido.»

— Pelo Sr. ministro foi communicado ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro que o Sr. ministro da Agricultura declarou-lhe haver indeferido o pedido do engenheiro João Streve e Alberto da Fonseca Guimarães para aproveitamento da força hydraulica da cachoeira da Fumaca.

— Foi remetido ao Ministério da Fazenda o processo de aposentadoria de Mariano Cesar de Miranda Leda, no logar de 1º official da Administração dos Correios do Estado do Amazonas.

— Por este ministerio foram enviados os processos de montepio dos DD. Melania Bret Menezes, Maria da Gloria Muscart Chaves, Juliana Candida de Castro Jauffret, Malvina Candida de Castro Jauffret e Maria Adelaide Vieira Braga.

— Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos foram removidos:

Os telegraphistas de 2ª classe José Freire Hughes e Alcibiades José Mascarenhas, e o de 3ª Elba Pinheiro Dias, da estação da Bahia para a de Pojuca, como dirigentes do serviço dosapparelhos Baudot;

Para servirem como manipulantes dos diversos apparelhos na mesma estação, os telegraphistas da estação da Bahia, de 2ª classe Augusto Antonio de Mello, de 3ª Laudelino José Leal, Mario Augusto da Silva Lisboa, João Baptista da Silva e Edgard Saboia Ribeiro, e de 4ª José Bonifacio Costa, Francisco Augusto de Souza Medeiros, Olyntho Vianna Pereira e Carlos Augusto Perdigão de Oliveira;

Para manipular em nos apparelhos Morse, na mesma estação, vindos da Bahia, os seguintes telegraphistas: de 3ª classe Carlos Frederico da Silva; de 4ª Francisco Freire Schusterschitz e Antonio Mendes Rodrigues, e os estagiarios Arthur Rodrigues Pessoa de Miranda, Euphrosino de Moraes Alves Branco e Minervino Alves da Silva.

Agricultura, Industria e Commercio

O sr. ministro mandou que se participasse ao director da Escola Agricola da Bahia que s. ex. resolveu designar o dr. Joaquim Bello de Amorim, veterinario do Embarcadouro desta Capital, para fazer parte da mesa examinadora do concurso a realizar-se naquella escola a 24 do corrente, para os cargos de lente e preparador repetidor da setima cadeira.

— O sr. ministro attendendo ao que requereram Julio Madureira Bittencourt e Alcibiades Guaritá Cartaxo, concedeu-lhes matricula gratuita na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro.

— Tendo o sr. Luiz Marchetti requerido um auxilio para exploração de uma linha de automoveis-caminhões, que, passando por Boreby, ligará o nucleo colonial Monção áquella localidade, o sr. ministro enviou os papeis que tratam do assumpto ao director do Serviço do Povoamento, para sobre elles emitir parecer.

— Do Dr. Abdón Milanez, encarregado do Escritorio de Informações do Brazil em Genebra, recebeu o Sr. ministro, datado de Frankfort S/M, o seguinte telegramma:

«Communico a V. Ex. que os trabalhos de propaganda da herva matte acabam de ter pleno exito, e estando reservado brilhante futuro ao commercio desse precioso producto.

Por intermedio do escriptorio em Genebra, a importante companhia Allemã Sudamerikanische Handelsgesellschaft, cuja sede é em Frankfort, onde vim, acaba de contractar com os representantes das industrias paranaenses a propaganda do matte em toda a Europa e colonias, compromettendo-se a manter depositos nas principaes cidades e procurando desenvolver o consumo, tendo reservado meio milhão de marcos para iniciar as operações desde já. Os primeiros pedidos feitos pela companhia attingirão a 30 mil kilos do matte. Congratulo-me com V. Ex. por esse auspicioso facto.»

— Assignado pelo Sr. Euclides Moura, inspector agricola do 12º districto, recebeu o Sr. ministro telegramma datado de Porto Alegre, em que se communica a S. Ex. o encerramento da exposição agro-pecuaria de Pelotas, tendo sido o nome de S. Ex. aclamado enthusiasmicamente de par com os servidores do progresso agricola do Rio Grande do Sul.

— A proposito da inauguração do trecho do caes do porto da Bahia, recebeu o Dr. Pedro de Toledo o seguinte telegramma com data de 14:

«A Associação Commercial da Bahia congratula-se com V. Ex. pelo auspicioso motivo da inauguração do trecho do caes do porto.

com que tanto tem lucrado este Estado com seu governo feliz. Saudações attenciosas. — *Alfredo Cabussu*, presidente — *Alfredo Magalhães*, secretario. »

Estabelecimentos de instrução

Devem comparecer amanhã, sabbado, ás 10 horas, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, afim de prestarem exam de admissão á matricula no Collegio Militar de Barbacena, os seguintes candidatos:

1ª turma — Adalhyt Werneck Garcez, Agostinho Dias Chaves, Alberto Carlos de Oliveira, Aldovrando de Aguiar Brandão, Alipio Teixeira de Oliveira, Alvaro Souza e Mello, Annibal Tiradentes de Araujo Dario, Antonio Leoncio Pereira Ferraz, Antonio de Oliveira Chrockratt de Sá, Attila Souza e Mello, Belisario Alves Fernandes Tavora e Bruno Coaracy de Iracema Gomes.

2ª turma — Celso Cunha Gonçalves, Childerico Wallenstein de Freitas, Dagoberto da Silveira Nogueira, Fernando da Costa Morgado Horta, Fladioral Elizeu Xavier Leal, Floriano Peixoto Simas Vasconcellos, Gamaliel Pereira de Carvalho, Genaro Pereira da Costa, Gilberto Candido da Silva Muricy, Guilherme Balhar Vaz, Hennis Leão e Henrique Dellino Sadock de Sá.

Terceira turma — Hermes Corrêa Trindade, Horacio Moura da Silva, Humberto Monteiro Meirelles, Isuard Penha Brazil, Jayme Carrão Carijó, José Leão Ferreira Souto, José Lemos Pinto, Luiz Cordeiro de Castro Afilhado, Manoel Feliciano Furtado, Manoel Parga do Lago, Mario de Cerqueira Capelli e Miguel Archanjo de Aguiar.

Turma suplementar — Victorino Fernandes Maciel Pacheco, Armando Machado de Vasconcellos, Newton Belleza, Waldemar Levy Cardoso e Aristoteles Rodolpho Gonçalves dos Santos.

— Terão inicio na proxima segunda-feira, 19 do corrente, as aulas da Escola Militar e Collegio Militar desta Capital.

— Continua, hoje, ás 11 horas da manhã, no Museu Nacional o concurso para a cadeira de zoologia geral e systematica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, com as provas pratica e escripta da 3ª turma de candidatos composta dos Drs. Maximino Maciel e Armando de Azevedo Sodré.

No domingo, ás 10 horas, na Escola, será sorteado o ponto para a prova de prelecção didactica (oral), que se effectuará na Amphitheatro do museu, na segunda-feira, as mesmas horas.

E. F. Central do Brazil

Foram mandados servir:

Em Itacurussá, o praticante Hermelino Marçal; em Santa Cruz, o conferente Sebastião Nascimento; em São Francisco, o conferente Nelson Lara; em Todos os Santos, o praticante Leopoldo Magalhães; em Curralinho, o praticante, Godofredo Macedo; em Burnier, o praticante Americo Gomes d'Avila; em General Carneiro, o praticante Afonso Miranda; na Maritima, o praticante Franklin Cordeiro.

— O movimento de gado embarcado hontem nas estações da Estrada de Ferro, segundo a estatistica remettida ao gabinete do Sr. Dr. Paulo de Frontin, é o seguinte:

Matadouro, recebidas 902 rezes; abatidas, 565 ditas; Cruzeiro, embarcadas, 328 ditas; Bemfica, a embarcar, 1.116, ditas; Sitio, a embarcar, 1.576 ditas.

— A renda do dia 12, em S. Diogo, foi de 4:948\$100.

— O movimento dessa estação ante-hontem foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 6.412 volumes com 525.659 kilogrammas; encomendas, 2.104 volumes com 21.800 kilogrammas. Total, 8.516 volumes com 547.459 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 5.496 volumes com 251.480 kilogrammas; matcriaes, 71.485 volumes com 980.500 kilogrammas; carne verde, 1.025 volumes com 99.480 kilogrammas; encomendas, 3.125 volumes com 31.520 kilogrammas. Total, 82.131 volumes com 1.362.980 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na Maritima no dia 14 foi o seguinte:

Foram remettidos 111 carros com 910.774 kilogrammas de mercadorias; 22 com 239.473 kilogrammas de mercadorias da estrada e 30 com 506.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias 50.930 volumes com 1.466.400 kilogrammas; mercadorias da estrada 309 com 134.000 kilogrammas; carvão de particulares, 170.000 kilogrammas; carvão da estrada, 656.000 kilogrammas. Total, 2.426.400 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 1.314 volumes com 112.151 kilogrammas; mheiro, 425.000 kilogrammas; milho 171 saccos com 9.918 kilogrammas; feijão 793 saccos com 48.248 kilogrammas; café 20 carros com 2.706 saccas, pesando 163.023 kilogrammas. Total, 788.340 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 10.101, com 610.789 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.011, com 61.165 kilogrammas; retiradas, 3.109 com 188.094; ficaram 8.003, com 483.860 kilogrammas.

— As respectivas divisões foram hontem enviadas pela secretaria as guias de inspecções de saude dos empregados:

Alfredo da Oliveira Braga, Agostinho do Amaral, Alexandre Damasceno, Antonio José Martins, Antonio Cordeiro, Antonio Francisco de Assis, Francisco Moreira de Oliveira, Francisco Pereira, Francisco Lopes, Manoel José de Souza, Joaquim José da Silva, Joaquim José Podro, Manoel José Pires, Nuno Ledo, Sebastião da Silva Gama, Vicente Carotto e Wenceslão Ribeiro Silva.

Prefeitura

Estiveram hontem na Prefeitura, onde cumprimentaram o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, os Srs. Moises Ascarrunz e Armando Chirvesches, ministro plenipotenciario e secretario da Bolivia.

— Pelo Sr. Dr. Ramiz Galvão, director geral de Instrução Publica, foi dada a denominação de Escola Visitação á 4ª escola mixta do 9º districto.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipais pelos agentes dos districtos abaixo:

De Irajá—A Antonio Martins Junior, de 200\$, por ter aberto negocio sem licença, á rua Carolina Machado.

Da Gloria—Ao Dr. Abel Parente, de 200\$, por estar construindo uma casinha coberta de folhas de zinco nos fundos do terreno n. 45 da rua das Laranjeiras sem licença;

A Carlos de Araujo Silva, de 100\$, por estar construindo um predio no alinhamento da rua Pedro Americo n. 24, sem ter andamento fechado.

Da Tijuca—A Maria Luiza Marques Nogueira, de 100\$, por ter construido um muro divisorio nos fundos do predio n. 161 da rua S. Francisco Xavier.

De Inhauma—A Francisco José da Motta, de 100\$, por estar construindo uma parede divisoria no interior do predio n. 2.433, sem licença.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas pelo official Henrique Resse, 115 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria de Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 2:960\$000.

Inhauma: 110\$ de multa, 7\$ de matricula de cães e 233\$ de enterramentos;

Irajá: 122\$ idem e 136\$ de multas;

Jacarépaguá: 10\$ de impostos;

Campo Grande: 56\$ de enterramentos;

Mayer: 47\$ idem e 8\$ de leilões;

Santa Rita: 55\$ de multas;

São José: 170\$ idem e 350\$ de impostos;

Lagoa: 33\$ idem, 21\$ de matricula de cães e 150\$ de multas;

Cavea: 188\$ idem, 21\$500 de impostos e 7\$ de matriculas de cães;

Andarahy: 110\$ de multas;

Eugênio Novo: 434\$ idem, 7\$ de matricula de cães e 155\$ de impostos;

Tijuca: 26\$500 idem.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos ajudantes de 1ª classe, guardas e serventes.

— Foi affixado edital no predio n. 23 da rua Moraes e Valle, pelo agente do districto da Gloria, intimando o Dr. curador de Ausentes, representante do proprietario, á interdicção do mesmo, visto não ter sido cumprido o laudo das vistorias realizadas.

— A Directoria Geral de Obras e Viação Municipal recolhe propostas até o dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, para o calçamento a paralelepipedos sobre base de macadam e canalização na rua Constante Ramos.

— Os srs. Antonio Cid Loureiro & Comp., Carlos Leal e Antonio Alves da Silva Junior estão convidados pela Directoria de Obras e Viação da Prefeitura para assignar, no prazo de cinco dias, sob panna da perda das cações, os seus contractos para o calçamento da rua S. Leopoldo, construcção de um parapeito e canalização na rua

Joaquim Martinho e construção de um prédio para o posto de Assistência.

— Foram remetidos à Directoria Geral da Fazenda as folhas de frequência do mez findo dos adjuntos de 3ª classe, professores interinos de escolas nocturnas, coadjuvantes de ensino, mestras e contramestras de oficinas de costura, flores etc. e expediente das ditas escolas, tudo embeboado pela 2ª secção da Directoria Geral de Instrução Publica Municipal.

Adquiriram immoveis

Eduardo Pedrosa de Lima, um terço da avenida á travessa Constantino Coelho n. 26, por 15:000\$000;
Gabriel Tahan, terreno á rua Leopoldina Rego, por 2:000\$000;
Castor T. A. de Souza Lacorda, terreno á rua Dr. Dias da Cruz, por 2:000\$000;
Mario Guilhermo Coelho, terreno á rua do Alto, Engenho do Dentro, por 2:900\$000;
Francisco Licio Franco, terreno á rua Figueira, por 3:000\$000;
Dooelcri no Pinto Guimarães, terreno á rua Nazario, por 2:000\$000;
Joaquim da Silva Soares, predio á rua do Livramento n. 217, por 11:900\$000;
Antonio Mello Ventura, predio á rua Luiz Augusto Pinto n. 13, por 10:900\$000;
Frederico de Marcos, terreno á rua da Igrejinha, por 17:600\$000;
João Gonçalves, predio á rua Costa Mendes n. 35, por 4:000\$000;
Leonor Borges dos Reis, predio á rua Lima Barros n. 68, por 3:500\$000.

Requerimentos despachados

Pela Prefeitura:

Antonio da Costa Reis, Augusto Horácio de Carvalho, Manoel Antonio Abranhosa, Pedro Fialho de Noronha, Antonio Ferreira Moreira Magro, Innocencio Nazario de Gouveia Junior, Domingos Gama, Adelino Gonçalves Campos, Domingos Moreira dos Santos, Manoel Joaquim da Silva, Francisco Magdaleno, Serafim Martins Munhoz, Maria Pereira M. da Silva, José Pinto dos Santos, Joaquim Camarinha Junior, Leopoldina Hermindas Cruz, José Fernandes Monteiro e Antonio Martins Pinto. — Passem-se alvarás.

Oscar Guimarães Rodrigues. — Satisfaca-se o disposto no § 11 do art. 14 do decreto n. 391.

Maria da Conceição Soares. — Passo-se alvará, de accordo com a informação.

1ª circumscrição — René Lenjan Rezzarelli. — Satisfaca as exigencias.

Raul H. de Lemos. — Compareça para esclarecimento.

2ª circumscrição — Manoel Antonio Abranhosa. — Selle as plantas.

Oliveira Cumala, Joaquim Borges Meirelles e Gastão Ribeiro & Comp. — Passem-se guias.

Francisco Jacintho Torres. — Compareça.

Manoel de Barros Taveira. — Apresente dese ho do que pretende fazer.

Aniceto C. dos Bastos. — Esgote os predios e volte.

3ª circumscrição — Rodrigues Azevedo & Comp., Delfina Eversdosa, Rocha & Leite, E. Salis. — Passem-se guias.

Castro Guddio & Comp. — Projecte a instalação sanitaria de accordo com a lei.

Manoel Lourenço Cardoso. — Indeferido.

Domingos Campos. — Indique as dimensões exactas da taboleta.

João Joaquim de Oliveira. — Habite-se.

José Dias da Almeida. — Satisfaca a exigencia.

Rita Guilhermina dos Reis Costa. — Peça habitação e prorrogação em petição separadamente.

Sociedade de Seguros «A Equitativa». — Requer a reconstrução da parede ruínoza, fazendo já a demolição ou aguarde o resultado da vistoria.

Maria Luiza Marcellina Cardoso. — Satisfaca as exigencias.

Elias Attora e Delfina Garcia dos Santos Reis. — Passem-se guias.

Zeferino José da Costa. — Pode habitar.

Armando Bernachi, Alfredo D. S. Junior, José Machado. — Passe-se guia.

José F. dos Santos e Joaquim P. da Silva. — Pode habitar.

Theréza R. C. dos Santos. — Precise o local.

Jacyntho V. Valladão. — Satisfaca a exigencia.

Alberto F. de Mattos. — Satisfaca a exigencia apresentando projecto.

7ª circumscrição:

Maria de C. Soares. — Passe-se guia.

Carlota J. A. de Vasconcellos. — Diga como fecha o terreno.

Justino Affonso. — Compareça para explicações.

João P. Gonçalves. — Compareça na circumscrição.

Francisco Agnor de Noronha Santos. — Deferido.

Associação Beneficente Funeraria Religiosa Israelita. — Certifique-se.

Cunha & Comp. — Certifique-se o que constar.

José Luiz de Ararigboia Cardoso. — Certifique-se de accordo com a informação.

João Thomaz. — Deferido.

José Gaspar e Teixeira, Carlos & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Luiz Turano & Irmão. — Depositem a importancia da multa.

J. M. da Costa & Comp. e Marques Sampaio & Comp. — Juntem a licença do corrente exercicio.

Pedro de Siqueira Queiroz. — Junte a licença do corrente exercicio.

A. Gomes & Irmão. — Juntem a licença do corrente exercicio.

Laurindo de Azevedo Mesquita. — Junte procuração da auto-ia.

Antonio João Rangel de Vasconcellos. — Certifique-se.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Limited. — Deferido, de accordo com a informação.

Manoel Duarte de Avellar. — Deferido.

Luiz Polonio de Oliveira, Alfredo D. da Silva, João C. Fortes, Oscar Leonidas, Antonio C. Cabral, Alvaro Sanches, Manoel F. Pereira, Americo de A. Brando, José R. Pereira, M. Maia & Cerqueira, M. Ferrari, Guerra & Pontes, Oscar Maia e Jayme A. Pereira. — Deferidos.

Silva Gamelleira & Pereira. — Sim, de accordo com o despacho da Directoria de Obras.

Ponce & Comp. — Indeferido.

Francisco Lopes, Adelino de Figueiredo Faria, Joaquim Alves Pontes, Polycarpo S. Figueiredo, Ribas & Fernandes, Diniz & Gomes, Antonio F. dos Santos, João de Abreu, Karl Valais, José M. Mendes, Alfredo Silva, Antonio da S. Maia, Companhia de M. Nacionais, Alvaro Vicente, Fonseca Sampaio, Fernandes & Seraphim, José Ramos, Francisco V. da Silva Sobrinho, Gustavo Vianna & Comp., J. Villola e José Gouvêa Mourão. — Satisfacam as exigencias.

Transferencias de dominio util:

Annibal A. Sampaio. — Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua quando tiver de reconstruir.

Carlos C. Nunes. — Idem idem.

René Lujan Rizzarelli, José N. Guimarães, Bernardino J. Fortinato Lambertini, Augusto de S. Tupynambá, Empresa de Construções Civis, Maria A. Costa, Ida S. Paula Meneses, Fructuoso A. de Lemos Souza e outros, Adelaide B. dos Santos Campos e Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia. — Deferidos.

Cartas de aforamento:

Oscar J. Domingues Machado, Luiz A. de Abreu, Manoel A. Rusch Lima, José T. da Silva Junior, Vital J. de Souza, Antonio V. da Magalhães, Antonio J. Gomes Junior, Lauro Ferreira, Manoel Duccini, José Penna, Joaquim C. da Fonseca, Ason Abitan, José C. da Silva Bastos, Antonio M. da Costa e Eduardo Assis Bandeira. — Deferidos.

Pelo Sr. director geral:

Antonio M. Rodrigues e Manoel J. da Costa. — Juntem 2ª via da guia do cartorio.

Carlos Rossi (5) e Pedro E. Gomes da Silva. — Proven a posse.

Pedro M. Junior, Velloso Morelli & Comp. e Magdalena de Oliveira. — Satisfacam a exigencia da secção.

Oscar P. Vianna. — Idem.

José Ribeiro, Alhina & Magalhães, João B. Pereira, Adelaide C. Vieira (2) e Alzira B. Pereira de Souza. — Compareçam.

Antonio Tinoco e outros. — Certifiquem-se.

Sanhorrinha P. de Souza e Silva. — Junte o traslado da carta de aforamento.

Souza & Paiva. — Satisfacam a exigencia conforme a determinação.

Licenças

Pelo Sr. ministro da Marinha foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Sessenta dias ao 2º tenente Francisco Pedro Rodrigues da Silva. Dois mezes ao operario do Directorio do Armamento Octavio de Araujo Lima.

Tres mezes ao 3º pharoleiro do pharol do Albardão José Lopes. Um mez ao 3º pharoleiro do Albardão Norberto Flore.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Os inspectores de 3ª classe Henrique Miranda Sá, 75 dias, com ordenado, e o de 4ª classe Cosme de Hollanda Periquito, tres mezes, com ordenado;

Os telegraphistas de 3ª classe Joaquim Coelho do Amaral, 30 dias, Henrique Alfredo Rossiter e Benyindo Gonçalves Nunes Machado, ambos 90 dias, todos com ordenado; de 4ª classe, Tauricio Costa, Antonio Pereira de Carvalho e José Vulpiano de Araujo Jatobá Junior, 90 dias, com ordenado; tres mezes em prorrogação, com metade do ordenado, José Bernardino Garcia, e Ernesto de Souza Nogueira, 30 dias em prorrogação, com a metade do ordenado;

A auxiliar de telegraphista, Maria Antonietta Navarro, tres mezes, em prorrogação, sem diaria;

Os diaristas Antonio Ferreira Netto Junior, 60 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria e de igual tempo, tambem com dous terços da diaria, José Candido de Oliveira e José Antonio de Brito.

— Pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Abilio Luiz Barbosa. — Concedo 15 dias, com dous terços da diaria.

Abel Augusto Rodrigues. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Aristides da Rocha Leão. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Arthur Candido de Oliveira. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Aureo Teixeira dos Santos. Concedo 15 dias, com ordenado, na forma da lei.

Alvaro Marques de Abreu. — Aceito o fiador.

Alipio da Cruz. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Agnello Alves. — Concedo.

Alfredo José dos Santos. — Concedo.

Ancito Vieira. — Permitto a ausencia por 60 dias, sem vencimentos.

A. O. Gomes Guerra. — Legalize o documento da fiança.

Antonio Henrique de Souza. — Concedo.

Antonio Atila Watson. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Antonio Jacintho da Costa. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Pinto da Silva. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Manoel Vieira. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Domingos Mendes. — Concedo 70 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Fernandes Braga. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Belmiro Antonio de Paiva. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Bernardino Loureiro. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Blandino Leite da Conceição. — Satisfaca a exigencia da secretaria.

Carlos Lourenço da Cunha. — Concedo.

Darval Pinto de Miranda. — Concedo.

Ernesto Tunhor. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Eduardo da Silva. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Elias Gonçalves da Silva Alves. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Eufrosino José dos Santos. — Certifique-se o que constar.

Feliciano Pinto. — Proceda-se de accordo com a informação da secretaria.

Feliciano Cardoso. — Permitto a ausencia por oito dias, sem vencimentos.

Frederico Proença. — Já tendo sido attendido, archive-se.

Francisco de Paula Amaral Avena. — Permitto a ausencia por 90 dias, sem vencimentos.

Francisco Martins. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Francisco Albuquerque Muniz Filho. — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Francisco de Assis Siqueira. — Idem, idem.

Francisco Pereira de Lima. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Geroncio da Costa e Sá. — Concedo.

Gonçalves & Teixeira. — Certifique-se o que constar.

Genuino de Castro Lessa. — Permitto a ausencia por 90 dias, sem vencimentos.

Henrique de Góes e Siqueira. — Concedo com 20 % de abatimento.

Haupt & Comp. — Prorogue-se por 15 dias o recebimento das propostas e até 31 de julho a dos materiaes.

Jovelino Cardoso de Paiva. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Itaituba*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7 horas.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Angra, Paraty, portos de São Paulo, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Amil Johnson*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Itaina*, para Victoria e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Itacolomy*, para Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Belgrano*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Amanhã:

Pelo *Nassusé*, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Muroim*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Tibagy*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

— Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosma Pinto, fiscal do Governo, a 3ª extracção da 7ª loteria da Caridade, do plano n. 19, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 10:000\$000 a 1:000\$000

2.870.....	15:000\$000
1.397.....	1:000\$000
2.486.....	1:000\$000
2.512.....	1:000\$000
2.134.....	1:000\$000
2.991.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

1.871	2.788	3.244	3.406	3.573	3.808
-------	-------	-------	-------	-------	-------

Premios de 100\$000

97	854	1.533	1.708	2.193	2.275
	3.051	3.349	3.597	3.831	

Premios de 50\$000

193	197	639	837	1.079	2.492
1.594	2.131	3.138	3.518	2.843	2.967

Premios de 40\$000

175	405	612	964	967	2.053
1.188	1.143	1.407	1.476	1.648	1.726
1.985	2.004	2.258	2.525	2.603	2.900
3.082	3.116	3.196	3.319	3.522	3.860
			3.871		

Aproximações

2.869 e 2.871.....	100\$000
--------------------	----------

Dezenas

2.861 a 2.870.....	20\$000
--------------------	---------

Todos os numeros terminados em 0 tem o premio de 12\$000.

Obituario

Sepultaram-se no dia 13 do corrente 51 pessoas, sendo: nacionais 45 e estrangeiras 6; do sexo masculino 31 e do sexo feminino 20, maiores de 12 annos 30 e menores de 12 annos 21; indigentes 17.

No dia 14 deste, foram sepultadas 50 pessoas, sendo: nacionais 44 e estrangeiras 6; do sexo masculino 32 e do sexo feminino 18; maiores de 12 annos 30 e menores de 12 annos 20; indigentes 20.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção da Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 13 de maio de 1915.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENO DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	°	°	700 +	m/m	m/m	m/m				
Turyassu.....	4° 45'	45° 45'	45	61.0	26.9	30.9	23.0	23.0		N	2	7	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	59.4	27.6	30.1	24.9	14.1		NE	4	6	Incerto.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	60.8	27.6	21.2	23.2	22.3	6.4	NE	4	6	Incerto, nevocero.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.0	26.4	32.6	23.2	20.4	2.6	SW	2	8	
Fernando Noronha.....	3° 50'	32° 25'	93	61.1	24.4	28.0	23.0	13.0		W	2	9	
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	55.7	20.8	22.4	19.4	17.9		E	2	8	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 45'	207	61.9	25.6	28.6	23.6	20.0	23.8	ESE	3	9	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.3	29.8	29.2	23.0	21.6	4.5	ESE	3	5	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 22'	84	61.6	24.2	32.4	20.4	21.7		C	0	10	Nevocero, orvalhou.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.8	26.4	—	—	20.3		ESE	2	9	Incerto.
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'	48	—	27.2	27.8	23.0	21.4	8.8	E	2	8	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.6	20.1	30.6	17.8	14.1		SW	3	4	Incerto.
Goyânia.....	7° 34'	35° 00'	14	51.7	29.6	31.0	21.0	21.5		E	4	7	Incerto.
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	61.0	27.8	28.6	20.4	21.8		N	2	8	Bom, orvalhou, nev.
Joãoatão.....	8° 03'	34° 52'	50	62.1	27.0	25.7	22.0	19.0		C	0	8	
Recife.....	8° 05'	34° 31'	30	64.2	30.6	27.4	23.7	23.0	38.4	W	2	8	Incerto, nevocero.
Pesqueira.....	8° 23'	37° 14'	663	62.5	23.6	31.0	19.8	16.0		N	2	4	
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	62.8	27.2	—	24.0	21.0		C	0	6	Incerto, nevocero.
Apacajú.....	10° 53'	37° 01'	4	62.2	27.9	29.8	24.8	21.5		NW	3	5	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 43'	32	61.2	27.5	31.1	21.4	21.4		N	2	9	Orvalhou.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.1	27.3	30.4	22.5	22.3	2.0	N	1	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	12° 37'	900	63.6	21.5	31.5	17.4	16.2	3.0	SE	4	1	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.4	24.2	29.6	22.4	20.9	15.1	S	4	9	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	50° 00'	235	69.7	20.5	27.1	21.4	14.6		S	1	2	Bom, orvalhou.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	60.0	23.0	—	17.9	11.1		S	3	0	Bom, orvalhou.
S. Luiz Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	180	63.8	20.6	27.8	18.0	14.9		S	1	0	Bom, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	62.1	24.3	30.8	12.4	16.8		C	0	0	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	60.7	19.0	27.8	14.7	11.4		C	0	0	Bom.
Theophilo Otoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.2	22.2	28.8	20.8	16.0		C	0	0	Nev., ten., bom, orv.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	68.0	29.8	24.8	15.7	12.7		C	0	0	Bom, orvalhou.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 43'	857	63.3	21.8	26.8	10.2	17.0		C	0	0	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	63.7	18.0	18.2	5.6	11.0		NE	5	1	Bom, nev. orvalhou.
Aquidauana.....	20° 29'	35° 48'	159	70.9	15.6	23.3	13.3	12.1		C	0	1	Incerto, orvalhou.
Franca.....	20° 32'	40° 24'	1.002	66.1	17.8	22.7	12.9	11.8		E	2	2	Bom, orvalhou.
Rio Preto.....	21° 10'	47° 49'	530	61.2	17.6	26.0	14.4	12.6		SE	1	4	Orvalhou.
Barbacena.....	21° 25'	42° 47'	1.150	69.9	17.0	22.4	6.7	11.2	0.2	SSW	2	3	Orvalhou.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	65.6	15.8	23.6	16.8	11.1		C	0	0	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	65.2	16.1	24.2	16.1	11.5		E	2	0	Bom, orvalhou.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	63.9	21.0	28.4	16.4	16.1		SW	1	10	Mão, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	13° 20'	682	65.2	18.4	22.6	7.9	12.5		S	3	10	Bom.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	67.4	13.0	23.0	5.4	9.9		C	0	0	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	65.6	17.8	21.2	10.4	11.0		E	2	2	Bom, orvalhou.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	59.1	19.8	23.1	4.0	11.8		SE	3	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	65.7	18.2	24.0	10.5	12.3		SE	1	4	Incerto, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	61.8	17.4	19.0	8.6	11.4		S	4	5	Incerto.
Macabé.....	22° 25'	41° 50'	4	62.9	23.6	27.0	15.0	16.4		SW	4	10	Incerto, orvalhou.
Rozendo.....	22° 28'	41° 53'	431	61.3	19.3	23.7	13.9	14.1		SSE	1	10	Incerto, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	62.2	18.0	23.4	12.5	14.1		C	0	10	Nevocero tenue.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	62.5	17.0	18.3	12.1	11.9		SW	4	8	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.9	18.2	22.0	12.7	14.3	1.3	W	1	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	64.3	21.9	23.8	19.9	17.8	5.3	NNW	1	7	Nevocero.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	66.0	18.4	21.2	13.9	12.1		SE	1	0	Bom.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	67.0	17.6	21.2	14.0	13.8	2.6	S	1	10	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	66.4	21.5	21.0	18.3	17.0	11.0	NW	1	5	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	68.5	21.0	25.2	17.0	15.1	11.0	SW	1	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 50'	3	67.1	18.8	22.9	16.2	15.0	2.0	NW	3	10	Nevocero, tenue.
Cambará.....	27° 01'	48° 38'	5	67.4	15.0	25.0	12.2	11.1		C	0	8	Bom.
Brásque.....	27° 05'	48° 55'	23	67.3	12.6	27.2	21.3	10.6		C	0	6	Incerto.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	3	67.5	19.0	20.7	17.8	13.8		C	0	2	
Guaporé.....	28° 53'	51° 00'	550	—	11.6	18.8	6.2	6.4		C	0	9	Orvalhou.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	65.7	18.2	24.0	15.1	13.4	13.0	C	0	2	Bom.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	68.6	14.4	21.5	14.6	11.5		C	0	9	Nev. tenue, incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	57.0	12.7	19.5	12.7	10.2		C	0	10	Orvalhou.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	67.5	18.9	21.3	13.7	12.8	0.7	E	2	6	Incerto, nevocero.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	68.2	16.3	16.9	13.6	9.9		N	4	6	Incerto, nev., tenue.

Ocorrências — Em Fernando Noronha, Joãoatão, Ondina, Mendes e Capital chueu hoje. Em Taubaté e S. Paulo chuviscou hoje. Em S. Luiz do Maranhão, S. Bento, Iguatú, Recife, Caetité, Ilhéos, Barbacena, Petropolis, Mendes, Capital, Taubaté, S. Paulo, Santos, Iguape e Torres chueu hontem. Em Parahyba, Pinheiro, Mendes, Taubaté e Rio Grande, chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Caxambú com 5°.4 e em Friburgo com 40°.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 13 de maio de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	922	855	1.777
Entraram.....	55	24	79
Sahiram.....	32	14	46
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	938	862	1.800

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 812 consultantes, para os quaes se aviaram 850 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes e 141 pequenas operações.

O movimento desses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 14 de maio de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	938	862	1.800
Entraram.....	47	19	66
Sahiram.....	25	20	45
Falleceram.....	9	3	12
Existem.....	951	858	1.809

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.016 consultantes, para os quaes se aviaram 1.048 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes e 171 pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 16 de maio de 1913.

ASSEMBLEAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 23 — Obras do Porto da Victoria, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 27 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, á 1 hora, para contas e eleições.

Companhia Constructora Brasileira, ás 3 horas, para contas e eleições.

Dia 29 — Companhia Industrial do Espirito Santo, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 30 — Predial e de Saneamento, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 31 — Construcções Civis, á 1 hora, para prestação de contas.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencível de suas debentures.

Mercado Municipal, desde já, o 11º coupon de juros.

Fabrica de Tecidos Magdencs, desde já, o 2º coupon de juros.

F. e Tec. Maracanã, desde já, os juros de suas obrigações.

Companhia Transportes e Carruagens, desde já, os juros das debentures.

Companhia Madeiras Nacionais, os juros do 1º semestre, desde já.

Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas debentures.

Tecidos S. Pedro de Alcantara, desde já, o semestre findo.

E. F. Therezopolis, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros das debentures, desde já.

CHAMADAS DE CAPITAL

A Mundial, uma entrada de 30 % por acção, até 31 do corrente.

O CAMBIO

Manteve-se hontem regularmente calmo esse mercado, cujo movimento de operações em letras, tanto para remessas, como para cobertura, correu destituido de importancia.

O Banco do Brazil fornecia letras a 16 5/32 d. e os estrangeiros a 16 1/8 e 16 3/32 d., contra o papel particular a 16 5/32 e 16 3/16 d. Foram dadas as tabellas officiaes de 16 5/32 e 16 5/32 d. pelo Banco do Brazil e as de 16 1/16, 16 3/32 e 16 1/8 d., pelos estrangeiros, fechando o mercado sem alteração e sem trabalhos de interesse.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/8 a 16 1/16
Paris (por francos).....	592 a 594
Hamburgo (por marco).....	729 a 733

	A vista
Londres, por pence.....	15 15/16 a 15 7/8
Paris, por franco.....	\$598 a \$601
Hamburgo, por marco.....	\$738 a \$742
Italia, por lira.....	\$588 a \$595
Portugal, réis fortes.....	\$293 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$296 a \$300
Espanholas, por peseta.....	\$558 a \$570
Nova York, por dollar.....	\$5100 a \$5115
Turquia, por pence.....	15 29/32 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 29/32 a 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5025 a \$5050
Uruguay, por peso.....	\$5235 a \$5262

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$596 a \$602
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 3/32 a 16 1/8
Particular.....	16 5/32 a 16 3/16

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 5/32 a 16 3/32	— 16 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$590 a \$593	— \$596 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$729 a \$732	— \$738 a \$739

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$596
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	15087
--------------------------	---	-------

Per telegramma:

Praças	A vista
Londres, por pence.....	15 15/16 a 15 7/8
Paris, por franco.....	598 a 601
Hamburgo, por marco.....	740 a 742

Operações:

Bancario.....	—	16 5/32
Particular.....	—	16 3/16

A BOLSA

Regulou, hontem, bastante activo o mercado de fundos, cujos trabalhos em apolices geraes foram mais desenvolvidos do que de vespera.

Esses papéis não accusaram alteração de importancia nos preços, assim como as apolices estaduais e municipaes, que foram também bastante negociadas.

Em acções e debentures não houve operações de interesse, cujos papeis regularam mais ou menos calmos.

Firmaram-se as acções da Docas da Bahia e estiveram fronsas as da Loterias Nacionais, tendo tudo o mais regulado sem interesse, como se vê das ofertas e vendas em seguida.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	980\$000	978\$000
Emprestimo de 1912, 5 %.....	980\$000	978\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	978\$000	972\$000
Emprestimo de 1911, 5 %.....	973\$000	970\$000
Emprestimo de 1897, 5 %.....	983\$000	980\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:029\$000	1:028\$000
Emprestimo de 1910 3 %.....	—	720\$000

Apolices estaduais:

Rio, de 100\$, 4 %.....	90\$000	89\$500
Rio, de 500\$, 6 %.....	500\$000	495\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	950\$000	948\$000
Espirito Santo, 6 %.....	855\$000	850\$000

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.).....	204\$500	201\$000
Idem 1906 (port.).....	204\$000	203\$500
Ouro £ 20, (port.).....	203\$000	202\$000
Ouro £ 20 (nom.).....	203\$000	202\$000
Emprestimo de 1909.....	187\$500	181\$500
Camara de Petropolis.....	208\$000	202\$000

Debentures:		
Mercado Municipal.....	204\$030	202\$000
Tecidos Carioca.....	—	201\$000
Tecidos Alliança.....	—	201\$030
Tecidos Botafogo.....	193\$000	—
Luz Stearica.....	139\$000	—
Tecidos Progresso.....	201\$000	202\$000
Confiança Brazila.....	190\$000	—

AÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Do Brazil.....	260\$900	251\$030
Commercial.....	230\$000	225\$000
Do Commercio.....	—	201\$500
Mercantil.....	—	235\$000
Lavoura.....	170\$000	160\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	270\$000	230\$000
Carioca.....	—	222\$000
Mageense.....	110\$000	80\$000
Confiança.....	202\$000	—
Progresso.....	283\$000	250\$000
Botafogo.....	220\$000	—
Santo Aleixo.....	150\$000	—

Seguros:

Providente.....	—	530\$000
Varejistas.....	193\$000	185\$000
Perseverança.....	—	100\$000

Companhias diversas:

E. F. Goyaz.....	58\$000	48\$000
Terras e Colonização.....	85\$000	85\$000
Transporte e Carruagens.....	90\$000	83\$700
Docas da Bahia.....	100\$000	96\$500
Loterias Nacionais.....	49\$000	48\$500
Cantareira e Viação.....	—	208\$000
Docas de Santos.....	580\$000	576\$700
Melhoramentos no Maranhão.....	58\$030	52\$000
Sul Mineira.....	79\$000	72\$030
Transporte Marítimo.....	—	210\$000
Agrícola e Commercial.....	—	3\$000
Construções Civis.....	—	110\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas 7 %.....	—	102\$000
---	---	----------

VENDAS OFFICIAES

A quôtes geracs

Antigas, 5 %, 3.....	932\$000
Idem, 5 %, 1, 1.....	981\$000
Idem, 5 %, 4, 2, 4, 10, 5, 7, 15, 20, 35, 1, 2, 8, 28, 30 e 30.....	930\$000
Mudas, de 500\$, 1.....	950\$000
Idem, de 500\$, 2.....	970\$000
Empréstimo de 1909, 28.....	975\$300
Empréstimo de 1909, 15, 22, 23.....	976\$000
Empréstimo de 1911, 2.....	970\$000
Empréstimo de 1897, 2.....	992\$000
Empréstimo de 1903, 6.....	1.028\$000

Estaduais

Rio, de 500\$, nom., 8.....	490\$000
Idem de 100\$, 4 %, 10, 16.....	90\$000
Idem, de 100\$, 4 %, 120.....	89\$500
Minas, de 1.000\$, 5.....	930\$000
Idem, de 1.000\$, 4.....	918\$000
Espirito Santo, 4.....	835\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, port., 5.....	293\$000
Idem, 25.....	293\$000
Idem, 6.....	291\$000
Empréstimo de 1906, port., 5.....	293\$000
Idem, 5.....	203\$500
Idem, nom., 1.....	203\$000
Empréstimo de 1909, port., 100.....	186\$000

Bancos

Commercial, 30.....	228\$000
---------------------	----------

Companhias

Docas de Santos, port., 20, 30, 50, 577 e 100.....	210\$000
Transportes Maritimos.....	\$
Loterias Nacionais, 100.....	48\$000
Tecidos Confiança, 25.....	200\$000

Debentures

Progresso Industrial, 70.....	202\$000
-------------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Os negocios registrados hontem foram os seguintes:

Assucar:	Por kilogr.
250 saccos branco crystal bom de Campos a.....	\$420
100 ditos mascavinho bom de Campos a.....	\$300
100 ditos idem, idem de Sergipe a.....	\$290
200 ditos de crystal amarello de Maceió a.....	\$310

Algodão:	Por 10 kils.
100 fardos em rama de Mossoró regular para já a.....	9\$400
400 ditos, idem, idem do Ceará, para outubro a.....	10\$100

O CAFE'

Esse mercado, hontem, funcionou durante as primeiras horas do dia sem maior movimento e sob a impressão de evoluções de baixa accusadas pelos centros de consumo na abertura das bolsas respectivas.

Os possuidores apresentaram poucos lotes de café a venda, na abertura, e accuzaram sobre o typo 7, de cor, os limites de 9\$800 e 9\$900, sem que se desenvolvesse tambem maior procura, devido á falta de ordens que havia para novas aquisições.

Assim, os negocios realizados foram muito moderados, de modo que se consideravam os preços nominaes.

Durante o dia, porém, houve algum trabalho, que resultou em operações orçadas por 3.200 saccas, inclusive os pequenos negocios feitos na abertura, contra 4.500 saccas da vespera.

O mercado fechou calmo aos preços acima, mas sem procura para o genero corrido, que encontraria collocação em 9\$600.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	33
E. F. Leopoldina.....	4.573
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	4.608
Desde 1 de julho.....	2.607.303

Vendas declaradas:

Hontem.....	3.200
Ante-hontem.....	4.500
Deste o dia 1 de janeiro.....	40.000
Desde 1 de julho.....	1.642.090
Passagem:	
Por Jundiahy, para Santos.....	6.100
Pauta da semana, 670 reis.	—

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Dito anterior.....	175.583
Entradas de hontem.....	10.008
Total.....	185.591
Embarques de hontem.....	3.777
Stock actual.....	181.814

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 14:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	23.987	1.439.220
E. F. Central.....	18.359	1.101.510
Por via maritima.....	7.844	470.610
Total.....	50.190	3.011.400
De 1 a 15:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	28.562	1.713.420
E. F. Central.....	18.359	1.101.510
Por via maritima.....	7.877	472.620
Total.....	54.798	3.287.880

EMBARQUES DISCRIMINADAS

Dia 15:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	3.777	226.620
Europa.....	—	—
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	3.777	226.620

De 1 a 15:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	13.250	793.000
Europa.....	19.514	1.170.840
Rio da Prata.....	3.065	183.900
Pacifico.....	3.010	180.600
Cabo.....	300	18.000
Cabotagem.....	4.558	273.480
Total.....	43.697	2.621.820
Desde 1 de julho.....	2.688.498	161.309.880

COTAÇÃO POR ARROBA
Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	10\$800	10\$900
N. 4.....	10\$600	10\$700
N. 5.....	10\$400	10\$500
N. 6.....	10\$200	10\$300
N. 7.....	9\$800	9\$900
N. 8.....	9\$400	9\$500
N. 9.....	9\$000	9\$100

EM SANTOS

O mercado de café em Santos regulava estavel, ao preço de 5\$950 por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 5.679 saccas e sahiram 14.479, tendo passado hontem por Jundiahy 6.100 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 50.713 saccas, na média de 3.622, e desde 1 de julho 8.172.421, sendo o stock de 1.312.669 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 14:

Nova York, baixa de 15 a 19 pontos nas opções.
Opção de julho, 11.25 centimos por libra.
Havre, baixa de 25 a 50 centimos.
Opção de julho, 71.25 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 75 a 1 pfennig.
Opção de julho, 58.25 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 dinheiros.
Opção de julho, 52 sh. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	60.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	60.000
Londres.....	8.000
Total.....	158.000

ABERTURA DE HONTEN

Dia 15:

Nova York, alta de 1 a 3 pontos.
Havre, baixa de 50 a 75 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.
Londres, baixa de 3 a 6 dinheiros.
Opções:
Havre, julho 70,75; setembro 71; dezembro 71,25, e março 71,50 francos.
Hamburgo, julho 58; setembro 58; dezembro 58 e março 57,75 pfennigs.
Londres, julho 51 sh. e 9 d., setembro 52 sh., dezembro 51 sh. e 9 d. e março 51 sh.

Segunda chamada

Nova York, alta de 5 a 6 pontos.
Havre, inalterado.
Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 15

De San Nicolas, vapor norueguez *Avon*, commandante Weissel, carga a Brazilian Coal.

De Cabo Frio, paquete nacional *Oliveira Botelho*, commandante Medeiros, trazendo cinco passageiros, carga a Empresa Commercial de Sal.

De Pisagua e escala, vapor inglez *Strathdon*, commandante Leslie, carga a ordem.

De Rosario e escala, vapor inglez *Ethelwynne*, commandante Marsay, carga a Wilson.

De Nova York e escala, vapor allemão *Valesia*, commandante Breckenfelder, carga a Theodor Wille.

De Santos, paquete allemão *Belgrano*, commandante Littrichhaus, trazendo cinco passageiros para o Rio e 95 em transito, carga a Theodor Wille.

De Buenos Aires — Vapor, argentino *Ternero*, commandante Seras, carga a J. V. Vaz.

De Liverpool e escala — Paquete inglez *Deseado*, commandante Corbould, passageiros: William Eckersley, Hordon Taylor, Roberto Kaufman, John Evam, Josel Duff e senhora, Antonio Brandão e familia, Antonio Mattos e senhora, Maria Silva, José Tavares e senhora, Jacintha Nunes, 23 em 2º e 375 em 3º e mais 334 em transito; carga a Mala Real Ingleza.

SAHIDAS DO DIA 15

Para Santos — Paquete nacional *Itaituba*, commandante Ruti, levando tres passageiros.

Para S. Matheus e escala — Paquete nacional *Myrink*, commandante Nascimento; levando um passageiro.

Para Santos — Paquete allemão *Kolm*, commandante Meyer, levando quatro passageiros.

Para Recife e escalas — Paquete nacional *Itaquera*; commandante Cragg; passageiros: Porfirio dos Santos, Oswaldo Norley e senhora, José Leão, Getulio Simões, D. S. Figueiredo, J. da Silva Terra, Francisco José da Costa Porto e familia, C. Seabra, José de Oliveira, Oswaldo Grumser, Durval de Araujo Góes, Gabriel Fahan, Joaquim Didier e senhora, C. H. Epinghan e senhora, D. Heroud, Rosinha Pereira, Clemente Pereira, Jorge Fernandes da Silva, F. Tremoullier e nove em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Deseado*; commandante Corbould; passageiros: José Zenha Machado, Dr. Alberto Ferreira da Silva e senhora, D. M. Balduin, Estoban Balestretti, W. B. Browne, A. John, Dr. João Queiroz de Assumpção e senhora, Leon Heidt e senhora e 16 em 2ª e 3ª classes.

Para Nova York e escalas — Paquete inglez *Portuguez Prince*, commandante Scheppard, levando cinco passageiros.

Para Santos — Paquete italiano *San Paolo*, commandante Sturbse, levando poucos passageiros.

Para Rosario de Santa Fé — Vapor inglez *Spanish Prince*, commandante Johns.

Para Porto Alegre — Paquete nacional *Itaqui*, commandante Templar.

Para Rio da Prata — Vapor inglez *Rio Iguaçu*, commandante Johnston.

Para Caravellas — Vapor inglez *Rio Pardo*, commandante Bertucci.

Para S. Vicente — Vapor inglez *Harpethian*, commandante Rouf.

Para Nova Caledonia — Barca norueguesa *Vendusa*, commandante Smith.

Para Rio Grande do Sul — Vapor inglez *Essex Abbey*, commandante Osbon.

Para Victoria e escalas — Paquete nacional *Pinto*, commandante Neves.

Para Santos — Paquete francez *Ville de Rouen*, commandante Bugaut.

Para Dunkerque e escalas — Vapor inglez *Ethelwynne*, commandante Marsay.

VAPORES ESPERADOS

Nova York, <i>Tocantins</i>	16
Portos do norte, <i>Borborema</i>	16
Nova York, <i>Pascal</i>	15
Bordéas e escalas, <i>Harlin</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	17
Trieste e escalas, <i>Szell Kalman</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Canova</i>	16
Liverpool e escalas, <i>Cavour</i>	18
Portos do Sul, <i>Itapuan</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	18
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	18
Portos do sul, <i>Saturno</i>	19
Bordéas e escalas, <i>La Gascogne</i>	19
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	19
Santos, <i>Itaituba</i>	19
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	20
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	20
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	20
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	20
Nova York, <i>Verdi</i>	20
Rio da Prata, <i>San Paolo</i>	21
Rio da Prata, <i>Danube</i>	21
Rio da Prata, <i>Byron</i>	21
Pernambuco e escalas, <i>Itapema</i>	21
Portos do sul, <i>Laguna</i>	21

Portos do norte, Bahia.....	21	Apólices geraes miudas, de 5 %.....	959\$000
Portos do Pacifico, Orcoma.....	22	Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	980\$000
Rio da Prata, Lequana.....	23	Apólices do empréstimo nacional de 1897, nom.....	992\$000
Rio da Prata, Alice.....	22	Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	1.028\$000
Rio da Prata, Drina.....	23	Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	976\$000
Montevideo e escalas, Sirio.....	23	Apólices do empréstimo nacional de 1911, nom.....	970\$000
Portos do sul, Rio de Janeiro.....	24	Apólices do empréstimo municipal de 1904, port.....	293\$000
Portos do norte, Acre.....	24	Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	203\$000
Aracaju e escalas, Itaipava.....	24	Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom.....	203\$000
Portos do norte, Olinda.....	24	Apólices do empréstimo municipal de 1909, port.....	186\$000
Trieste e escalas, Eugenia.....	25	Apólices do Espírito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.....	845\$000
Bordões e escalas, Niger.....	25	Apólices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	919\$000
Southampton e escalas, Arlanza.....	26	Apólices do Rio de Janeiro de 500\$, nom.....	490\$000
Bremen e escalas, Aachen.....	27	Apólices do Rio de Janeiro de 400\$, 4 %, port.....	89\$500
Rio da Prata, Sierra Ventana.....	27	Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	228\$000
Genova e escalas, P. Mafalda.....	27	Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	48\$000
Liverpool e escalas, Titian.....	28	Companhia de Tecidos Confiança Industrial.....	200\$000
		Companhia Transportes Maritimos.....	210\$000
		Companhia Docas de Santos.....	577\$000
		Debentures Tecidos Progresso Industrial.....	202\$000

VAPORES A SAIR

Santos, Itaituba.....	16	Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.
Hamburgo e escalas, Belgrano.....	16	
Laguna e escalas, Prudente de Moraes.....	16	
Rio da Prata, Harlyn.....	16	
Recife, por Victoria, Itaiua.....	16	
Recife e escalas, Guajara.....	16	
Portos do sul, Itacolomy.....	16	
Portos do sul, Hassucé.....	17	
Portos do sul, Maroim.....	17	
Montevideo e escalas, Japiter.....	17	
Laguna e escalas, Rio Itapemirim.....	17	
Pará e escalas, Tibagy.....	17	
Buenos Aires e escalas, Bragança.....	17	
Portos do sul, Itapuhy.....	17	
Rio da Prata, Cap Vilano.....	17	
Manãos e escalas, Sergipe.....	18	
Porto Alegre e escalas, Borborema.....	18	
Rio da Prata, La Gascogne.....	19	
Rio da Prata, Coburg.....	20	
Bordões e escalas, La Bretagne.....	20	
Hamburgo e escalas, Cap Blanco.....	20	
Rio da Prata, Verdi.....	20	
Callio e escalas, Oropesa.....	20	
Portos do norte, Itaituba.....	20	
Paranaguá e escalas, Rio Branco.....	20	
Porto Alegre e escalas, Campeiro.....	20	
Nova York, Christian.....	20	
Portos do sul, Itapuca.....	21	
Portos do norte, Itatinga.....	21	
Genova e escalas, San Paulo.....	21	
Southampton e escalas, Danube.....	21	
Montevideo e escalas, S. Paulo.....	21	
Nova York, Byron.....	21	
Trieste e escalas, Alice.....	22	
Liverpool e escalas, Orcoma.....	22	
Natal e escalas, Bocaina.....	22	
Nova Orleans, Easter Prince.....	22	
Hamburgo e escalas, Navarra.....	23	
Bremen e escalas, Koln.....	23	
Liverpool e escalas, Drina.....	23	
Ponta da Areia, Arassahy.....	23	
Bordões e escalas, Sequana.....	23	
Manãos e escalas, Aracaty.....	24	
Portos do norte, Brazil.....	24	
Portos do Sul, Saturno.....	24	
Rio da Prata, Eugenia.....	25	
Rio da Prata, Difer.....	25	
Hamburgo e escalas, K. Wilhelm II.....	26	
Manãos e escalas, Rio de Janeiro.....	26	
Rio da Prata, Arlanza.....	29	
Bremen e escalas, Sierra Ventana.....	27	
Rio da Prata, P. Mafalda.....	27	
Villa Nova e escalas, Satellite.....	29	

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/64	15 61/64
Sobre Paris.....	\$392	\$398
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$738
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$301
Sobre Nova York.....	—	35107
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales, por 4\$000.....	—	1\$687

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 14.....	Fardos
Sahidas em 14.....	836
Existencia em 15.....	26.720
Mercado frouxo.	

Observações

Mercado de Liverpool, 5 pontos de baixa.

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 14.....	Saccos
Sahidas em 14.....	3.104
Existencia em 15.....	236.011
Mercado estavel.	

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje sustentado tendo-se realizado vendas de 582 saccas, na base de 9\$800 e 9\$900 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.240 saccas aos preços de 9\$800 e 9\$900, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas 2.822 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	Saccas
Barra Dentro.....	33
E. F. Leopoldina.....	4.573
E. F. Central.....	—
Total.....	4.638
O syndico, J. Severino.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 14..	889:062\$432
Renda arrecadada no dia 15.....	128:086\$259
Total.....	1.017:148\$691
Em igual periodo de 1912.....	1.032:182\$744

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada no dia 15:	
Em ouro.....	192:168\$717
Em papel.....	268 426\$621
Total.....	460:595\$338
Renda arrecadada de 1 a 15 de maio de 1913.....	4.928:393\$766
Em igual periodo de 1912.....	4.816:259\$108
Diferença a maior em 1913..	112:134\$658